



---

# Relatório do Governo Societário do Ano de 2018

---

14 de março de 2019

*[Versão aprovada pelo Conselho de Administração na sua reunião de 14 março de 2019]*

## Índice

I.	Sumário Executivo .....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas .....	5
III.	Estrutura de Capital .....	16
IV.	Participações Sociais e Obrigações Detidas .....	19
V.	Órgãos Sociais e Comissões .....	21
	A. Modelo de Governo .....	21
	B. Assembleia Geral .....	24
	C. Administração e Supervisão .....	25
	D. Fiscalização .....	40
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC) .....	46
	F. Auditor Externo .....	51
VI.	Organização Interna.....	52
	A. Estatutos e Comunicações .....	52
	B. Controlo Interno e Gestão de Riscos .....	53
	C. Regulamentos e Códigos.....	57
	D. Deveres Especiais de Informação.....	60
	E. Sítio de Internet .....	61
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral .....	63
VII.	Remunerações .....	65
	A. Competências para a Determinação.....	65
	B. Comissão de Fixação de Remunerações .....	66
	C. Estrutura das Remunerações .....	66
	D. Divulgação das Remunerações.....	68
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	73
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental.....	78
X.	Avaliação do Governo Societário.....	91
	Anexo 1 – Os Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros .....	96
	Anexo 2 - Cópia da Declaração de cada um dos membros do Órgão de Administração ao Órgão de Administração e ao Órgão de Fiscalização, bem como à IGF .....	97
	Anexo 3 - Relatório Anual de Avaliação dos Administradores com funções executivas da responsabilidade dos Administradores não Executivos.....	118
	Anexo 4 - Cópia da Declaração dos Membros do Órgão de Administração a referir que estes se abstêm de Interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.....	120
	Anexo 5 – Extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2018 .....	138
	Anexo 6 - Parecer do Conselho Fiscal .....	139

# I. Sumário Executivo

O presente documento traduz as Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2018.

A Sociedade Águas do Norte, S.A., criada pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, passou em 2017 por um processo de cisão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, dando origem à criação de um novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, em ambos os casos por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, por sua vez criado por agregação de sistemas através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio - sem prejuízo da manutenção do próprio sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

Enquadrada com a sua nova realidade, a Sociedade Águas do Norte, S.A. mantém como objeto social a exploração e gestão:

- a) Do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal (Sistema Multimunicipal), criado nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do referido decreto-lei;
- b) Do Sistema de Águas da Região do Noroeste, (Sistema de Águas) sistema municipal de abastecimento de água e de saneamento, criado em resultado de parceria estabelecida entre o Estado e municípios celebrada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009 de 9 de abril.

A Águas do Norte, S.A. tem assim sob sua responsabilidade a gestão de dois sistemas, um multimunicipal de *alta* e um municipal de *baixa*, sendo a primeira empresa do país em que existe uma verticalização da atividade nestes moldes.

O Sistema Multimunicipal, criado pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, abrange a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no Sistema Multimunicipal, os respetivos tratamento e rejeição, a qual deve ser realizada de forma regular, contínua e eficiente.

O Sistema Multimunicipal assim criado resultou da agregação de dois sistemas multimunicipais, extintos na mesma data, designadamente:

- a) - Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás -os -Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270 -A/2001, de 6 de outubro;
- b) - Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril;

O Sistema Multimunicipal integra como utilizadores os seguintes municípios:

- a) No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Alfândega da Fé, Alijó, Arcos de Valdevez, Armamar, Boticas, Bragança, Caminha, Celorico de Basto, Chaves, Esposende, Fafe, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Melgaço, Mesão Frio, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Monção, Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Paredes de Coura, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Santo Tirso, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Trofa, Valença, Valpaços, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Flor, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vinhais;



- b) No abastecimento de água, os municípios de Barcelos, Maia;
- c) No saneamento de águas residuais os municípios de Amarante, Amares, Cabeceiras de Basto, Felgueiras, Guimarães, Lousada, Terras de Bouro, Vila Verde e Vizela.

A Águas do Norte, S.A. sucedeu, igualmente, à Águas do Noroeste, S.A. na exploração e gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste, em resultado da celebração de contrato de parceria pública, entre o Estado Português e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, em 5 de julho de 2013, e da celebração de contrato de gestão entre o Estado, os referidos municípios e a Águas do Noroeste, S.A., em 26 de julho de 2013.

Com esta parceria a Águas do Norte, S.A. assegura o abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas em *baixa* aos municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães e de saneamento a Fafe, Santo Tirso e Trofa. Com esta atividade, a Águas do Norte, S.A. garante de forma regular, contínua e eficiente, a prestação de serviços de água e a construção e/ ou renovação das redes em *baixa*, a mais de 80.000 clientes. A área dos 8 municípios abrangidos pelo Sistema de Águas é de 1.654 km<sup>2</sup> e a população de 300 mil habitantes, três por cento da população portuguesa.

A Águas do Norte, S.A. é uma empresa pública pertencente ao setor empresarial do Estado, que integra o Grupo Águas de Portugal (adiante designado por Grupo AdP), e tem como capital social, pós Cisão, 111.061.732,00 EUR parcialmente realizado (97,43%).

O presente Relatório, relativo ao ano de 2018, foi desenvolvido em integral cumprimento das instruções para a prestação de contas referente a 2018, emanadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do Ofício-Circular n.º 588, de 7 de fevereiro de 2018.

Importa referir que em 2018 ocorreram alterações na constituição do Conselho de Administração.

Na Assembleia Geral de acionistas realizada em 8 de junho de 2018 foram eleitos novos Órgão Sociais para o mandato 2018/2020.

Este documento obedeceu, igualmente, às orientações emanadas pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. às empresas por si, maioritariamente participadas.

Relativamente ao conteúdo do Relatório do Governo Societário e para além da alteração dos órgãos Sociais da Sociedade, não se registaram, no ano de reporte, alterações ou factos dignos de registo, tendo sido mantidas as boas práticas de Governo Societário em uso no ano anterior.

Integra o presente documento, em Anexo, o Parecer do Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A. sobre o Relatório do Governo Societário do ano de 2018 (ver Anexo 1).

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### 1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a sociedade*

#### A Missão

Conceber, construir, explorar e gerir o Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e o Sistema de Águas da Região do Noroeste, num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

#### A Visão

Ser uma empresa de referência nacional no sector da água em termos de qualidade do serviço público prestado e um parceiro ativo para o desenvolvimento da região onde se insere.

A sociedade tem como missão a gestão do sistema multimunicipal em “alta” responsável pela captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público, pela recolha, tratamento e rejeição de efluentes domésticos, urbanos e industriais e de efluentes provenientes de fossas sépticas. A sociedade tem igualmente como missão a exploração e gestão do sistema de águas da região do Noroeste, em resultado da celebração de uma Parceria entre o Estado (Administração Central) e oito municípios (Administração Local), que concretiza um processo de verticalização que reuniu, numa única entidade gestora, os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em “alta” (prestados aos Municípios) e em “baixa” (prestados aos utilizadores finais, os munícipes), de forma regular, contínua e eficiente.

Os valores fundamentais da sociedade assentam na sustentabilidade dos recursos naturais num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.

Os objetivos da sociedade são determinados pelas políticas públicas para o setor empresarial do Estado, e, em particular, para o setor de atividade das empresas do Grupo AdP.

As orientações estratégicas são definidas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e através de orientações específicas emanadas em despachos ministeriais e por deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, de acordo com o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações para a elaboração dos planos de atividades e orçamento para cada ano de atividade, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos do artigo 29.º do referido Regime.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente, enquanto ministério setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política setorial a prosseguir;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz setorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da respetiva atividade operacional;
- d) Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva concretização.

As orientações da tutela setorial ao Grupo AdP devem ser igualmente replicadas, com as devidas adaptações, às empresas que o integram, como é o caso da Águas do Norte, S.A..



## Os Valores Éticos

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A., no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelo respeito e cumprimento integral dos valores anteriormente definidos, considerando:

Espírito de Servir | Agir com zelo e dedicação no cumprimento da missão do serviço público;

Excelência | Atuar de forma perseverante, procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico, contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e da eficiência, e atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua;

Integridade | Seguir um comportamento de práticas anticorrupção e suborno, adotar práticas que evitem conflitos de interesses, garantir a confidencialidade e sigilo profissional e seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade | Agir com justiça e equidade, adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável, respeitar as normas e convenções respeitantes aos direitos dos trabalhadores, não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa, combater situações que possam pôr em causa a imagem e o prestígio da empresa, desenvolver uma consciência ambiental, de segurança e de responsabilidade social, e partilhar conhecimento e informação;

Rigor | Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios, cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas, os manuais e os regulamentos internos, decidir com isenção, equidade e objetividade, ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios, e proteger o património da empresa;

Transparência | Garantir a integração e o relacionamento transparente e constante, adotar estratégias e desenvolver ações em sintonia com elevados padrões de ética e divulgar, interna e externamente, a sua política da empresa.

## Os Princípios de Atuação

Os colaboradores da Águas do Norte, S.A. regem-se pelos seguintes princípios de atuação:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos colaboradores e colaboradoras;
- Respeito pela igualdade do género;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- Contribuição ativa para o desenvolvimento sustentável.

### Os Deveres e Responsabilidades da Administração

O exercício das funções do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, que relativamente ao exercício de funções executivas prevê as seguintes obrigações:

- Cumprir os objetivos da empresa definidos em assembleia geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
- Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas;

Os membros do Conselho de Administração devem ainda promover a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento da empresa e, conseqüentemente, do setor e do Grupo AdP. Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade e ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

## 2. *Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida*

### A Política do Sistema de Responsabilidade Empresarial

A Águas do Norte, S.A., assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, a Águas do Norte, S.A. assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

## Os Princípios

Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

Satisfação do Cliente e das outras Partes Interessadas - Manter a satisfação do cliente e das outras Partes Interessadas, antecipando e correspondendo às suas necessidades e expectativas, e estabelecer parcerias, com vista à melhoria do serviço público prestado aos consumidores.

Motivação dos/as colaboradores/as - Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos Colaboradores e das Colaboradoras, através da adequação e atualização de competências, sensibilização, formação e condições de trabalho, fomentando o seu envolvimento, responsabilidade individual e criatividade.

Igualdade de género – Garantir uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das sociedades.

Eficiência dos Processos - Dotar a região de infraestruturas capazes de garantir a missão da empresa, procurando um constante aperfeiçoamento e inovação em todas as fases e processos, adotando soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da empresa:

- ✓ Assegurar a otimização dos processos promovendo a proteção do ambiente e procurando garantir a qualidade, a segurança e a continuidade da prestação do serviço público, o uso eficiente e sustentável dos recursos, a minimização dos impactes ambientais e riscos de segurança, bem como a prevenção da poluição, dos acidentes graves com substâncias perigosas utilizadas, das lesões, dos ferimentos e dos danos para a saúde dos Colaboradores e Colaboradoras, ou outros que trabalhem em nome ou ao serviço da Águas do Norte, e da comunidade envolvente;
- ✓ Assegurar a disponibilidade de informação e dos recursos necessários ao cumprimento dos objetivos e metas, os quais visam a utilização mais eficiente da energia e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, e assegurar a aplicação de critérios de eficiência energética na conceção e aquisição de produtos e serviços, quando economicamente viável;
- ✓ Respeitar integralmente todos os requisitos legais, normativos e outros que a Águas do Norte subscreva.

Desenvolvimento Sustentável - Apostar nas vertentes económica, social e ambiental, cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como as expectativas das partes interessadas, promovendo um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras.

Compromissos Sociais - Cumprir com os requisitos da Norma SA8000, respeitando a liberdade, dignidade e promovendo a valorização dos colaboradores e restantes partes interessadas, não permitindo nenhum tratamento rude ou desumano, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promovendo a segurança e a higiene, prevenindo a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegurando o cumprimento da legislação laboral,

nomeadamente no que concerne a horários de trabalho e remunerações, assim como o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.

Melhoria Contínua e Inovação - Apostar na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Águas do Norte, nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança e responsabilidade social.

Transparência e Comunicação - Adotar uma postura de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.

Consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento da região em que se insere, a Águas do Norte, S.A. assume ainda a promoção da proteção do meio ambiente e a sua valorização junto da comunidade.

### A Política de Sustentabilidade

A Águas do Norte, S.A. tem a Sustentabilidade no seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que desenvolve a sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

A administração e os colaboradores da Águas do Norte, S.A. obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

### A Política de Responsabilidade Social

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da Águas do Norte, S.A. assenta em duas vertentes:

- ✓ Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental;
- ✓ Uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Águas do Norte, S.A. a, o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

### As Orientações Estratégicas Gerais

O Conselho de Administração deverá assegurar que a Águas do Norte, S.A., sem prejuízo da sua autonomia de gestão:

- a) Cumpra a sua missão e exerça a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado;
- b) Seja socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na

- valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- c) Desenvolva ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
  - d) Promova o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
  - e) Adote metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes;
  - f) Conceba e implemente políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas;
  - g) Implemente planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidade de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
  - h) Implemente políticas de inovação científica e de tecnologia consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
  - i) Implemente e mantenha sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

### As Orientações Estratégicas Específicas

O Conselho de Administração deverá ainda assegurar que a Águas do Norte, S.A., após o importante esforço de investimento em infraestruturas e o conjunto de alterações mais recentes, em linha com a política para o setor, implemente uma agenda de medidas orientadas para a consolidação e o recentrar da sua atuação, designadamente em:

1. Aprofundar a colaboração com os Municípios, através nomeadamente da:
  - 1.1. Identificação de alternativas de colaboração que permitam colocar as competências empresariais públicas ao serviço dos parceiros municipais;
  - 1.2. Adoção de medidas conducentes à participação dos parceiros municípios nas principais decisões, designadamente de investimento, alargamento ou diminuição do âmbito da atividade, revisão de tarifas e instrumentos de planeamento.
2. Promover o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:
  - 2.1. Na concretização dos destaques de sistemas multimunicipais;
  - 2.2. Nas políticas de contratação de bens e serviços que promovam também o desenvolvimento das atividades económicas regionais;
  - 2.3. Na constituição e, ou participação em centros de competência funcionando em rede e em ambiente de interação, descentralizado e colaborativo, ajustado às realidades territoriais;
3. Assegurar elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, e alinhando-o com os desafios do setor, designadamente:
  - 3.1. Sistematização e otimização das rotinas operacionais, contribuindo também para melhorar a afetação de recursos, através da elaboração ou revisão de planos de operação numa base comparável e consistente;

- 3.2. Otimização do sistema de contabilidade de gestão e de indicadores de desempenho de atividades e entidades comparáveis, refletindo também a imputação decorrente dos planos de operação;
- 3.3. Realização e participação em exercícios de avaliação e comparação de desempenho;
- 3.4. Realização e implementação de plano de gestão de energia com certificação pela norma NP EN ISO 50001.
4. Assegurar uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença, designadamente de natureza estrutural e cultural.
5. Assegurar a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança, através designadamente:
  - 5.1. Definição da política de gestão de infraestruturas;
  - 5.2. Integração, nas principais decisões de gestão organizacional, das funções de conceção, construção e manutenção;
  - 5.3. Consolidação do conhecimento das infraestruturas;
  - 5.4. Consolidação dos sistemas de informação e avaliação;
  - 5.5. Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas;
  - 5.6. Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.
6. Assegurar um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multissetoriais.
7. Capitalizar as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais.

**Os Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros**

Objetivos e Indicadores de Desempenho anuais para a Águas do Norte, S.A. para o mandato em curso 2018-2020 sem prejuízo da aferição da prossecução das orientações estratégicas determinadas, a avaliação a realizar pelos titulares da função acionista terá por referência os objetivos e indicadores de desempenho anuais para o período do mandato – e a fórmula de cálculo do respetivo grau de concretização – enunciados no quadro Anexo 2.

O órgão de fiscalização elabora o relatório de avaliação do desempenho do Conselho de Administração, no qual deverá constar de forma evidente o grau de execução de cada um dos objetivos e se os indicadores definidos atingem ou não atingem o definido. A avaliação é realizada em função do grau de concretização dos objetivos, conforme quadro seguinte, e far-se-á pelo arredondamento a uma casa decimal do somatório do atingimento de cada indicador determinado nos termos descritos no quadro de Indicadores e Metas:

Grau de Concretização	Avaliação Global
$GC < 1,8$	Objetivos não Cumpridos
$1,8 \leq GC \leq 2,5$	Objetivos Cumpridos
$GC \geq 2,5$	Objetivos Superados

O Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar

A determinação do grau do cumprimento dos objetivos e resultados definidos pelos Acionistas na Assembleia geral da Águas do Norte, S.A. de 8 de junho de 2018, é realizada em colaboração com a Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A..

Os objetivos de gestão fixados pelos acionistas para a Águas do Norte, S.A., para o ano de 2018, na Assembleia Geral de 8 de junho de 2018, bem como os resultados obtidos, encontram-se listados no quadro seguinte:

Indicadores		Modo de avaliação			Valor atingido
<b>Indicadores Financeiros - Rentabilidade e Crescimento</b>					
1. Eficiência de Gestão	(%)	Δ PRC < 0% Não atingido	0% ≤ Δ PRC < 3% Atingido	Δ PRC ≥ 3% Superado	7,1% Superado
2. Limite ao endividamento	(€)	Endividamento 2017 > 597,3 M€ Não Atingido Endividamento 2018 > 592,3 M€ Não Atingido Endividamento 2017 ≤ 579,4 M€ Superado	579,4 M€ < Endividamento 2017 ≤ 597,3 M€ Atingido 556,8 M€ < Endividamento 2018 ≤ 592,3 M€ Atingido 529,8 M€ < Endividamento 2019 ≤ 582,2 M€ Atingido	Endividamento 2017 ≤ 579,4 M€ Superado Endividamento 2018 ≤ 556,8 M€ Superado Endividamento 2019 ≤ 529,8 M€ Superado	589,7 M€ Não Atingido
3. Dívida Comercial de devedores municipais	(%)	DCDMA > 105% Não atingido	95% ≤ DCDMA ≤ 105% Atingido	DCDMA < 95% Superado	116,7% Não atingido
4. Degradação da procura de exploração	(%)	DTE > 100% Não atingido	85% < DTE ≤ 100% Atingido	DTE ≤ 85% Superado	64,5% Superado
5. Rentabilidade	(%)	RCI (Ano N) < 95% RCI 2017 EVEF Não Atingido	95% RCI 2017 EVEF ≤ RCI (Ano N) < 110% RCI 2017 EVEF Atingido	RCI (Ano N) > 110% RCI 2017 EVEF Superado	208,2% Superado
<b>Indicadores Ambientais</b>					
6. Qualidade da Água Fornecida	(%)	AQA < 99,5% Não Atingido	99,5% ≤ AQA ≤ 100% Atingido	AQA > 100% Superado	99,9% Atingido
7. Qualidade das Águas Residuais	(%)	AQAR < 97,5% Não Atingido	97,5% ≤ AQAR ≤ 100% Atingido	AQAR > 100% Superado	100,2% Superado
<b>Indicadores Setoriais</b>					
8. Reconhecimento da EG de modo a promover a elevação dos níveis de eficiência no Sistema de Gestão de Energia	(%)	Não Certificada até 2019 Não Atingido	Certificada até 2019 Atingido	Certificada até 2018 Superado	25,0% Atingido
Indicador PEPE	(%)	RCEE (Ano N) < 95% RCEE (Meta do Ano N) Não Atingido	95% RCEE (Meta do Ano N) ≤ RCEE (Ano N) ≤ 105% RCEE (Meta do Ano N) Atingido	RCEE (Ano N) > 105% RCEE (Meta do Ano N) Superado	100,7% Atingido
<b>Indicadores Reporte</b>					
10. Grau de Cumprimento dos prazos de Reporte	(dias)	GCPR > 0 dias Não Atingido	-1 dia ≤ GCPR ≤ 0 dias Atingido	GCPR < -1 dia Superado	8 Não Atingido
<b>Valor do Atingimento Global dos Objetivos de Gestão</b>					<b>2,1</b>

Com base no resultado final obtido, o desempenho dos Gestores da Águas do Norte, S.A., no ano de 2018 foi considerado **Atingido**.

### 3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da sociedade

As atividades da Águas do Norte, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rúbrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Definição de uma moldura legal sólida de recuperação de desvios tarifários;

- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Forte assimetria de viabilidade económico-financeira entre sistemas mais densamente populosos e sistemas extensos e de baixa demografia;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada sociedade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela sociedade*

Nos quadros seguintes é efetuada uma avaliação preliminar da atuação da Águas do Norte, S.A. relativamente às orientações definidas pelo titular do setor e titular da função acionista.

2  
4/8  
J

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "sem" and a signature.

Orientações Estratégicas	
Orientações Estratégicas Gerais	Evidenciação
Cumprir a sua missão e exercer a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente da eficiência, qualidade e segurança do serviço prestado.	<p>A Empresa cumpre a sua missão e exerce a sua atividade em total alinhamento com as orientações estratégicas emanadas pelo ministério com a responsabilidade do setor do ambiente.</p> <p>A Empresa assume o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos seus clientes, adiantistas, colaboradores e colaboradoras, concedente, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.</p> <p>A Empresa, consciente do seu papel como instrumento de desenvolvimento socioeconómico da região em que se insere, assume ainda a promoção da proteção do ambiente e a sua valorização junto da comunidade.</p>
Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos	<p>As diferentes políticas adotadas pela Empresa, em particular a relativa à Responsabilidade Social, são o garante do cumprimento desta orientação.</p> <p>A Empresa respeita e promove a liberdade e a valorização dos colaboradores e das restantes partes interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação e a igualdade de oportunidades, promove a segurança e a higiene, previne a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde e assegura o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.</p>
Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos	A Empresa colabora ativamente no desenvolvimento de ações de sensibilização ambiental, apoiando ações e iniciativas nesse domínio através de visitas a infraestruturas que opera
Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes, e a comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental.	<p>Os indicadores da Empresa demonstram a qualidade do serviço público prestado e o equilíbrio com a sustentabilidade, em diversos níveis da operação.</p> <p>A Empresa adota uma estratégia de transparência comunicando e partilhando, com as partes interessadas, a política empresarial, os objetivos estabelecidos e o desempenho atingido nas diferentes vertentes do desenvolvimento sustentável.</p>
Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes	A política de Responsabilidade Empresarial implementada na empresa garante a adoção e prática de metodologias de melhoria contínua, apostando na aprendizagem permanente e no aprofundamento do conhecimento, como forma de assegurar a investigação, o desenvolvimento e a inovação imprescindíveis à melhoria contínua do Sistema de Gestão Empresarial, nas vertentes de qualidade, ambiente, energia, segurança e responsabilidade social.
Conoscer e implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas	A Empresa implementou uma Equipa de Desempenho Social, composta pela administração, a área de recursos humanos, a área de sustentabilidade empresarial e 4 representantes dos trabalhadores eleitos para o efeito.
Implementar planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidade de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade).	A Empresa dispõe de uma política de igualdade de género, reconhecendo a importância e a importância de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais, e de conciliação das obrigações profissionais e familiares, implementando políticas e práticas flexíveis de organização do trabalho, que promovem o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos e implementar as melhores práticas de promoção da igualdade, como fator de desenvolvimento e um contributo ativo para a evolução das sociedades
Implementar políticas de inovação científica e tecnológica, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental.	<p>A Empresa dispõe de uma área de Investimento, Desenvolvimento e Inovação (IDI) com o objetivo de promover projetos de I&amp;D e de gestão do conhecimento, em parceria com outras entidades da comunidade tecnológica e científica nacional e empresas integradas no Grupo AdP.</p> <p>Como exemplo, referencia-se o projeto P3LP – Pontes e Parcerias nos Países de Língua Portuguesa, apresentado pela PPA – Parceria Portuguesa para a Água e aprovado pelo programa COMPETE 2020, no âmbito do Portugal 2020.</p>

Orientações Estratégicas Específicas	Evidenciação
<p>Implementar e manter sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.</p>	<p>A Empresa identifica e audita os riscos inerentes ao negócio que desenvolve, através da caracterização dos elementos chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados</p> <p>Esse trabalho é desenvolvido pela Auditoria Interna e Controlo de Risco, que reporta diretamente à administração da Águas do Norte SGPS, SA, e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas</p>
<p>Aprofundar a colaboração com os Municípios, através nomeadamente da</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação de alternativas de colaboração que permitam colocar as competências empresariais públicas ao serviço dos parceiros municipais;</li> <li>- Adoção de medidas conducentes à participação dos parceiros municipais nas principais decisões, designadamente de investimento, alargamento ou diminuição do âmbito da atividade, revisão de tarifas e instrumentos de planeamento.</li> </ul>	
<p>Promover o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na concretização dos destaques de sistemas multimunicipais;</li> <li>- Nas políticas de contratação de bens e serviços que promovam também o desenvolvimento das atividades económicas regionais;</li> <li>- Na constituição e, ou participação em centros de competência funcionando em rede e em ambiente de interação, descentralizado e colaborativo, ajustado às realidades territoriais</li> </ul>	
<p>Assegurar elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, alinhando-o com os desafios do setor, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistematização e otimização das rotinas operacionais, contribuindo para melhorar a afetação de recursos, através da elaboração ou revisão de planos de operação numa base comparável e consistente;</li> <li>- Otimização do sistema de contabilidade de gestão e de indicadores de desempenho de atividades e entidades comparáveis, refletindo também a imputação decorrente dos planos de operação;</li> <li>- Realização e participação em exercícios de avaliação e comparação de desempenho;</li> <li>- Realização e implementação de plano de gestão de energia com certificação pela norma NP EN ISO 50001.</li> </ul>	<p>A Empresa tem como objetivo contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais para o setor da água e do ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprofundar a colaboração com os Municípios;</li> <li>- Promover o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial;</li> <li>- Assegurar elevada eficiência, a partir do reforço da natureza empresarial e incentivo aos seus quadros, alinhando-o com os desafios do setor;</li> <li>- Assegurar uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença;</li> <li>- Assegurar a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança;</li> </ul>
<p>Assegurar uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença, designadamente de natureza estrutural e cultural.</p>	<p>Assegurar um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multisetoriais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capitalizar as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais</li> </ul>
<p>Assegurar a gestão das infraestruturas, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança, através designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Definição da política de gestão de infraestruturas;</li> <li>- Integração, nas principais decisões de gestão organizacional, das funções de conceção, construção e manutenção;</li> <li>- Consolidação do conhecimento das infraestruturas;</li> <li>- Consolidação dos sistemas de informação e avaliação;</li> <li>- Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas;</li> <li>- Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.</li> </ul>	
<p>Assegurar um efetivo envolvimento da empresa na implementação de medidas de proteção ambiental multisetoriais</p>	
<p>Capitalizar as competências e capacidades disponíveis para a implementação de projetos nacionais</p>	

fer  


### III. Estrutura de Capital

1. *Estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa*

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447º e do n.º 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que a Águas do Norte, S.A., é uma sociedade de direito privado e capitais públicos em que a administração central, através da empresa AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, detém uma participação correspondente a 68,73% do capital social, os Municípios detêm 31,27%.

O capital social estatutário da Águas do Norte, S.A. é constituído por 111.061.732,00 ações, de valor nominal igual a 1,00 EUR (um euro), nominativas e assumindo exclusivamente a forma escritural, sendo 97.812.177 da categoria A e 13.249.555 da categoria C (Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro).

No quadro abaixo, apresenta-se o capital social da sociedade à data de 31 de dezembro de 2018.

Acionista	N.º de Ações / Capital Social Subscrito			Capital Social Realizado								
	Categoria A	Categoria C	Categoria A + C	Categoria A	Categoria C	Categoria A + C						
Águas de Portugal, SGPS, SA	67 302 952,0	68,808%	9 027 000,0	68,03%	76 329 952,0	68,728%	67 302 952,0	70,724%	6 666 892,0	68,031%	73 969 844,0	70,484%
Município de Alfândega da Fé	106 119,0	0,108%			106 119,0	0,096%	106 119,0	0,12%			106 119,0	0,101%
Município de Aljô	240 010,0	0,245%			240 010,0	0,216%	240 010,0	0,252%			240 010,0	0,229%
Município de Amarante	341240,0	0,349%	1430 290,0	10,795%	1771530,0	1,595%	341240,0	0,359%	8 95 145,0	8,393%	1 156 385,0	1,103%
Município de Amares	109 500,0	0,112%			109 500,0	0,099%	109 500,0	0,115%			109 500,0	0,104%
Município de Arcos de Valdevez	224 285,0	0,229%			224 285,0	0,202%	224 285,0	0,236%			224 285,0	0,214%
Município de Armamar	118 386,0	0,121%			118 386,0	0,107%	118 386,0	0,124%			118 386,0	0,113%
Município de Arouca	-	0,000%	434 945,0	3,283%	434 945,0	0,392%	-	0,000%	434 945,0	4,478%	434 945,0	0,415%
Município de Baião	-	0,000%	338 705,0	2,556%	338 705,0	0,305%	-	0,000%	338 705,0	3,487%	338 705,0	0,323%
Município de Barcelos	1560 000,0	1,595%			1560 000,0	1,405%	1560 000,0	1,639%			1560 000,0	1,487%
Município de Boiças	121985,0	0,125%			121985,0	0,110%	121985,0	0,128%			121985,0	0,116%
Município de Braga	1070 867,0	1,085%			1070 867,0	0,964%	1070 867,0	1,125%			1070 867,0	1,021%
Município de Cabeceiras de Basto	153 510,0	0,157%			153 510,0	0,138%	-	0,000%			-	0,000%
Município de Caminha	563 190,0	0,578%			563 190,0	0,507%	563 190,0	0,592%			563 190,0	0,537%
Município de Celorico de Basto	167 995,0	0,172%	390 975,0	2,951%	558 970,0	0,503%	167 995,0	0,177%	195 487,5	2,013%	363 482,5	0,347%
Município de Cinfães	-	0,000%	241955,0	1,826%	241955,0	0,219%	-	0,000%	241955,0	2,491%	241955,0	0,231%
Município de Espinho	1013 020,0	1,036%			1013 020,0	0,912%	700 000,0	0,736%			700 000,0	0,667%
Município de Fafe	2 073 110,0	2,18%	361705,0	2,730%	2 434 815,0	2,192%	2 073 110,0	2,178%	361705,0	3,724%	2 434 815,0	2,322%
Município de Felgueiras	507 270,0	0,518%			507 270,0	0,457%	507 270,0	0,533%			507 270,0	0,484%
Município de Freixo de Espada à Cinta	84 213,0	0,086%			84 213,0	0,076%	84 213,0	0,088%			84 213,0	0,080%
Município de Guimarães	1759 175,0	1,789%			1759 175,0	1,584%	-	0,000%			-	0,000%
Município de Lamego	551934,0	0,564%			551934,0	0,497%	551934,0	0,580%			551934,0	0,526%
Município de Lousada	318 720,0	0,326%			318 720,0	0,287%	318 720,0	0,335%			318 720,0	0,304%
Município de Macedo de Cavaleiros	330 217,0	0,338%			330 217,0	0,297%	330 217,0	0,347%			330 217,0	0,315%
Município de Maia	1380 000,0	1,411%			1380 000,0	1,243%	1380 000,0	1,450%			1380 000,0	1,316%
Município de Melgaço	157 450,0	0,161%			157 450,0	0,142%	157 450,0	0,165%			157 450,0	0,150%
Município de Mesão Frio	90 119,0	0,092%			90 119,0	0,081%	90 119,0	0,095%			90 119,0	0,086%
Município de Mirandela	618 721,0	0,633%			618 721,0	0,557%	618 721,0	0,650%			618 721,0	0,590%
Município de Moimenta de Beira	217 661,0	0,223%			217 661,0	0,196%	217 661,0	0,229%			217 661,0	0,208%
Município de Moimenta do Campo	410 995,0	0,420%			410 995,0	0,370%	410 995,0	0,432%			410 995,0	0,392%
Município de Mondim de Basto	68 320,0	0,070%			68 320,0	0,062%	-	0,000%			-	0,000%
Município de Montalegre	146 878,0	0,150%			146 878,0	0,132%	146 878,0	0,154%			146 878,0	0,140%
Município de Murça	102 979,0	0,105%			102 979,0	0,093%	102 979,0	0,108%			102 979,0	0,098%

Acionista	N.º de Ações / Capital Social Subscrito			Capital Social Realizado		
	Categoria A	Categoria C	Categoria A + C	Categoria A	Categoria C	Categoria A + C
Município de Paredes de Coura	129 540,0	0,132%		129 540,0	0,136%	
Município de Peso da Régua	467 528,0	0,478%		467 528,0	0,491%	
Município de Ponte da Barca	133 420,0	0,136%		133 420,0	0,140%	
Município de Ponte de Lima	470 305,0	0,481%		470 305,0	0,494%	
Município de Póvoa do Varzim	1780 210,0	1,820%		1780 210,0	1,871%	
Município de Resende	154 885,0	0,158%		154 885,0	0,163%	
Município de Ribeira de Pena	86 994,0	0,089%		86 994,0	0,091%	
Município de Sabrosa	115 288,0	0,118%		115 288,0	0,121%	
Município de Sta Marta de Penaguião	113 605,0	0,116%		113 605,0	0,119%	
Município de Santo Tirso	2 615 755,0	2,674%	633 485,0	4,781%	3 249 240,0	2,926%
Município de São João da Pesqueira	170 463,0	0,174%		170 463,0	0,179%	
Município de Semancelhe	105 664,0	0,108%		105 664,0	0,111%	
Município de Tabuaço	103 720,0	0,106%		103 720,0	0,108%	
Município de Tarouca	208 988,0	0,214%		208 988,0	0,220%	
Município de Terras de Bouro	177 400,0	0,181%		177 400,0	0,186%	
Município de Torre de Moncorvo	154 552,0	0,158%		154 552,0	0,162%	
Município de Trofa	464 505,0	0,475%	390 495,0	2,947%	855 000,0	0,770%
Município de Valença	448 140,0	0,458%		448 140,0	0,464%	
Município de Valpaços	291 396,0	0,298%		291 396,0	0,306%	
Município de Viana do Castelo	1343 775,0	1,374%		1343 775,0	1,421%	
Município de Vieira do Minho	885 610,0	0,905%		885 610,0	0,797%	
Município de Vila do Conde	2 179 830,0	2,229%		2 179 830,0	2,291%	
Município de Vila Flor	126 973,0	0,130%		126 973,0	0,133%	
Município de Vila Nova de Cerveira	243 900,0	0,249%		243 900,0	0,256%	
Município de Vila Nova de Foz Côa	115 890,0	0,118%		115 890,0	0,122%	
Município de Vila Pouca de Aguiar	203 779,0	0,208%		203 779,0	0,214%	
Município de Vila Real	962 543,0	0,984%		962 543,0	1,018%	
Município de Vila Verde	328 180,0	0,336%		328 180,0	0,295%	
Município de Vinhais	148 863,0	0,152%		148 863,0	0,156%	
Município de Vizela	1 169 655,0	1,196%		1 169 655,0	1,228%	
<b>TOTAL</b>	<b>97 812 177,0</b>	<b>100%</b>	<b>13 248 555,0</b>	<b>100%</b>	<b>111 061 732,0</b>	<b>100%</b>
					<b>95 162 655,0</b>	<b>100%</b>
						<b>104 874 727,0</b>

## 2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

De acordo com os Estatutos da Sociedade, e independentemente da percentagem de capital representado por cada uma das categorias de ações, as diferenças entre as diversas categorias de ações, para além das que decorrem do artigo 8.º, são as seguintes:

- As ações da categoria A e da categoria C devem, isolada ou conjuntamente, representar, sempre e pelo menos, 51 % do capital social com direito a voto;
- As ações da categoria A apenas podem ter como titulares entes públicos, entendidos estes nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e municípios utilizadores do sistema ou entidades de natureza intermunicipal onde aqueles participem;
- As ações da categoria C apenas podem ser detidas pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S. A., por sociedades de capitais exclusivamente públicos e maioritariamente por esta participadas e pelos municípios que tenham celebrado contratos de parceria para exploração e gestão de sistemas municipais de que a sociedade seja a entidade gestora;
- Sem prejuízo do disposto na alínea a), as ações da categoria A podem ser convertidas em ações da categoria B e as ações da categoria B podem ser convertidas em ações da categoria A, a pedido do seu titular e mediante prévia deliberação favorável da assembleia geral da sociedade aprovada por dois terços dos votos emitidos;

- e) As ações das categorias A e B apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos;
- f) As ações da categoria C apenas conferem direito à atribuição de dividendos da atividade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º dos presentes estatutos.

O artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade (Transmissão de ações) refere ainda:

- 1 - As ações da categoria A e da categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações, e a favor das entidades referidas nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 6.º, respetivamente e, sempre sem prejuízo do aí disposto no caso de cisão ou fusão de uma sociedade detentora desta categoria de ações, para as sociedades que resultem dessa fusão ou cisão.
- 2 - A transmissão de ações em violação do disposto no número anterior é nula.
- 3 - A transmissão das ações da categoria A e da categoria C, bem como de ações nominativas da categoria B, fica subordinada ao consentimento da sociedade.
- 4 - A oneração de ações da categoria A e da categoria C fica sujeita ao consentimento da sociedade.
- 5 - Existe direito de preferência na transmissão de ações da categoria A e da categoria C a favor dos acionistas titulares da mesma categoria de ações, exceto se a transmissão for realizada a favor de algum município.
- 6 - Os acionistas titulares de ações da categoria A têm direito de preferência na alienação de ações nominativas da categoria B.

### 3. *Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições*

A administração da Águas do Norte, S.A. tem conhecimento do acordo parassocial, celebrado entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e o conjunto dos Municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa a 26 de julho de 2013, no âmbito da extinta Águas do Noroeste, S.A., que dispõe:

[...]

#### *Cláusula 2.ª*

*1 - Sem prejuízo das regras que decorrem dos Estatutos, as Partes acordam que as deliberações da Assembleia Geral das quais resulte qualquer alteração da proporção correspondente à estrutura inicial entre os acionistas com ações da categoria C sejam tomadas com, pelo menos, os votos correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social representando por ações da categoria C já subscrito e realizado.*

*2- Caso não seja possível alcançar a maioria referida no número anterior entre os acionistas da categoria c, estes obrigam-se a votar desfavoravelmente o aumento de capital para que o mesmo não seja aprovado em Assembleia Geral da Sociedade.*

#### *Cláusula 3.ª*

*As ações de categoria C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações e a favor das entidades referidas na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º dos Estatutos da Sociedade.*

[...]

#### *Cláusula 9.ª*

*O presente Acordo vigorará pelo prazo de duração da Sociedade.*

## IV. Participações Sociais e Obrigações Detidas

1. *Identificação das pessoas singulares (Órgãos sociais) e/ou coletivas (Sociedade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras sociedades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos*

A Águas do Norte, S.A. não tem qualquer participação em Entidades públicas ou privadas, para além da participação que detém no capital social do Museu do Douro, no valor de 5.000 EUR.

No que diz respeito aos órgãos sociais, da Águas do Norte, S.A. não são, direta ou indiretamente, titulares de participações sociais qualificadas noutras entidades.

2. *A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional*

Durante o exercício de 2018, a Águas do Norte, S.A. não adquiriu nem alienou participações sociais.

### Participação da Sociedade em Entidades de Natureza Associativa ou Fundacional

Refira-se, ainda, que a 31 de dezembro de 2018, a Águas do Norte, S.A., é associada das seguintes entidades de natureza associativa:

- APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas;
- APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental
- APMI - Associação Portuguesa de Manutenção Industrial;
- APRH – Associação Portuguesa de Recursos Hídricos;
- IAREN - Instituto da Água da Região Norte;
- IPQ - Instituto Português da Qualidade;
- Relacre - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal;
- IHRH - Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos
- Parceria Portuguesa para a Água

3. *Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do art.º 447.º do CSC*

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade Águas do Norte, S.A..

4. *Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade*

Enquadram-se neste ponto os débitos realizados pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. à Águas do Norte, S.A., nomeadamente o "fee" de gestão, a participação dos membros dos órgãos sociais em

representação da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. e os débitos financeiros relativos a suprimentos, avales e garantias prestadas.

Os rendimentos com os Municípios dizem respeito à prestação dos serviços de abastecimento de água e ao tratamento de águas residuais. Os gastos são referentes ao consumo de água, recolha de efluentes e recolha e valorização de resíduos das infraestruturas e polos administrativos e operacionais da empresa.



## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

#### 1. Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo da Águas do Norte, S.A. tem como enquadramento os Estatutos da Sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, conjugada com a Declaração de Retificação n.º 35/2015 publicada no Diário da República, 1.ª série, de 27 de julho de 2015, o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e os Princípios de Bom Governo (PBG) das empresas integradas no Setor Empresarial do Estado, estabelecidos pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de março, bem como o Código das Sociedades Comerciais.

A Águas do Norte, S.A. tem um Manual do Governo da Sociedade devidamente aprovado em Conselho de Administração em reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões do referido órgão social de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015 e 23 de maio, 29 de junho, 17 de agosto, 13 de setembro e 23 de novembro, todas do ano de 2016, 12 de abril, 7 de junho, ambos de 2017, 8 de fevereiro, 20 de junho, 18 de julho e 30 de outubro todas do ano de 2018.

Assim, os órgãos de administração e de fiscalização do atual modelo de governo estão ajustados à dimensão e à complexidade da Sociedade, tendo em vista a necessidade de assegurar eficácia no processo de tomada de decisões e de garantir uma efetiva capacidade de supervisão.

Nos termos do artigo 12º dos estatutos da sociedade são órgãos sociais da Águas do Norte, S.A.:

- A Assembleia Geral
- O Conselho de Administração
- O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Em termos de administração e supervisão o modelo de governo é assegurado por um Conselho de Administração que nos termos do Artigo 22º dos estatutos delega a gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva, e a respetiva fiscalização é cometida ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Nos termos do artigo 21º dos estatutos da Sociedade, compete ao Conselho de Administração os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos da sociedade e pelas deliberações dos acionistas.

O modelo de governo da empresa visa a transparência e a eficácia do funcionamento da empresa, assente numa separação clara de poderes entre os diversos órgãos sociais. Assim, o Conselho de Administração desempenha funções de supervisão, de controlo e de acompanhamento de questões estratégicas e do relacionamento entre acionistas e restantes órgãos sociais, assim como de funções de natureza operacional, que consistem na gestão corrente da atividade. Já os órgãos de fiscalização são responsáveis pelo exercício de funções de fiscalização da atividade da administração, das contas da Sociedade, dos sistemas de controlo e gestão de riscos e auditoria interna, avaliação das práticas e métodos contabilísticos e verificação de irregularidades.

Regista-se, ainda, a eleição, pela Assembleia-Geral, da Comissão de Vencimentos que, para os devidos efeitos não é considerado como um órgão social, destinado à fixação das condições remuneratórias dos órgãos sociais.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto de cinco a sete elementos, sendo um deles Presidente e os restantes Vogais, podendo o Presidente designar um Vice-Presidente.

Nos termos do artigo 21.º do Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração tem poderes de Gestão e Representação da Sociedade que lhe forem cometidos por lei pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

O Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. deliberou, em reunião de 29 de junho de 2016, com as alterações introduzidas em reunião de 18 de julho e 30 de outubro, ambos de 2018, constituir uma Comissão Executiva, e nos termos do artigo 22.º dos Estatutos da Sociedade, e do n.º 3, do artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, estando delegado na mesma as seguintes competências:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social e à sua missão que não caibam na competência atribuída pelos Estatutos a outros órgãos da Sociedade;
- b) Estabelecer a organização técnico-administrativo da Sociedade e introduzir nela as modificações que se revelam necessárias;
- c) Estabelecer as normas de funcionamento interno;
- d) Constituir mandatários, propostos pelo Administrador Executivo do Pelouro, com os poderes que julgar convenientes, bem como decidir sobre os diversos atos processuais das ações judiciais, independentemente da sua natureza, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- e) Criar as necessárias condições de operacionalidade e dinamização que permitam ao conjunto dos vogais do Conselho de Administração com funções executivas dar cabal satisfação aos objetivos que a Sociedade se propõe alcançar;
- f) Assegurar a implementação e manutenção dos processos inerentes à Sustentabilidade Empresarial;
- g) Aprovar Manuais, instruções de trabalho e especificações técnicas;
- h) Aprovar a submissão de quaisquer candidaturas a financiamento comunitário, cujos atos e operações correntes sejam relativas ao objeto social e à sua missão;
- i) Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração, que não caiba, por lei, nas suas competências, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- j) Abate de bens móveis;
- k) Desenvolver as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos prosseguidos nos documentos de orientação estratégica e da execução dos orçamentos e planos anuais de atividade;
- l) Autorizar os investimentos e as despesas previstas no Plano de Atividades e Orçamento aprovado;

- m) Autorizar alterações entre as diferentes rubricas que integram os gastos operacionais e financeiros previsionais constantes das demonstrações financeiras relativas ao sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e ao sistema de águas da região do Noroeste, isolada ou conjuntamente, e que constituem o Plano de Atividades e Orçamento aprovado;
- n) Aprovar a abertura de contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito;
- o) Elaborar propostas dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros documentos de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- p) Deliberar sobre proposta de ajustamentos na faturação de qualquer utilizador ou cliente que, de forma não desagregada e não resultando da aplicação de critérios generalizados, seja de valor igual ou inferior a 50.000,00 EUR (cinquenta mil euros);
- q) Lançar procedimentos para celebração de contratos de Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços (incluindo Estudos e Projetos e Fiscalização de empreitadas), previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - até ao valor de 221.000,00 EUR (duzentos e vinte e um mil euros);
- r) Adjudicar serviços a mais, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;
- s) Aprovar os projetos relativos a empreitadas de obra pública, até ao valor orçamentado de obra de 300.000,00 EUR (trezentos mil euros);
- t) Aprovar alterações a soluções técnicas ou de projetos relativos a empreitadas de obra pública, aprovados anteriormente pelo Conselho de Administração ou Comissão Executiva;
- u) Lançar procedimentos de contratação pública para celebração de contratos de empreitada de obra pública, previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 300.000,00 EUR (trezentos mil euros);
- v) Adjudicar trabalhos a mais, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;
- w) Aprovar e adjudicar suprimentos de erros e omissões, nos termos das disposições legais em vigor, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação do respetivo contrato;
- x) Aprovar Autos de Receção Definitiva de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;
- y) Aprovar relatórios finais e contas finais de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;
- z) Autorizar prorrogações de prazo e ou renovações de contratos em vigor, sempre que tal possibilidade esteja consignada nas peças do respetivo procedimento de formação do contrato e o preço base fixado no procedimento assim o permita;
- aa) Aprovar o fecho de contrato independentemente do seu valor;
- bb) Negociar, adquirir e indemnizar direitos sobre imóveis, servidão e/ou propriedade, até ao valor de 75.000,00 EUR (setenta e cinco mil euros) por parcela de terreno, resultante de

relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;

- cc) Recrutar pessoal e renovar contratos de trabalho a termo certo, por período não superior a 6 (seis) meses, de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- dd) Aprovar as condições de denúncia de contratos de trabalho, trabalhadores temporários, contratos a termo (certo e incerto) e sem termo, apresentada pelos Colaboradores;
- ee) Aprovar a mobilidade interna funcional e geográfica dos Colaboradores da Sociedade, entre as suas infraestruturas, seja por conveniência do Colaborador ou da Sociedade, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- ff) Aprovar a atribuição ou renovação do Estatuto de Trabalhador aos Colaboradores, nos termos previstos no Código de Trabalho;
- gg) Aprovar ações de formação não previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores, até ao valor por ação de 5.000,00 EUR (cinco mil euros).

## B. Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim)*

Em 30 de junho de 2015, foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, para o mandato 2015 – 2017, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2015	2017	Mesa da Assembleia Geral	Presidente	Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos	Assembleia Geral	30/06/2015
			Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes		
			Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira		

Em 8 de junho de 2018, foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, para o mandato 2018 – 2020, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2018	2020	Mesa da Assembleia Geral	Presidente	Presidente da Câmara Municipal de Vila do Castelo, José Maria Cunha Costa	Assembleia Geral	08/06/2018
			Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes		
			Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira		

2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias*

De acordo com o artigo 19º dos estatutos da sociedade, as deliberações da assembleia geral são tomadas de acordo com as seguintes regras:

- As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representado, salvo disposição em contrário prevista na lei ou nos presentes estatutos.
- A alteração dos estatutos da sociedade, quer por modificação, quer por supressão de algum dos seus artigos só é válida quando aprovada por acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a mais de metade do capital social, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- As deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- As deliberações sobre conversão das ações da categoria A em ações da categoria B e das ações da categoria B em ações da categoria A devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos.

## C. Administração e Supervisão

### 1. *Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão*

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da Sociedade é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os eleger, que deverá situar-se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo.

Compete à assembleia geral eleger de entre os membros do conselho de administração o respetivo presidente, que disporá de voto de qualidade. O presidente do conselho de administração poderá designar um vice-presidente, o qual o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

O conselho de administração tem os poderes de gestão e representação da Sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos presentes estatutos e pelas deliberações dos acionistas (art.º 21.º dos Estatutos).

Os membros do conselho de administração, bem como os restantes membros dos órgãos sociais da Sociedade, são eleitos de 3 em 3 anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, com os limites legais (art.º 29.º dos Estatutos).

Os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia e ao impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

### 2. *Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

De acordo com o art.º 20.º (Conselho de administração) dos Estatutos, a administração da Sociedade é exercida por um conselho de administração, composto por um número de membros fixado pela assembleia geral que os eleger, que deverá situar -se entre um mínimo de 5 e um máximo de 7 membros, devendo igualmente designar a condições de executivo ou não executivo.

Na Assembleia-Geral de 30 de junho de 2015, 23 de junho de 2016 e 30 de março de 2017, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, para o mandato 2015 – 2017, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação		Remuneração		Nº Mandatos	
Início	Fim				Forma	Data	Entidade Pagadora (O/D)			
2015	2017	Conselho de Administração	Presidente	Eduardo José Coelho de Andrade Gomes	Assembleia Geral	23/06/2016	Destino Águas do Norte, S.A.		1	
				Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda					1	
			Vogal Executivo	Manuel António Cordeiro Moras		30/03/2017			1	
				Filipe José Araújo da Silva					1	
			Vogal não Executivo	António José Pires Almor Branco <sup>(1)</sup>		30/06/2015			Origem	1
				António Gonçalves Bragança Fernandes <sup>(2)</sup>						1
António Benjamim da Costa Pereira <sup>(3)</sup>	1									

<sup>(1)</sup> - Em representação do Município de Mirandela | <sup>(2)</sup> - Em representação do Município de Mafra | <sup>(3)</sup> - Em representação do Município de Esposende

Na Assembleia-Geral de 8 de junho de 2018, foram eleitos os membros do Conselho de Administração, para o mandato 2018 – 2020, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação		Remuneração		Nº Mandatos
Início	Fim				Forma	Data	Entidade Pagadora (O/D)		
2018	2020	Conselho de Administração	Presidente	José Luis Carneiro Machado do Vale	Assembleia Geral	08/06/2018	Destino Águas do Norte, S.A.		1
			Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda					2
			Vogal Executivo	Manuel António Cordeiro Moras					2
				Filipe José Araújo da Silva					2
				Cristiana da Costa Barbosa					1
			Vogal não Executivo	António Gonçalves Bragança Fernandes <sup>(1)</sup>					Origem
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues <sup>(2)</sup>	1								

<sup>(1)</sup> - Em representação do Município de Mafra | <sup>(2)</sup> - Em representação do Município de Mirandela

3. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão*

Conselho de Administração em funções até 7 de junho de 2018

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Membros	Independente
Conselho de Administração	Presidente	Eduardo José Coelho de Andrade Gomes	Executivo	Sim
	Vogal	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	Executivo	Sim
		Manuel António Cordeiro Moras	Executivo	Sim
		Filipe José Araújo da Silva	Executivo	Sim
		António José Pires Almor Branco (1)	Não Executivo	Sim
		António Gonçalves Bragança Fernandes (2)	Não Executivo	Sim
		António Benjamim da Costa Pereira (3)	Não Executivo	Sim

<sup>(1)</sup> - Em representação do Município de Mirandela | <sup>(2)</sup> - Em representação do Município de Mafra | <sup>(3)</sup> - Em representação do Município de Esposende

Os três membros não executivos são Presidentes e/ou representantes de municípios aos quais a Sociedade presta serviços de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais, assim

como poderão prestar serviços da mesma índole à Águas do Norte, S.A., pelo que não se pode considerar que não estejam associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontrem em alguma circunstância suscetíveis de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Conselho de Administração em funções nomeado para o mandato 2018-2020, a 8 de junho de 2018

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Membros	Independente
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Executivo	Sim
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	Executivo	Sim
	Vogal	Manuel António Cordeiro Moras	Executivo	Sim
		Filipe José Araújo da Silva	Executivo	Sim
		Cristiana da Costa Barbosa	Executivo	Sim
		António Gonçalves Bragança Fernandes <sup>(1)</sup>	Não Executivo	Sim
		Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues <sup>(2)</sup>	Não Executivo	Sim

<sup>(1)</sup> - Em representação do Município da Maia | <sup>(2)</sup> - Em representação do Município de Mirandela

Os dois membros não executivos são Presidentes e/ou representantes de municípios aos quais a Sociedade presta serviços de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais, assim como poderão prestar serviços da mesma índole à Águas do Norte, S.A., pelo que não se pode considerar que não estejam associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontrem em alguma circunstância suscetíveis de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

4. *Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos*

Presidente do Conselho de Administração

José Luís Carneiro Machado do Vale

Natural de freguesia de S. Vítor, concelho de Braga, a 15 de julho de 1955

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

Carreira Profissional

Em 1998 frequentou o Programa Avançado de Gestão para executivos, pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica de Lisboa

Começou a sua atividade profissional em 1979, como Engenheiro Residente da Fiscalização dos Aproveitamentos Hidroagrícolas do Nordeste Transmontano da Direção Geral dos Recursos Naturais

De 1981 a 1983 foi Professor Assistente de Hidrologia e Hidráulica Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Exerceu cargo de Administrador nas empresas Tecnasol, Edifer Construções, tendo exercido o cargo de presidente do Conselho de Administração da SOMAGUE, SGPS, da SOMAGUE Engenharia, da SOMAGUE Concessões da Somague Ambiente e da SOMAGUE Imobiliária, pilares de atividade do Grupo SyV em Portugal

De janeiro de 2013 a janeiro de 2018 foi Vice-Presidente, CEO de empresas do Grupo CARPI TECH. A  
CARPI TECH.

Tendo sido Consultor Internacional de fevereiro de 2018.

#### Funções Atuais

Presidente do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda

Natural de Vila Real, 15 junho de 1972

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

#### Carreira Profissional

Colaborou em Projetos de Engenharia, na empresa Hidrofunção – Consultores de Engenharia, Lda., de 1996 a setembro de 1997. Responsável pela Unidade de Planeamento e Controlo Empresarial, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., de setembro de 1997 até outubro de 2006. Assessoria ao Presidente da Comissão de Reestruturação, (nov. 2006 a 2008), Coordenadora da Rede de Água (2008 até 2010) e Diretora Técnica (2010 até junho de 2016), na empresa Águas do Porto, EM. De 23 de junho de 2016 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A..

#### Funções Atuais

Vice-Presidente, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018, com funções não executivas, do Conselho de Administração da ADRA – Águas da Região de Aveiro, S.A. desde 15 de novembro de 2017.

Vogal Executivo do Conselho de Administração

Manuel António Cordeiro Moras

Natural de Carrazeda de Ansiães, 18 janeiro de 1954.

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil

#### Carreira Profissional

Colaborou como Engenheiro Civil de Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Norte – Vila Real, de novembro de 1978 até outubro de 1988. Coordenador do Gabinete de Apoio Empresarial, de outubro de 1988 até fevereiro de 1989. Chefe da 2ª Área de transportes da CP, de Fevereiro de 1989 até outubro de 1990. Diretor do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Quente Transmontana, de Outubro de 1990 até maio de 2000. Administrador Delegado da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, de Janeiro de 1998 até maio de 2000. Coordenador da Ação Integrada de Base Territorial do Douro (AIBT), de Maio de 2000 até abril de 2002. Diretor de Engenharia da Águas de Trás-os-Montes e alto Douro, S.A., de fevereiro de 2002 até novembro de 2013. Presidente do Conselho de Administração da EMARVR – Águas e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. de novembro de 2013 a março de 2017. De 30 de março de 2017 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

#### Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018

#### Vogal Executivo do Conselho de Administração

Filipe José Araújo da Silva

Natural de Vila Verde, 27 maio de 1979.

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Ciências da Comunicação

#### Carreira Profissional

Colaborou como Repórter/Jornalista Televisão TV - Univali Itajaí (Brasil), de 2000 a 2001. Estágio (Repórter/Jornalista Televisão) na SIC - Sociedade Independente de Comunicação Lisboa (Portugal), de 2004 a 2005. Técnico de Apoio e Promoção do Empreendedorismo na Câmara Municipal de Vila Verde (GAPI – Gabinete de Apoio e Promoção ao Investimento) Vila Verde (Portugal), de 2005 a 2006. Project Manager AlMinho - Associação Empresarial do Minho Braga (Portugal), de 2006 a 2007. Responsável de Marketing e Gestor de Projetos na IEMinho- Instituto Empresarial do Minho, de 2007 a março de 2017. De 30 de março de 2017 a 7 de junho de 2018 exerceu funções executivas como vogal no Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

#### Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018

#### Vogal Executivo do Conselho de Administração

Cristiana da Costa Barbosa

Natural de Barcelos, 3 de janeiro de 1977.

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Química

#### Carreira Profissional

De setembro de 2000 a outubro de 2003 teve a função de Técnica do Serviço de Captação de Tratamento na Águas do Cávado, S.A.. De novembro de 2003 a maio de 2010 teve a função de Chefe de serviço do Sistema Adutor na Águas do Cávado, S.A.. De junho de 2010 a junho de 2015 teve a função de Coordenadora do Centro Operacional do Cávado na Águas do Noroeste, S.A.. De julho de 2015 a dezembro de 2017 teve a função de Coordenadora do Centro Operacional do Cávado na Águas do Norte, S.A.. de janeiro de 2018 a 7 de junho de 2018 foi Administradora Executiva da empresa AGERE – Empresa de Águas, Efluentes e resíduos de Braga, E.M.

#### Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 8 de junho de 2018

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

António Gonçalves Bragança Fernandes

Natural de Águas Santas, Maia, 9 de setembro de 1948.

Habilitações Académicas

Curso de Engenharia Civil, Cardiff, País de Gales; *Fellow of the Institution of Civil Engineers* M.I.C.E.; Membro do *Institution of Incorporated Engineers* M.I.H.I.E.; *Fellow of the Chartered Institution of Highways and Transportation* F.C.I.H.T. e Registrado no *Engineering Council*, United Kingdom. Curso de Auditor de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional), 2011/12

Carreira Profissional

Companhia Sir Robert McAlpine & Son, Ltd – No País de Gales, em Cardiff (1972); firma Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd. (1974-1983); Administrador da Firma Costa Lima, Lda., subsidiária em Portugal da Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd.(1983); Vereador responsável pelo Pelouro das Obras Municipais, Trânsito e Transportes da Câmara Municipal da Maia (1989); Administrador dos SMEAS da Maia e substituto do Presidente da Câmara na Administração da Metro do Porto, bem como membro da Assembleia Intermunicipal da Lipor; Diretor do F.C.Porto durante 6 anos; Vereador (1994 a 2005), tendo sido Vice-Presidente da Câmara Municipal da Maia até ao falecimento do Dr. José Vieira de Carvalho em 2002, data em que assumiu a Presidência da Câmara Municipal da Maia; Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Metro do Porto; Administrador da Águas do Cavado, S.A., da NETDOURO – Gestão de Infraestruturas e Telecomunicações, S.A., da Município e da Portgás, Administrador não executivo da Águas do Douro e Paiva, S.A. e da Águas do Noroeste S.A., Presidente da Câmara Municipal da Maia até outubro de 2017

Funções Atuais

Presidente da Assembleia Municipal da Maia; Administrador não executivo na Águas do Norte, S.A.; Presidente da Assembleia-Geral da Santa Casa da Misericórdia da Maia; Presidente do Conselho de Fundadores da Fundação do Desporto; Cônsul Honorário do Cazaquistão; Auditor de Defesa Nacional; Membro do Conselho Estratégico da Universidade Lusófona.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

Natural de Mirandela, 23 de novembro de 1971.

Habilitações Académicas

Licenciatura em Medicina Veterinária

Carreira Profissional

De maio de 1996 a 1997 exerceu a atividade de Médica Veterinária como Inspetora Sanitária na Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes. De fevereiro de 1997 a outubro de 1999 foi Coordenadora da atividade do Médicos Veterinários Inspectores Sanitários afetos à Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes. De outubro de 1999 a outubro de 2005 exerceu a função de responsável dos Núcleos de Intervenção Veterinários de Macedo de Cavaleiros e Torre de Moncorvo – Divisão de Intervenção Veterinária de Bragança. De outubro de 2005 a fevereiro de 2017 exerceu função de Chefe de Divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas, de fevereiro de 2007 a janeiro de 2009 exerceu a função de Diretora Regional Adjunta da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. De janeiro de 2009 a janeiro de 2010 exerceu a função de Coordenadora Regional do Núcleo de Recenseamento Agrícola da Região Norte – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e Instituto Nacional de Estatísticas. De janeiro de 2010 a junho de 2011 exerceu funções de Diretora do Centro de Emprego de

Mirandela. Desde de junho 2011 Responsável pela Monitorização dos Instrumentos de Gestão - Quadro de Avaliação e Responsabilização – Direção dos Serviços de Planeamento e Controlo da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Funções Atuais

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela; Administrador não executivo na Águas do Norte, S.A..



*Até 7 de junho de 2018 fizeram parte do Conselho de Administração os seguintes membros:*

Presidente do Conselho de Administração

Eduardo José Coelho Andrade Gomes

Nasceu em Angola, a 17 de maio de 1965

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Civil - opção de Hidráulica

Carreira Profissional

No ano letivo de 1986/87 colaborou com o então recém-criado IHRH -Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos, sob a orientação do Prof. Doutor Joaquim Poças Martins, de 1986 a 1987. Assistente Estagiário da Faculdade de Engenharia da UP, de 1988 a 1990. Diretor de produção na empresa Irmãos Cavaco, S.A. de 1990-2006. Assessor do Conselho de Administração da Rave-Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A. até 23 de Novembro, data em que foi nomeado Vice-Presidente da EP-S.A. de 2007-2011. Em Maio de 2011 assume funções na empresa M. Couto Alves, S.A., tendo sido nomeado Vice-Presidente do Conselho de Administração em junho do mesmo ano. De maio de 2012 a junho de 2016, como profissional liberal, exerceu funções de Área Manager na Rohde Nielsen A/S, uma empresa dinamarquesa de dragagens. Presidente do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., desde 23 de junho de 2016, e Presidente não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Douro e Paiva, S.A. e SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

António José Pires Almor Branco

Nasceu em Mirandela, a 4 de Junho de 1967.

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica – Ramo de Sistemas Industriais – Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Carreira Profissional

Técnico Superior de Engenharia Eletrotécnica – Câmara Municipal de Bragança de 1 de agosto de 1994 a 31 de janeiro de 1995. EN – Electricidade do Norte, S.A., 14 de fevereiro de 1996. Licenciado I – EDP Distribuição, de 1996/2001. Profissional Liberal na Área de Projeto de Instalações Telefónicas, de 1994-2001. Vereador em Regime de Permanência (Vice-Presidente) da Câmara Municipal de Mirandela, de 2002 a 2011, Presidente da AOTAD - Associação de Olivicultores de Trás-os-Montes e Alto Douro – 2007/2010 – 2011/2013, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela desde 2012 até 2017, Presidente do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, Presidente do Conselho Diretivo da AMTQT, Vogal da Direção da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, Vogal da Direção da Desteque – Associação Para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana, Secretário da

Assembleia Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Presidente da Direção da MIRCOM – Associação para o Desenvolvimento do Comércio Tradicional de Mirandela. Consultor na EDP Distribuição S.A., Presidente do Conselho de Administração do Hospital Terra Quente S.A., Presidente da AOTAD Associação de Olivicultores de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogal do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

António Benjamim da Costa Pereira

Nasceu em Forjães, Esposende, a 21 de novembro de 1970.

Habilitações Académicas

Engenheiro Técnico Civil, pelo ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto, em 2001; Membro n.º 6776 – Ordem dos Engenheiros Técnicos;

Licenciado em Arquitetura e Urbanismo, pela na Escola Superior Gallaecia de Vila Nova de Cerveira, em 2006; Membro n.º 16989 – Ordem dos Arquitetos

Carreira Profissional

Engenheiro Técnico Civil e Licenciado em Arquitetura e Urbanismo.

Ex-Sócio Gerente e Técnico de algumas empresas do ramo de construção e projetos e avaliação imobiliária; Secretário da Junta de Freguesia de Forjães; Presidente da Junta de Freguesia de Forjães; Vice-presidente da Câmara Municipal de Esposende; Vogal do Conselho de Administração da Esposende. Presidente da Câmara Municipal de Esposende; Representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral das empresas municipais Esposende Ambiente e Esposende 2000; Presidente da Agência de Energia do Cávado; Presidente da Rede Nacional da Cultura dos Mares e dos Rios; Vogal da Comunidade Intermunicipal do Cávado; vogal do Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Norte; Presidente da Assembleia Geral da Zendensino; Membro Suplente da Direção da ANMP; Membro Suplente do Comité das Regiões; Vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A.

5. *Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse*

Os membros do órgão de administração da Sociedade e os membros do órgão de fiscalização, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Vd. Declarações em anexo (Anexo 3).

No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

6. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas*

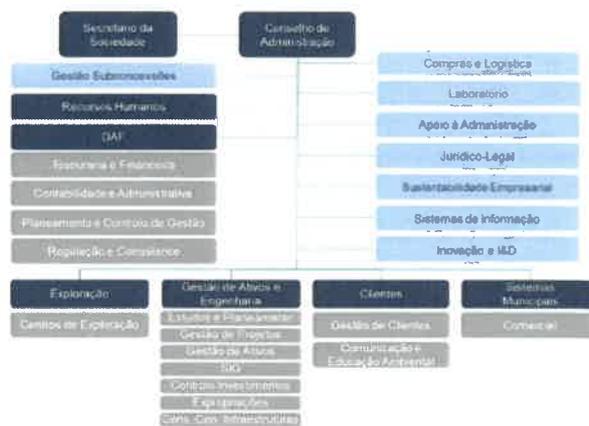
*[Handwritten signature]*

Os membros executivos do órgão de administração da Sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, com acionistas.

Os restantes membros não executivos do órgão de administração da Sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas. No entanto, mantêm relações comerciais com a sociedade, relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento, às Câmaras Municipais de que são presidentes.

7. *Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências, entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade*

Com a publicitação do Decreto-lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro que criou o novo sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o novo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, tendo resultado ambos os sistemas, por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, sem prejuízo da manutenção deste sistema, para o desenvolvimento da sua missão, a Águas do Norte, S.A. organizou internamente os seus recursos em diversos órgãos funcionais que, no final de 2017, tinham a seguinte representação.



O modelo organizacional baseia-se nos seguintes vetores de atuação:

- Filosofia de orientação para o cliente, assegurando proximidade aos Municípios e aos utilizadores municipais, garantindo a melhor qualidade do serviço público prestado, implementando e desenvolvendo as valências associadas a uma direção de clientes;
- Concentrar o que for possível, em particular das áreas de suporte (administrativos, financeiros e de apoio), garantindo a não duplicação de funções e tarefas, na procura da eficiência e do aproveitamento das sinergias geradas com vista à maximização da relação gasto / benefício;

- Reforçar a importância do capital humano maximizando as capacidades dos colaboradores através da criação de uma direção de recursos humanos;
- Desenvolver modelo organizacional para a gestão do sistema multimunicipal que possibilite a articulação com o modelo a implementar para as baixas, conjugando direções com unidades funcionais baseadas em departamentos e áreas, que possibilite a adequada segregação de gastos e de proveitos por unidade de negócio e por área de atividade, respeitando as responsabilidades e tarefas comuns e próprias.



Sobre esta macroestrutura a Águas do Norte, S.A. aplica a sua matriz territorial, por via da existência da sua sede em Vila Real e dos Polos Barcelos e Guimarães.

Relativamente às áreas operacionais, o modelo desenvolve-se com base nas seguintes premissas:

- Integração dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maximizando economias de gama;
- Integração territorial do sistema multimunicipal e integração vertical com os sistemas municipais, maximizando economias de escala;
- Reorganização territorial dos centros de operação e de manutenção, com base nos centros existentes nas empresas a agregar, com responsabilidades e tarefas comuns e próprias por unidade de negócio e atividade;
- Modelo que possibilite a prestação de serviços de manutenção à unidade de negócios da baixa, aproveitando, sempre que possível, as potenciais economias de escala;
- Modelo que possibilite a segregação de gastos por atividade e, quando ocorra, por unidade de negócio.

### Áreas de Responsabilidade dos Elementos do Conselho de Administração

Sem prejuízo do exercício colegial das funções do Conselho de Administração, foi especialmente cometida a cada um dos seus membros com funções executivas, a responsabilidade pelo acompanhamento de áreas funcionais específicas, conforme deliberação do Conselho de Administração de em reunião de 20 de junho de 2018:

José Luís Carneiro Machado do Vale - Presidente

| Sistemas de Informação | Jurídico-Legal | Secretário da Sociedade | Apoio à Administração | Gestão Subconcessões |

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda - Vogal

| Sistemas Municipais | Direção Administrativa e Financeira | Compras e Logística |

Manuel António Cordeiro Moras - Vogal

| Gestão de Ativos e Engenharia | Sustentabilidade Empresarial |

Filipe José Araújo da Silva - Vogal

| Clientes | Recursos Humanos | Inovação e I&D |

Cristiana da Costa Barbosa - Vogal

| Exploração | Laboratório |

Compete, ainda ao Presidente, a representação externa e institucional e a coordenação geral da Sociedade.

A Comissão Executiva da Águas do Norte, S.A. tem as competências constantes do capítulo V., subcapítulo A.1., deste documento.

As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de 2 (dois) membros do Conselho de Administração ou por um membro e o responsável da área funcional administrativa e financeira, quando exista procuração.

Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas.

### Delegação de Competências nos Vogais Executivos da Sociedade

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e ainda do artigo 22.º dos Estatutos da Águas do Norte, S.A., com vista à execução da gestão corrente da Sociedade, o Conselho de Administração, na reunião de 1 de julho de 2015, com as alterações que lhe foram introduzidas nas reuniões de 15 de julho, 29 de julho, 26 de agosto e 28 de outubro, todas do ano de 2015 e 23 de maio, 29 de junho, 17 de agosto e 13 de setembro, todas do ano de 2016, 1 de fevereiro e 7 de junho ambas 2017, com as alterações introduzidas em reunião de 18 de julho e 30 de outubro, ambas de 2018, deliberou que relativamente aos Administradores com funções executivas deverá vigorar a seguinte delegação de competências, de acordo com a distribuição de pelouros:

- a) Aprovar o pagamento de Documento Único de Cobrança (DUC), relativos a processos judiciais, independentemente da sua natureza, intentados pela ou contra Águas do Norte, S.A.;
- b) Assinar Expediente da Sociedade;
- c) Despesas por caixa de acordo com instrução de trabalho - Até ao valor de 1.000,00 EUR (mil euros);
- d) Despesas de deslocações e representação no território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 1.000,00 EUR (mil euros), incluindo ajudas de custo e eventuais adiantamentos que, nos termos de regulamento próprio, sejam tidos como necessários;
- e) Lançar procedimentos para celebração de contratos de Locação de bens móveis, fornecimento de bens e aquisições de serviços (incluindo Estudos e Projetos e Fiscalização de empreitadas), previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros);
- f) Compras para armazém com base em contratos celebrados - Até ao valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros);
- g) Lançar procedimentos de contratação pública para celebração de contratos de empreitada de obra pública, previstos no Plano Plurianual da empresa, praticando todos os atos inerentes em conformidade com as disposições legais aplicáveis, incluindo a adjudicação e ou a contratação - Até ao valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros);
- h) Aprovar Autos de Consignação e Autos Receção Provisória de empreitadas de obra públicas, independentemente do valor da empreitada;

- i) Aprovar a libertação total ou parcial de cauções prestadas por terceiros à sociedade para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no âmbito de contratos de empreitada de obra pública, independentemente do seu valor;
- j) Representar e obrigar a Sociedade perante terceiros na assinatura e submissão dos respetivos anúncios no Diário da República – DR – e no Jornal Oficial da União Europeia – JOUE;
- k) Aprovar a pronúncia sobre as listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados, os esclarecimentos a serem prestados, as retificações do Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, sendo a decisão de contratar da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração;
- l) Assinar todas as pronúncias sobre as listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos pelos interessados e os esclarecimentos a serem prestados, caso nas peças do procedimento não esteja delegado no Júri do Procedimento;
- m) Aprovar prorrogações de prazo de entrega das propostas, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- n) A tomada de conhecimento de propostas e outros atos procedimentais apresentados pelo júri do procedimento, nomeadamente, de relatórios preliminares do júri, para efeitos da normal tramitação ulterior do respetivo procedimento, sendo a decisão de contratar da competência da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração, devendo posteriormente ser dado conhecimento dos mesmos a estes Órgãos, consoante a sua competência;
- o) Aprovar prorrogações de prazo de entrega dos documentos de habilitação e caução por parte dos Adjudicatários, no âmbito de procedimentos concursais, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- p) Aprovar as minutas de contratos, sendo a decisão de contratar da competência da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração;
- q) Aprovar a libertação total ou parcial de cauções prestadas por terceiros à sociedade para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no âmbito de contratos de aquisição de bens e serviços ou locação de bens ou serviços, independentemente do seu valor;
- r) Assinar o expediente, o despacho e a correspondência relativos a assuntos correntes e da gestão administrativa dos processos de expropriações e constituição de servidões, designadamente assinar todas as notificações a que as entidades competentes estejam obrigadas;
- s) Proceder assinar a publicação de anúncios em quaisquer órgãos de comunicação social escrita e jornais oficiais, no âmbito de processos expropriativos;
- t) Requerer a afixação de editais junto das câmaras municipais e obter as respetivas certidões de afixação, no âmbito de processos expropriativos;
- u) Requerer aos presidentes dos Tribunais da Relação, no âmbito dos processos de expropriações e constituição de servidões, a nomeação de peritos e árbitros para a realização de vistorias *ad perpetuam rei memoriam* e arbitragens, bem como indicar o representante da Águas do Norte, S.A. nas aludidas vistorias e arbitragens, no âmbito de processos expropriativos;
- v) Requerer, no âmbito dos processos de expropriações e constituição de servidões, junto das conservatórias do registo predial e das repartições de finanças quaisquer certidões, averbamentos e cancelamentos de registo e praticar todos os atos necessários à concretização dos respetivos processos;

- w) Autorizar o depósito prévio das garantias constantes dos mapas de expropriação ou constituição de servidões administrativas aprovados;
- x) Aprovar, nos processos de expropriações e constituição de servidões, alterações dos valores indemnizatórios indicados nos respetivos mapas, com o limite de 25.000 EUR por parcela;
- y) Aprovar, nos processos de constituição de servidões, as indemnizações adicionais devidas pela destruição de culturas e frutos pendentes à data do início das obras, não incluídas nas indemnizações aprovadas por impossibilidade de previsão, utilizando os valores unitários constantes nas “bases de avaliação” aprovadas;
- z) Autorizar o pagamento dos valores indemnizatórios já aprovados, arbitrados ou fixados judicialmente;
- aa) Deliberar sobre a apresentação de recurso de sentenças judiciais e arbitrais, desde que as variações se incluam dentro do limite de 25.000 EUR por parcela;
- bb) Aprovar a realização de estágios de âmbito curricular sem custos para a empresa;
- cc) Aprovar ações de formação previstas no plano anual e em território nacional de colaboradores até ao valor mensal de 3.000,00 EUR (três mil euros);
- dd) Aprovar gastos com pessoal não obrigatórios por lei ou contratualmente exigidos até ao valor mensal de 500,00 EUR (quinhentos euros);
- ee) Autorizar trabalho suplementar até ao valor mensal previsível de 1.000,00 EUR (mil euros) por colaborador e até ao valor mensal acumulado de 10.000,00 EUR (dez mil euros).

As competências delegadas têm ainda como limite o Orçamento da Sociedade aprovado e, se existirem, os limites de execução fixados pelo Conselho de Administração.

As autorizações de deslocações e representação são da competência do Conselho de Administração, quando se trate de formação fora do território nacional ou, quando em território nacional, ultrapasse qualquer dos limites indicados na competência designada.

As despesas ao serviço da Sociedade efetuadas por qualquer um dos Administradores com funções executivas carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas.

As autorizações de pagamento, bem como a movimentação ou a execução de qualquer outra operação com instituições financeiras, carecem da aprovação obrigatória de 2 (dois) membros do Conselho de Administração ou por um membro e o responsável da área funcional administrativa e financeira, quando exista procuração.

Está excluída desta delegação de competências, a aprovação de despesas fracionadas, bem como a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas.

## 8. *Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, incluindo designadamente:*

- a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas*

O Conselho de Administração reúne, preferencialmente na última quarta-feira de cada mês, a partir das 10:00 horas, na sede da Águas do Norte, S.A. ou em qualquer dos polos da Águas do Norte, S.A., e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo Presidente, o qual procederá a tal convocação por sua iniciativa ou a requerimento de outro Administrador ou, ainda, do Conselho Fiscal.

As presenças dos membros do Conselho de Administração, no exercício de 2018, constam do Quadro seguinte, sendo que a totalidade das ausências se encontram justificadas nos termos dos Estatutos da Águas do Norte, S.A. e do Código das Sociedades Comerciais.

De 1 de janeiro a 7 de junho de 2018

Cargo	Nome do Titular	Nº de Reuniões do CA	Nº de Reuniões em que esteve Presente	Nº de Ausências Justificadas	Grau de assiduidade
Presidente	Eduardo José Coelho de Andrade Gomes	10	9	1	90%
Vogal Executivo	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda		9	1	90%
	Manuel António Cordeiro Moras		10	n.a.	100%
	Filipe José Araújo da Silva		10	n.a.	100%
Vogal não Executivo	António José Pires Almor Branco <sup>(1)</sup>		0	0	0%
	António Gonçalves Bragança Fernandes <sup>(2)</sup>		10	n.a.	100%
	António Benjamim da Costa Pereira <sup>(3)</sup>		7	3	70%

(1) - Em representação do Município de Mirandela | (2) - Em representação do Município da Maia | (3) - Em representação do Município de Esposende

De 8 de junho a 31 de dezembro de 2018

Cargo	Nome do Titular	Nº de Reuniões do CA	Nº de Reuniões em que esteve Presente	Nº de Ausências Justificadas	Grau de assiduidade
Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	11	10	1	91%
Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda		11	n.a.	100%
Vogal Executivo	Manuel António Cordeiro Moras		11	n.a.	100%
	Filipe José Araújo da Silva		10	1	91%
	Cristiana da Costa Barbosa		11	n.a.	100%
Vogal Não Executivo	António Gonçalves Bragança Fernandes <sup>(1)</sup>		8	3	73%
	Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues <sup>(2)</sup>		7	4	64%

(1) - Em representação do Município da Maia | (2) - Em representação do Município de Mirandela

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras sociedades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício*

De 1 de janeiro a 7 de junho de 2018

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Acumulação de funções		
			Entidade	Função	Regime
Conselho de Administração	Presidente	Eduardo José Coelho de Andrade Gomes	Águas do Douro e Pelve, S.A.	Presidente não executivo do Conselho de Administração	Sector Empresarial do Estado
			Síndico - Saneamento do Grande Porto, S.A.	Presidente não executivo do Conselho de Administração	Sector Empresarial do Estado
	Vogal	Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Sector Empresarial do Estado
				n.a.	n.a.
				Setor Autárquico	
		Manuel António Cordeiro Moras	n.a.	Presidente da Junta	Setor Autárquico
				Presidente	Setor Autárquico
				Presidente do Conselho de Administração	Público
		Filipe José Araújo da Silva	Junta de Freguesia de Boutelo	Presidente do Conselho Diretivo	Público
				Presidente	Público
				Vogal de Direção	Público
		António José Pires Almor Branco <sup>(1)</sup>	Câmara Municipal de Mirandela	Vogal de Direção de Destaque	Público
				Secretário da Assembleia Geral	Público
				Presidente da Direção	Público
		António Gonçalves Bragança Fernandes <sup>(2)</sup>	Resíduos do Nordeste, EIM	Presidente	Setor Autárquico
AMTQT	Público				
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tago	Público				
Associação Para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana	Público				
Associação de Municípios de Terra Quente Transmontana	Público				
MIRCOM - Associação para o Desenvolvimento do Comércio Tradicional de Mirandela	Público				
António Benjamim da Costa Pereira <sup>(3)</sup>	Câmara Municipal de Esposende	Presidente	Setor Autárquico		
		Santa Casa da Misericórdia da Maia	Público		
		Fundadores da Fundação do Desporto	Privado		
		Universidade Lusófona	Privado		
		Auditor de Defesa Nacional	Privado		
		Presidente	Setor Autárquico		

(1) - Em representação do Município de Mirandela | (2) - Em representação do Município da Maia | (3) - Em representação do Município de Esposende

De 8 de junho a 31 de dezembro 2018

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Acumulação de funções			
			Entidade	Função	Regime	
Conselho de Administração	Presidente	José Luís Carneiro Machado do Vale	Águas do Douro e Paiva, S.A.	Presidente não executivo do Conselho de Administração	Sector Empresarial do Estado	
			Sindouros - Saneamento do Grande Porto, S.A.	Presidente não executivo do Conselho de Administração	Sector Empresarial do Estado	
	Vice-Presidente	Fernanda da Conceição de Azevedo Lacerda	ADRA – Águas da Região de Aveiro, S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Sector Empresarial do Estado	
			n.a.	n.a.	n.a.	
	Vogal	António Gonçalves Bragança Fernandes <sup>(1)</sup>	Manuel António Cordeiro Moras	n.a.	n.a.	
			Filipe José Araújo da Silva	Junta de Freguesia de Soutelo	Presidente da Junta	Sector Autárquico
			Cristiana da Costa Barbosa	n.a.	n.a.	n.a.
			Assembleia Municipal de Maia	Presidente	Sector Autárquico	
			Santa Casa da Misericórdia da Maia	Presidente da Assembleia-Geral	Público	
			Fundadores da Fundação do Desporto	Presidente do Conselho	Privado	
			Cônsul Honorário do Cazaquistão			
			Universidade Lusófona	Membro do Conselho Estratégico	Privado	
			Auditor de Defesa Nacional			
Júlia Maria de Almeida Lima e Saqueira Rodrigues <sup>(2)</sup>	Câmara Municipal de Mirandela	Presidente	Sector Autárquico			

(1) - Em representação do Município de Maia (2) - Em representação do Município de Mirandela

c) *Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos*

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, com base nos objetivos de gestão (Vd. Anexo 2 ao presente relatório) aprovados por aquele órgão na sua sessão de 8 de junho de 2018.

Anualmente é ainda emitido pelos administradores não executivos um relatório de desempenho do administrador executivo. Os Administradores não executivos produzem um relatório anual de avaliação dos Administradores com funções executivas, que se anexa ao presente Relatório (Vd. Anexo 4 ao presente relatório).

d) *Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão e administradores delegados*

Sob proposta do Conselho de Administração, a Sociedade constituiu uma Comissão Executiva, que integra o Presidente, a Vice-Presidente e os 3 (três) Vogais do Conselho de Administração com funções executivas, para exercer as competências que lhe foram delegadas pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de junho de 2018.

A Comissão Executiva reúne todas as semanas, preferencialmente à quarta-feira a partir das 10:00 horas, com exceção das semanas nas quais se realiza reunião de Conselho de Administração, na sede ou em qualquer dos polos da Águas do Norte, S.A., e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocada pelo Presidente.

A agenda de cada reunião, em forma de minuta, é elaborada pelo Secretário da Sociedade, sob supervisão do Presidente, e é distribuída aos demais membros da Comissão Executiva com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à hora da reunião, preferencialmente através de correio eletrónico, acompanhada dos respetivos anexos ou da indicação do local onde os mesmos podem ser obtidos ou consultados.

Para tanto, os membros da Comissão deverão fazer chegar ao Secretário da Sociedade os pontos e respetivos anexos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião relativos aos pelouros que coordenam, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à hora da reunião.

Os documentos relativos aos pontos que pretendem ver incluídos na agenda da reunião podem, ainda, apresentar em ponto autónomo uma proposta de resolução pretendida, especificando sempre, quando aplicável, a natureza e o montante da despesa.

Das deliberações de cada reunião da Comissão deverá ser dado conhecimento ao Conselho de Administração através da disponibilização da respetiva ata.

As atas da Comissão Executiva seguem a estrutura das minutas e atas do Conselho de Administração, com as devidas adaptações.

O Secretário da Sociedade é o responsável pelo envio das deliberações tomadas em sede de Comissão Executiva ao Administrador com responsabilidade do respetivo pelouro e aos responsáveis pela sua execução, dispondo para o efeito de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os diretores e responsáveis de primeira linha das áreas funcionais, após comunicação do Secretário da Sociedade das deliberações, devem desenvolver os procedimentos que se mostrem necessários para a concretização das respetivas deliberações.

## D. Fiscalização

- Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

Nos termos art.º 26.º dos Estatutos da Sociedade a fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que não sejam membros daquele órgão.

O Conselho Fiscal é composto por 3 membros efetivos e por um suplente, nomeados em assembleia geral, sendo o seu presidente também por ela nomeado, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. O mandato do Conselho Fiscal é coincidente com o mandato do órgão de administração.

O revisor oficial de contas, ou a sociedade de revisores oficiais de contas, é nomeado pela assembleia geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

Na Assembleia-Geral de 30 de junho de 2015, foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, para o mandato 2015 – 2017, abaixo identificados.

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2015	2017	Conselho Fiscal	Presidente	Saskia Márcia Ferreira Lopes	Assembleia Geral	30/06/2015
			Vogal	Luis Miguel Barros Martins Damas		
				Manuel Alberto Teixeira da Silva Mira		
				Vogal Suplente		

Em Assembleia Geral de Acionistas realiza a 8 de junho de 2018 foi nomeado novo Conselho Fiscal para o mandato 2018 – 2020

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Designação	
Início	Fim				Forma	Data
2018	2020	Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	Assembleia Geral	08/06/2018
			Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro		
				Nuno Miguel Linhares da Silva		
			Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva		

2. *Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos*

Presidente do Conselho Fiscal

Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues

Habilitações Literárias

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal; Doutoranda em Gestão na Universidade Europeia – Laureate International Universities; Pós-Graduação em Gestão – Área de Planeamento e Estratégia Empresarial; Licenciatura em Gestão de Empresas; Bacharelato em Contabilidade e Administração.

Carreira Profissional

Revisora Oficial de Contas desde 2012.

Docente nas Disciplinas de Contabilidade Financeira, Contabilidade Analítica, regente nas Disciplinas de Contabilidade, de Gestão Financeira e plano de Negócios, na Universidade Europeia – Laureate International Universities, desde outubro de 2012.

Docente nas Disciplinas de Introdução à Contabilidade, Contabilidade Financeira e Relato Empresarial, no ISCAL – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, desde abril de 2017.

Membro da Comissão: Revisão – Família e Profissão, da OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, desde 2018.

Membro da Comissão de Ética e Deontologia da OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, de 2013 a 2017.

Vogal do Conselho Fiscal

Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro

Habilitações Literárias

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal, Pós graduação em Avaliação Imobiliária, Pós graduação em Administração Hospitalar, Mestre em Finanças, MBA especializado em Finanças, Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior e Economia e Gestão.

Carreira Profissional

Revisor Oficial de Contas desde 2012.

Presidente da Comissão Liquidatária da GaiaPolis, S.A, desde 2017.

Assessor da Comissão Executiva, da Parpública – Participações Públicas – SGPS, S.A., desde 2015.

Head of Compliance Branqueamento de Capitais, na sociedade da Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., de 2017 a 2018.

Secretário-geral, na Autoridade da Concorrência, de 2014 a 2015.

Diretor Administrativo e Financeiro, na Sociedade Sagestamo – Participações Públicas Imobiliárias, SGPS, S.A., desde 2007 a 2014.

Vogal do Conselho Fiscal

Nuno Miguel Linhares da Silva

Habilitações Literárias

Licenciado em Gestão Pública, pelo IPCA – Instituto Politécnico do Cávado e Ave.

Carreira Profissional

Gestor de clientes, no Banco BIC – Português, S.A.

Assistente e gestor de Clientes no Banco Santander TOTTA, S.A. de 1999 a 2008.

Conselho Fiscal em Funções até 7 de junho de 2018

Presidente do Conselho Fiscal

Saskia Márcia Ferreira Lopes

Habilitações Literárias

Curso de Preparação para ROC (2002-2004); Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal, com o número 1.292; Pós-Graduação em Controlo de Gestão e Performance, pelo I.S.C.T.E. (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa) - (2000-2001); Licenciatura em Gestão, pelo ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão) - (1992 - 1996).

Carreira Profissional

Dezembro 2006 – atualidade - Sócia gerente da JM Almeida, Saskia Lopes & Associados, SROC, Lda.

Revisão e auditoria de contas, bem como serviços associados, em diversos sectores, nomeadamente: Grande Consumo e Retalho, Sector Financeiro, Organismos Públicos, Design, Publicidade, Imagem e Multimédia, Hotelaria e Turismo, Comércio e Serviços, Produção Industrial Diversa e Construção / Imobiliário.

No âmbito das suas funções: Membro do Conselho Fiscal de diversas empresas do Grupo Águas de Portugal.

Setembro de 2002 – atualidade - Sócia da LIA – Consultores de Gestão, Lda. Consultoria Contabilística, Fiscal e de Processos em diversas empresas sobretudo na área do Retalho (/Distribuição), Educação, Comércio e Serviços.

Setembro de 2002 – Novembro de 2006 - Auditora Sénior JM Almeida, Saskia Lopes & Associados, SROC, Lda.

Responsável pelos trabalhos de revisão em diversas empresas.

Dezembro 1998 – Agosto 2002 - Grupo Jerónimo Martins, Auditora Interna no Grupo Jerónimo Martins, trabalho sobretudo focado nos processos de loja das quatro insígnias, com destaque ainda para as operações internacionais do Grupo; Levantamento processos SAP R3.

Setembro de 1996 – Novembro de 1998 - Ernst & Young. Auditoria a diversas empresas, quer em Portugal, quer nos PALOP's, com particular incidência nas áreas de Seguros, Distribuição e Serviços.

Vogal do Conselho Fiscal

Luís Miguel Barros Martins Damas

Habilitações Literárias

Licenciado em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Portugal; Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal, com o número 1.326; Técnico Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, em Portugal, com o número 50.479; Auditor inscrito no Colégio dos Auditores, da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique, com o número 72/AC/OCAM/2014.

Carreira Profissional

Participação em diversos trabalhos de Auditoria Financeira, Revisão Legal de Contas e Serviços relacionados e também trabalhos de Consultoria nas áreas Administrativa e Financeira em Portugal Angola e Moçambique. Atualmente exerce as funções de Revisor Oficial de Contas, sendo membro de diversos Conselhos Fiscais e Fiscal Único de empresas de diferentes sectores de atividade.

Desde Março 2013 – Diretor Geral da PKF Moçambique – Auditores e Consultores, Limitada. Desde Maio 2009 – Sócio da PKF & Associados, SROC, Lda. Mar.2004 – Maio 2009 – Diretor na Sousa Santos & Associados, SROC, Lda.

Out.1999 – Fev.2004 – Auditor na Divisão de Auditoria e Assessoria Financeira da PricewaterhouseCoopers.

Vogal do Conselho Fiscal

Manuel Alberto Teixeira da Silva Mirra

Habilitações Literárias

Licenciado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Portucalense – Infante D. Henrique, no Porto, em 30 de Setembro de 1997.

Carreira Profissional

Exerce advocacia, em escritório próprio, desde 1999.

### 3. *Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, consoante aplicável*

#### a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro*

Até 7 de junho de 2018, o Conselho Fiscal realizou 6 reuniões, tendo participado todos os elementos.



Fora do grupo AdP, exerce os cargos inerentes à sua profissão de Revisor Oficial de Contas, de Presidente da Liquidatária da GaiaPolis, S.A e de Assessor da Comissão Executiva, da Parpública – participações Públicas – SGPS, S.A..

Nuno Miguel Linhares da Silva (Vogal)

Exerce o cargo de Vogal Efetivo do Conselho Fiscal. Não exerce funções em outras sociedades do Grupo AdP.

Fora do grupo, exerce os cargos inerentes a Gestor de Clientes, no Banco BIC – Português, S.A..

Conselho Fiscal em Funções até 7 de junho de 2018

Saskia Márcia Ferreira Lopes (Presidente)

Exerce o cargo de Presidente do Conselho Fiscal em mais três entidades do Grupo AdP e de Vogal Efetiva noutra entidade do Grupo AdP, para além deste.

Fora do grupo AdP, exerce os cargos inerentes à sua profissão de Revisora Oficial de Contas, integrando o órgão de fiscalização de diversas sociedades.

Luís Miguel Barros Martins Damas (Vogal)

Exerce o cargo de Vogal Efetivo do Conselho Fiscal em mais três entidades do Grupo AdP e de Presidente do Conselho Fiscal noutra entidade do Grupo AdP, para além deste.

Fora do grupo AdP, exerce os cargos inerentes à sua profissão de Revisor Oficial de Contas, integrando o órgão de fiscalização de diversas sociedades.

Manuel Alberto Teixeira da Silva Mirra (Vogal)

Não exerce qualquer outro cargo em entidades do Grupo AdP.

Fora do grupo, exerce os cargos inerentes à sua profissão Advogado.

### *c) Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo*

A Águas do Norte S.A. é enquadrável como entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do CCP. Deste modo estará, em regra, vinculada a aplicar o CCP à generalidade dos procedimentos de adjudicação. Acontece porém que exercendo, também, uma atividade no âmbito do setor especial da água, a Águas do Norte, S.A. poderá não estar obrigada a aplicar à formação (e só a esta) dos contratos na Parte II do CCP, aplicando-se, no entanto, ao procedimento pré-contratual o regime de consulta no setor especial ou vulgarmente denominado de “Ad Hoc”. Os procedimentos pré-contratuais constituem um instrumento estratégico para a celebração dos vários tipos de contratos, na medida em que poderão ser escolhidas diferentes opções em função de propósitos pretendidos, estando, no entanto, a sua aplicação sujeita a determinadas condições.

O ajuste direto – convite a uma só entidade é um dos procedimentos pré-contratuais estando também no âmbito do contrato a celebrar a aquisição de serviços.

Nestas circunstâncias à aquisição de serviços dos auditores externos aplicam-se as regras do CCP, bem como o manual de aquisição de serviços implementado na Águas do Norte, S.A. e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

No ano de 2018, não houve quaisquer intervenções do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo. Por ser ainda uma sociedade recente, e ter sido objeto de reestruturação não se encontram definidos procedimentos e critérios aplicáveis para o efeito.

No entanto, trimestralmente a sociedade remete ao Conselho Fiscal os relatórios de controlo de gestão, bem como as Atas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, onde constam todas as deliberações sobre este processo de contratação.

*d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras*

O Órgão de Fiscalização não desempenhou outras funções no grupo. Não existe comissão para as Matérias Financeiras.

## E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

- 1. Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

Até 30 de novembro de 2018 a Constituição do Revisor Oficial de Contas era a constante no quadro seguinte.

Mandato		Cargo	Identificação			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
Início	Fim		Nome	Nº de Inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2015	2017	Efetivo	Esteves Pinho & Associados, SROC, Lda, com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 192 e Registada na CMVM sob o n.º 20161492, representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 989 e registo na CMVM sob o n.º 20160604	192	20161492	Assembleia Geral	30/06/2015	07/08/2015	4	4
		Suplente	Luis Manuel Moura Estevas	944	20160604				4	4

Em reunião de 12 de dezembro de 2018 a Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, elegeu o Revisor Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. indicado no quadro seguinte.

Mandato		Cargo	Identificação			Designação			Nº de anos de funções exercidas no Grupo	Nº de anos de funções exercidas na Sociedade
Início	Fim		Nome	Nº de Inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2018	2020	Efetivo	Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e Registada na CMVM sob o n.º 20161480, representada pelo Dr. Rui Manuel Cunha Vieira, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1154 e registo na CMVM sob o n.º 20160766	178	20161480	Assembleia Geral	12/12/2018	12/12/2018	1	1
		Suplente	Augusto Gil Gomes Escalreira	1415					1	1



Revisor Oficial de Contas

Rui Manuel Cunha Vieira

Habilitações Literárias / Profissionais

Possui uma licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia do Porto. É regularmente convidado para participar em seminários do Master in Finance, da Faculdade de Economia do Porto. Participou em cursos de formação de executivos no IMD (Lausanne). É Revisor Oficial de Contas desde dezembro de 2002.

Carreira Profissional

É partner de auditoria da EY desde julho de 2006. Iniciou a sua atividade em 1996 na Coopers & Lybrand. Possui conhecimentos significativos das normas contabilísticas portuguesas e internacionais, bem como da legislação comercial e fiscal. Participa habitualmente como monitor em ações de formação sobre IFRS.

A sua carteira de clientes atual é composta por clientes de diversos setores de atividade, com por exemplo o Grupo Águas de Portugal, a Empresa Geral de Fomento, o Grupo Visabeira, o Grupo BA Glass, o Grupo BIAL, O Grupo Vicaime, a Vista Alegre Atlantins e o Grupo RAR. No que diz respeito a clientes internacionais, destacam-se o Grupo ACCOR, o Grupo TRW, o Grupo Faurecia, o Grupo Gestamp, o Grupo Enel e o Grupo Europa&C.

Tem experiência em projetos de implementação de manuais de controlo interno e auditorias de "social compliance". É atualmente o Partner responsável pelo departamento técnico da EY Portugal, sendo também responsável pelo desk de IFRS no país.

Revisor Oficial de Contas - Suplente

Augusto Gil Gomes Escaleira

Habilitações Literárias

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica

Carreira Profissional

É Associate Partner de auditoria da EY no escritório do Porto, e possui 18 anos de experiência em Auditoria.

É Revisor Oficial de Contas em Portugal

Coordenou projetos de Auditoria de várias empresas do Grupo Águas do Portugal, SGPS, S.A., e de outras empresas do Sector Privado

Foi responsável pela Coordenação de diversos projetos de conversão para IFRS e SNC de vários Grupos Económicos portugueses

Revisor Oficial de Contas até 30 de novembro de 2018

Rui Manuel Correia de Pinho

Habilitações Literárias / Profissionais

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Portucalense desde 1993, após Conclusão do Bacharelato em Contabilidade e Administração do ISCAP em 1989

Possui ainda uma Pós-Graduação em Análise Financeira ministrada pelo IESF e uma Pós graduação em Marketing ministrada pela Universidade Portucalense

Revisor Oficial de Contas desde 1997 e Contabilista Certificado desde 1989

#### Carreira Profissional

Iniciou a sua atividade profissional em 1989 na área da auditoria financeira da PricewaterhouseCoopers (pwc). Até 2004, isto é, durante 15 anos, permaneceu na mesma empresa, desempenhando funções de Direção em várias áreas de negócio: Assurance/Audit, Management Consultancy Services, Financial Advisory Services e Global Risk Management Services. Quando saiu era responsável pelo núcleo de consultoria do escritório da empresa no Porto e por um grupo a nível nacional. Prestou serviços nas áreas referidas a diversas entidades e empresas em Portugal e no Estrangeiro, em diversos sectores de atividade.

Desde 2004 e até à data é sócio de uma sociedade de revisores de contas, a Esteves, Pinho & Associados, SROC, membro independente da BKR INTERNATIONAL, com membros em mais de 80 países, e de uma empresa de consultoria de gestão e serviços de fiscalidade e outsourcing, a INOBEST Consulting. Na área de auditoria e revisão de contas exerce atualmente funções em diversas empresas e entidades do sector privado e público.

Exerceu funções como controlador-relator na Ordem dos Revisores de Contas durante 6 anos e foi docente do ensino superior nas áreas da gestão e da auditoria durante cerca de 10 anos. Frequentou diferentes ações de formação complementares e foi formador/orador em diversas ações de formação e/ou seminários ao longo da sua carreira.

De igual modo, tem sido perito independente em matérias financeiras, contabilísticas e de gestão em diversos processos em tribunais judiciais, comerciais ou arbitrais, bem como perito independente da Autoridade Tributária e árbitro do centro de arbitragem administrativa (CAAD).

Revisor Oficial de Contas – Suplente até 30 de novembro de 2018

#### Luís Manuel Moura Esteves

##### Habilitações Literárias

Mestre em Contabilidade e Administração – Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Licenciatura em Controlo Financeiro e Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo ISCAP- Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

##### Carreira Profissional

Esteve cerca de 15 anos na linha de serviços de Advisory Business Assurance Services (ABAS) da PricewaterhouseCoopers, no escritório do Porto, onde iniciou a sua atividade em 1989. Ao longo deste período foi responsável pela coordenação de equipas de auditoria em diversos sectores, nomeadamente o sector químico (Grupo CIREs), alimentar (Grupo Lactogal e Grupo Proleite), têxtil (Grupo Têxtil Manuel Gonçalves), saúde (Espírito Santo Saúde) e administração portuária (APDL). Destacam-se ainda as responsabilidades na condução de trabalhos ao nível da formação interna e externa, e de diagnósticos de sistemas de controlo interno e manuais de procedimentos (Grupo CIREs; Grupo Unicer; Grupo RAR).

Desde 2004 é Partner da InoBest Consulting e da Esteves, Pinho & Associados, SROC, integrando esta última a rede de auditores e consultores BKR Internacional, uma das maiores a nível mundial. Desde essa data tem assumido responsabilidades em trabalhos de Auditoria / Revisão de Contas nos mais variados sectores de atividade e tipo de entidade, como sejam: Município da Maia, Município da Póvoa de Varzim, Município do Cadaval, SMAS da Maia, SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais,

Santa Casa da Misericórdia de Bragança; Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros; Centro Social e Paroquial de Sto. Condestável, Freitas & Silva / Ibotec, S.A. (Plásticos), Carpan, CRL (distribuição alimentar), Grupo Proleite; Renoldy; Sodinorte; IPSS e outras entidades diversas, para além de trabalhos de conformidade (Lactogal – SGPS, SA), consolidação (Grupo Eurico Ferreira) e trabalhos de consultoria – avaliação de empresas (Grupo Riopete). Coordenou ainda o trabalho de revisão e elaboração da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal da Maia, tendo assumido igualmente a coordenação dos seguintes trabalhos nos SMAS da Maia: Análise das Taxas de Amortização e Diagnóstico aos Procedimentos de Controlo Interno; e Assessoria para fundamentação económico-financeira relativa ao valor da Taxa de Ligação de Saneamento.

Enquanto colaborador da PwC e durante vários anos, foi responsável pelos trabalhos de auditoria financeira / revisão de contas em entidades do sector da saúde: Hospital da Arrábida – Gaia, S.A., CLIRia – Hospital Privado de Aveiro, S.A. e Clínica de Medicina Dentária D. Carlos, S.A..

Na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas foi Formador: (i) no Módulo de Auditoria Financeira do Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas, no Porto, desde 2002 até 2010; e (ii) em ações de Formação contínua (Porto e Lisboa) das áreas de Planeamento, Avaliação do Risco e Controlo Interno entre 2004 e 2010. Assumiu ainda funções de Coordenador do Grupo de Trabalho das Autarquias Locais (de 2003 a Fevereiro de 2006), integrando igualmente o Grupo de Controladores-Relatores no âmbito do Controlo de Qualidade entre 2001 e 2009.

Tem participado, como orador convidado, em diversos seminários e conferências, essencialmente com intervenções ao nível do Sistema de Controlo Interno e Auditoria Externa.

Ao longo dos anos tem acompanhado as tendências do sector do Governo Local a nível mundial através do acesso e leitura das tendências patentes em fontes privilegiadas de informação.

## *2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade*

Não é do conhecimento da Águas do Norte, S.A., qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Revisor Oficial de Contas “Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.”, sendo que o mandato 2018 – 2020 é o primeiro mandato como ROC da Sociedade.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação.

Por ser uma sociedade recente não se encontram ainda definidos procedimentos e critérios aplicáveis para a definição de uma política de rotatividade do Revisor Oficial de Contas, sendo este o terceiro ano em que o Revisor Oficial de Contas presta funções na sociedade.

A sociedade Revisor Oficial de Contas “Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.” exerce funções em sociedades do grupo AdP sendo o ano de 2018 o primeiro ano deste mandato que exerce tais funções na Águas do Norte, S.A..

De acordo com o estipulado nos art.º 53.º e 54.º da Lei n.º 140/2017, de 7 de setembro “O revisor oficial de contas exerce as suas funções de revisão/auditoria às contas por força de disposições legais, estatutárias ou contratuais, mediante contrato de prestação de serviços, reduzido a escrito, a celebrar no prazo de 45 dias a contar da data da designação”, e “Os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são inamovíveis antes de terminado o mandato ou, na falta de indicação deste ou de disposição contratual, por períodos de quatro anos, salvo com o seu expreso

acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades”.

A sociedade Revisor Oficial de Contas “Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.” foi eleita como sociedade Revisora Oficial de Contas da Águas do Norte, S.A. em reunião de Assembleia Geral de Acionistas de 12 de dezembro de 2018, sob proposta, da mesma data, do Conselho Fiscal da Sociedade, nos termos previstos no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais para um mandato de 3 anos, cobrindo os exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos. Nestas mesmas entidades, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos. O período máximo de exercício de funções do revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público pode ser excepcionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização

Desta forma, a Águas do Norte, S.A. cumpre com o estipulado nos números 2, 3 e 4 do art.º 54.º da Lei n.º 140/2017.

*3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência*

A remuneração do Revisor Oficial de Contas nomeado até 30 de novembro de 2018 foi a constante no quadro seguinte.

Nome do Titular	Valor Anual do contrato de prestação de serviços (EUR)	
	Remuneração anual <sup>(1)</sup>	Valor final <sup>(2)</sup>
Esteves Pinho & Associados, SROC, Lda.	15 565,00	16 814,00
Luis Manuel Moura Esteves	n.a.	n.a.

(1) - Valor da remuneração fixada | (2) - Inclui valor de despesas

A remuneração do Revisor Oficial de Contas nomeado partir de 12 de dezembro de 2018 foi a constante no quadro seguinte.

Nome do Titular	Valor Anual do contrato de prestação de serviços (EUR)	
	Remuneração anual <sup>(1)</sup>	Valor final
Ernst & Young Audit & Associados, SROC, SA.	2 981,00	2 981,00
Augusto Gil Gomes Escalera	n.a.	n.a.

(1) - Valor da remuneração fixada

4. *Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável*



Em 2018 não se verificaram trabalhos adicionais.

## F. Auditor Externo

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência*
2. *Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita*
3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação*
4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços*

No ano de 2018 a Águas do Norte, S.A. não contratou serviços de auditor externo.

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. *Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis*

Os estatutos da Sociedade são alterados mediante liberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

#### 2. *Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade*

A Águas do Norte, S.A. dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética (a Sociedade adotou o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP), o Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial e o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na Sociedade, tendo o grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

- Colaboradores:  
Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- Entidades Externas:  
Devem utilizar o endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao Conselho de Administração da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt) ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

#### 3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional*

Dando cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Águas do Norte, S.A. tem aprovado e implementado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM) e publicitado no seu sítio de internet <http://www.adnorte.pt/>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

## B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

### 1. *Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da sociedade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a sociedade)*

A Águas do Norte, S.A., e, em particular, o seu Conselho de Administração dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos que resultam da operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

De modo a assegurar a eficácia e eficiência dos processos que garantem o atingimento dos objetivos, a existência de controlos internos visam garantir um nível de confiança razoável nos mecanismos de controlo implementados. Estes compreendem um conjunto de ações que, em conjunto ou individualmente, garantem que os processos desenvolvidos asseguram o cumprimento das metas definidas e a realização da sua missão.

A adequabilidade do controlo interno encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco existente, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

Não obstante, conscientes das eventuais limitações atuais, pretende-se a revisão e formalização do sistema de controlo existente e a respetiva caracterização, por forma a evidenciar de forma sistemática, os controlos implementados, a validação da sua eficácia e eficiência, e possibilitar uma monitorização contínua e a implementação de melhorias.

No modelo de gestão do risco empresarial implementado no Grupo AdP, os riscos encontram-se organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual se apresenta em baixo:



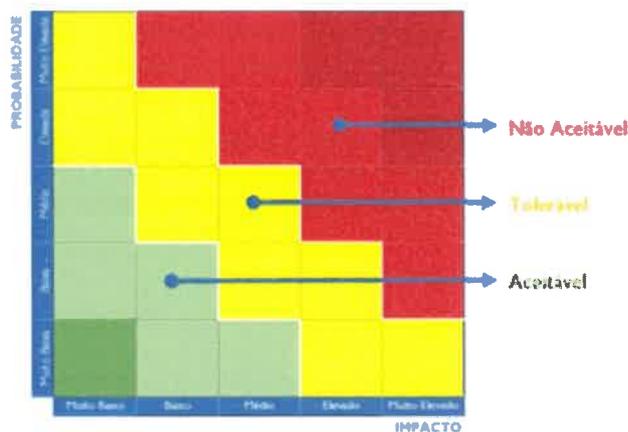
*Handwritten signature and initials.*

2. *Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida*

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (também designada por AICR) é a Direção da AdP, SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da Sociedade, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados e a realização de auditorias internas à empresa.

3. *Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas*

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar;
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco;
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP, SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP, SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas. Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Norte, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP, SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Norte, S.A. e respetivos órgãos de gestão, é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

#### *4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade*

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da Sociedade, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP,

SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

#### *5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos*

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na Sociedade, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais da Sociedade desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a área Administrativa e Financeira, a área de Compras e Logística, a área Jurídico-legal e a área de Sustentabilidade Empresarial, em matérias como a Legal, Financeira e Reputacional.

#### *6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade*

No contexto atual, os principais riscos a que a Águas do Norte, S.A. está exposta são os seguintes:

- Sustentabilidade financeira - Risco de incapacidade de gerar meios que financiem a operação, que não leve a uma dependência excessiva de clientes-chaves e à incapacidade de recuperação do défice tarifário, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão.
- Relacionamento com municípios - Risco de não atingimento dos objetivos estratégicos da Organização, decorrente da ineficiente gestão do relacionamento com os municípios, originando litígios, consequentes dificuldades operacionais na exploração das infraestruturas e degradação da imagem da Organização.
- Gestão de contratos de Concessão ou Gestão - Risco de não obtenção do retorno expectável ao longo do período de vida do contrato de concessão, decorrente da conjuntura política, económica e financeira do país ou de um inadequado acompanhamento das métricas de gestão definidas para os mesmos.
- Gestão da dispersão geográfica - Risco de incapacidade ou dificuldade na potencialização de ganhos de escala e na gestão dos recursos humanos, materiais e tecnológicos, devido a dispersão geográfica do negócio.
- Catástrofe – Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.

#### *7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos*

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual,

atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, identificando-se para o efeito qual a(s) ação(ões) corretiva(s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta(s) consubstancia(m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

#### 8. *Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira*

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas anuais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento que é prestado pelo Conselho Fiscal.

### C. Regulamentos e Códigos

#### 1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a sociedade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde estes se encontram disponíveis para consulta*

No desenrolar da sua atividade a Águas do Norte, S.A., tem um conjunto de obrigações que decorrem de disposições legais, contratuais, normativas e outras, nomeadamente:

- Contrato de Concessão entre Governo Português e a Águas do Norte, S.A.;
- Contratos de Fornecimento e de Recolha com os Utilizadores Municipais e outras entidades;
- Contrato de Concessão do SIDVA - Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, celebrado entre a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave e a TRATAVE - Tratamento de Águas Residuais do Ave, S.A., posteriormente cedido pela AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave à Águas do Ave, S.A., transferido, com a extinção daquela, para a Águas do Noroeste, S.A. e, posteriormente, transmitido para a responsabilidade da Águas do Norte, S.A.;
- Contratos de Concessão para a Utilização de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais destinadas ao Abastecimento Público, celebrados entre a Águas do Norte, S.A. e a ARH Norte, em representação do Estado Português;
- Contrato de Parceria entre o Governo Português, os Municípios e a Águas do Norte, S.A.;
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano;
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais;

- Toda a legislação aplicável à atividade;
- Regulamentos próprios ou emanados e adequados da AdP, SGPS;
- Código de Conduta e Ética e Código de Conduta VIH;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.



A Águas do Norte, S.A. é uma empresa certificada em Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social e Eficiência Energética, e dispõe ainda de um Laboratório, com uma unidade, acreditado para ensaio de um conjunto de parâmetros relativos à medição e controlo de qualidade de água para consumo humano.

Neste contexto, consideram-se como aplicáveis todos os documentos criados internamente que visem o apoio e o cumprimento dos normativos subjacentes a estes sistemas de gestão:

- NP EN ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade;
- NP EN ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental;
- OHSAS 18001 - Occupational Health and Safety Management Systems;
- SA 8000 - Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social;
- NP EN ISO/IEC 17015 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração.
- NP EN ISO 50001

Para a implementação e certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a implementar procedimentos e regulamentos internos que vão ao encontro do especificado nos requisitos de cada um dos referenciais normativos referidos, como exemplo elencam-se os seguintes:

- Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço;
- Regulamento de Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de Acesso Remoto à Internet;
- Regulamento de Carreiras;
- Regulamento para Atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos;
- Regulamento para Fornecedores;
- Regulamento de Estágios;
- Regulamento para Visitantes.

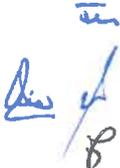
Toda a documentação de apoio ao Sistema de Responsabilidade Empresarial está disponível para consulta de todos os Colaboradores através da plataforma informática interna - intranet, salientando-se, pela sua importância o Regulamento para Fornecedores e outra documentação relevante a Partes Interessadas externas que está disponível no sítio da Internet da Sociedade, através do seguinte endereço:

<http://www.adnorte.pt/>

<http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/compromissos-sociais/?id=40>

<http://www.adnorte.pt/pt/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=109>

2. *Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da sociedade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a sociedade*


A Águas do Norte, S.A. subscreveu o "Código de Conduta e Ética" e o "Código de Conduta VIH" emanados da  *Holding*, que vinculam todos os colaboradores da Sociedade.

Código de Conduta e Ética	Valores Centrais:	Princípios:
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Espírito de Servir</li> <li>• Excelência</li> <li>• Integridade</li> <li>• Responsabilidade</li> <li>• Rigor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeito e proteção dos direitos humanos</li> <li>• Respeito pelos direitos dos trabalhadores</li> <li>• Luta contra a corrupção</li> <li>• Erradicação de todas as formas de exploração</li> <li>• Erradicação de todas as práticas discriminatórias</li> <li>• Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente</li> <li>• Contribuição para o desenvolvimento sustentável</li> </ul>

O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da Sociedade, no seguinte endereço:  
[http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file565\\_pt.pdf](http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file565_pt.pdf)

Código de Conduta Empresas e VIH	Compromisso:
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não discriminar as que vivem com a infeção pelo VIH quer sejam trabalhadoras ou candidatas a cargos pessoas na Empresa;</li> <li>• Assegurar a igualdade entre homens e mulheres no que respeita ao acesso à prevenção e ao tratamento da infeção pelo VIH;</li> <li>• Facilitar a divulgação junto de trabalhadores e trabalhadoras de materiais informativos relativos à infeção pelo VIH e participar em programas de prevenção envolvendo os seus representantes;</li> <li>• Reconhecer que a realização do teste para deteção de infeção pelo VIH, enquanto medida de saúde pública importante, é insuscetível de comprometer o ingresso e a progressão na carreira de cada trabalhador/a;</li> <li>• Respeitar e fazer respeitar o carácter voluntário dos testes para deteção da infeção pelo VIH e a confidencialidade dos seus resultados;</li> <li>• Facilitar o acesso a cuidados de saúde e à proteção social em condições de igualdade para todas as pessoas da Empresa.</li> </ul>

O Código de Conduta Empresas e VIH da Águas do Norte, S.A. está disponível no sítio da Internet da Sociedade, no seguinte endereço:  
[http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file39\\_pt.pdf](http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/etica-e-prevencao-da-corrupcao/downloads/file39_pt.pdf)

A Águas do Norte, S.A. está, ainda, vinculada à Comissão de Ética do Grupo Águas de Portugal, a quem compete a divulgação e o cumprimento do Código de Conduta e Ética do Grupo Águas de Portugal, em todas as empresas que o integram, bem como acompanhar, com isenção e independência, a atuação dos órgãos sociais e dos colaboradores da Sociedade.

3. *Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas e externas assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do relatório identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da sociedade onde se encontra publicado o respetivo relatório*

Dando cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Águas do Norte, S.A. tem aprovado e implementado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

No ano de 2017, e por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a Águas do Norte, S.A. manteve a obrigação de apresentação de Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores com funções executivas e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, nomeadamente aqueles que potencialmente podem vir a ser integrados em júris de procedimentos de contratação pública, bem como foi alargado a todos os Colaboradores considerados Técnicos Superiores.

Anualmente a Águas do Norte, S.A. produz um relatório sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Em 2017 foi igualmente elaborado o relatório sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo sido identificadas duas ocorrências. Este relatório foi aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 24 de janeiro de 2018, e encontra-se disponível no sítio da Internet da Sociedade (ver em: <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=82>)

## D. Deveres Especiais de Informação

- 1 *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a sociedade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económico e financeira*

- a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

A eventual prestação de garantias financeiras e avais, designadamente os relativos a processos expropriativos e a obras no domínio público de infraestruturas rodoviárias e ferroviárias (Infraestruturas de Portugal), constam do Relatório e Contas da Águas do Norte, S.A., também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorio-e-contas/?id=62>, Plataforma SIRIEF e igualmente submetido ao Tribunal de Contas.

- b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Consta do Relatório do Governo Societário, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financieira/relatorio-e-contas/?id=62> e Tribunal de Contas.

- c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo planos de investimentos e fontes de financiamento;*

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da Sociedade, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/> e no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

d) *Orçamento anual e plurianual;*

Consta do Plano de Atividades e Orçamento da Sociedade, estando também disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135> e no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

e) *Documentos anuais de prestação de contas;*

O Relatório e Contas da Sociedade está disponível no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorio-e-contas/?id=62>, e Tribunal de Contas e Plataforma SIRIEF.

f) *Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização*

O Conselho de Administração da Sociedade aprecia nas suas reuniões os relatórios trimestrais de controlo de gestão, nomeadamente (RET) Relatórios de Execução Trimestral, remetendo-os ao Conselho Fiscal. Os RET acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas são publicados no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A. em <http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135> e submetidos no Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

2. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a sociedade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação de serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.*

Anualmente a Sociedade divulga as matérias em causa no Relatório e Contas, no Plano de Atividades e Orçamento, documentos disponíveis no sítio da Internet da Águas do Norte, S.A..

Relativamente ao cumprimento do disposto no art.º 53, do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, a sociedade presta informação através do Sistema de Recolha de Informação Económico e Financeira (plataforma SIRIEF).

## E. Sítio de Internet

1. *Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada, designadamente:*

a) *Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC; (...)*

- b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões; (...)
- c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários; (...)
- d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais; (...)
- e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público; (...)
- f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios. (...)

A Águas do Norte, S.A. cumpre os princípios estabelecidos para divulgação pública de informação, a que se encontram obrigadas as empresas integradas no Setor Empresarial do Estado.

Assim, no Quadro seguinte inclui-se a listagem de informação que se encontra divulgada e disponível no sítio da internet da Sociedade, seja de forma direta ou de forma indireta, alguma dessa informação consta do Relatório e Contas de cada exercício económico, nos seguintes endereços:

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/quem-somos/?id=5>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/governo-da-sociedade/acionistas/?id=9>

<http://www.adnorte.pt/pt/atividade/sistema-multimunicipal-do-norte-de-portugal/regulamentos-de-exploracao/?id=121>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorio-e-contas/?id=62>

<http://www.adnorte.pt/pt/aguas-do-norte/informacao-financeira/relatorios-de-execucao-trimestral/?id=135>

Informação disponibilizada no Sítio da Internet da Sociedade	Divulgação			Comentários
	S	N	A.A.	
Existência do Site	X			
Historial, Missão, Visão e Estratégia	X			
Descrição do Sistema Multimunicipal	X			
Estatutos da Sociedade	X			
Organigrama Funcional	X			
Identificação dos Órgãos Sociais	X			
Identificação das Áreas de Responsabilidade dos Administradores	X			
Identificação das Comissões existentes na Sociedade	X			
Remuneração dos Órgãos Sociais	X			Indireta via Relatório e Contas
Identificação dos Sistemas de Controlo de Riscos	X			
Regulamentos Internos e Externos	X			
Transações fora das Condições de Mercado	X			Indireta via Relatório e Contas
Transações Relevantes com Entidades Relacionadas	X			Indireta via Relatório e Contas
Análise de Sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	X			
Código de Ética e Código de VIH	X			
Grau de Cumprimento dos Princípios do Bom Governo	X			Indireta via Relatório e Contas
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X			
Relatório e Contas	X			
Relatório de Governo da Sociedade	X			
Relatório de Sustentabilidade	X			
Provedor do Cliente		X		

Legenda: S – Sim | N – Não | N.A. – Não aplicável

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Com base no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as empresas públicas às quais tenha sido confiada a prestação de serviço público ou serviço de interesse geral, devem elaborar e apresentar ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo sector de atividade, tendo presente o disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 39.º - Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização - propostas de contratualização da prestação desse serviço, associando metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis, modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento e critérios de avaliação e revisão contratuais, exceto quando a relação jurídica administrativa seja titulada por contrato de concessão e nos mesmos se encontrem reguladas as matérias atinentes à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral.

Dispõem ainda que:

- As propostas a apresentar devem integrar parâmetros que permitam garantir níveis adequados de satisfação dos utentes, bem como assegurar a respetiva compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;
- As empresas públicas encarregadas de proceder à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral celebram obrigatoriamente, para esse efeito, com a entidade pública que lhes tenha confiada a prestação desse serviço, contrato respeitante à remuneração da atividade prosseguida, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto,
- As empresas públicas a que se refere o número anterior adotam metodologias que lhes permitam melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes e ou utentes.

A Águas do Norte, S.A., que é uma empresa pública encarregada de proceder à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral – *a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público, bem como a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e de efluentes industriais, bem como a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas e o respetivo tratamento e rejeição* – celebrou com o Estado Português, a 30 de junho de 2015, um contrato de concessão relativo à exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo, exceto nas situações específicas aí previstas, pelo prazo de 30 anos.

A concessão do sistema multimunicipal tem por objetivo garantir:

- A qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações;
- A acessibilidade aos serviços públicos, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, num quadro de equidade e estabilidade tarifária;
- Contribuir para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário;
- O cumprimento dos objetivos relativos à adequação da interface com o utilizador, sustentabilidade da gestão do serviço e de sustentabilidade ambiental;

- Contribuir para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território.

Ao abrigo do disposto na cláusula 7.ª do referido contrato de concessão (Serviço público), a concessionária apresentou a 30 de dezembro de 2015 à entidade reguladora do setor bem como ao Ministério de Ambiente, a Proposta de Indicadores e Objetivos para o período 2016\_2020 (proposta aprovada a 25 de novembro, com o objetivo de a remeter para pronúncia ao Conselho Consultivo do Sistema), dando cumprimento ao estipulado na cláusula 7.ª do Contrato de Concessão - uma proposta de definição de metas para os primeiros cinco anos, no prazo de 6 (seis) meses contados da assinatura do referido contrato.

Essa proposta continha um conjunto de objetivos de prestação de serviço público, a aprovar pelo concedente após parecer do conselho consultivo e da entidade reguladora do setor, materializados em indicadores que incluem no mínimo os utilizados no sistema de avaliação da qualidade de serviço da entidade reguladora do setor.

A 30 de dezembro de 2015 não se encontrava ainda constituído o Conselho Consultivo, não tendo a Águas do Norte, S.A. recebido qualquer comunicação sobre o assunto.

A 28 de dezembro de 2016, a Águas do Norte recebeu um ofício do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, a solicitar a reformulação da proposta de indicadores, tendo em conta a decisão relativa à cisão de parte do Sistema Multimunicipal e a aprovação do regulamento de funcionamento do Conselho Consultivo.

Com a cisão de parte do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, tornou-se urgente e fundamental a revisão do modelo económico e financeiro do Sistema, estando a empresa a proceder a essa revisão que será a base da elaboração da proposta de indicadores de avaliação de desempenho.

A 8 de junho de 2018, em reunião de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas foram aprovados as novas Missão e Orientações Estratégicas para a Águas do Norte, S.A., para o mandato em curso 2018-2020.

Face ao exposto, a Águas do Norte, S.A. tem vindo a cumprir as disposições constantes do artigo 48.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

## VII. Remunerações

### A. Competências para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade*

Nos termos do n.º 2 do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade é à Assembleia Geral que compete, especialmente, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, designar a Comissão de Vencimentos.

2. *Identificação dos mecanismos adotados para prevenir conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março), e nos Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (RCM n.º 49/2007, de 28 de março), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- i) Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na Sociedade, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- ii) Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82, de 15 de novembro);
- iii) Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 63/94, de 26 de agosto e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- iv) Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- v) Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

Relativamente às despesas por si apresentadas, importa referir que na delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração, e plasmadas no Manual de Governo da Sociedade, se refere expressamente que as despesas ao serviço da Sociedade efetuadas por qualquer membro do órgão de administração carecem de aprovação por parte de outro Administrador com funções executivas.

3. *Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses*

Informação disponível neste relatório (Anexo 4).

## B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. *Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio*

Comissão de Vencimentos até 7 de junho de 2018

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada (EUR)
Início	Fim				
2015	2017	Comissão de Vencimentos	Presidente	Elísio Fernando Moreira Brandão <sup>(1)</sup>	0,00
			Vogal	Duarte de Almada Cardoso Veiga da Cunha	0,00
				Paulo Jorge Pinto da Silva	0,00

(1) - Presidente de Câmara Municipal de Arouca

Comissão de Vencimentos desde 8 de junho de 2018

Mandato		Órgão	Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada (EUR)
Início	Fim				
2018	2020	Comissão de Vencimentos	Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia	0,00
			Vogal	Paulo Jorge Pinto da Silva	0,00
				Fernando Gonçalves	0,00

## C. Estrutura das Remunerações

1. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*

A política de remuneração dos órgãos sociais de administração e de fiscalização foi proposta em conformidade com o disposto no Estatuto do Gestor Público e no Despacho n.º 764/2012, de 25 de maio da Secretária de Estado e Finanças e do estipulado na OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A., para o mandato 2018 – 2020 foi aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015.

A Águas do Norte, S.A. de acordo com o definido no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012 está classificada como Empresa do Grupo A. Desta forma, e tendo como pressuposto o facto da Águas do Norte, S.A. ser uma empresa com classificação A), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro. Relativamente ao Revisor Oficial de Contas, sem prejuízo de, em qualquer caso, o mesmo não poder ser superior ao correspondente a 20,2% da remuneração do presidente executivo sujeita aos descontos legais que cada momento estejam em vigor, em observância com o disposto no Despacho SET n.º 764/2012, de 25 de maio.



2. *Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade*

Sendo a Águas do Norte, S.A. uma empresa participada da AdP – Água de Portugal, SGPS, S.A., uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018 – 2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

4. *Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018 – 2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

5. *Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio*

Com base no estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018 – 2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não há lugar à atribuição de remuneração variável, nomeadamente prémios de gestão.

6. *Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais*

O estatuto remuneratório dos órgãos sociais da Águas do Norte, S.A. para o mandato 2018 – 2020, aprovado na assembleia geral de 30 de junho de 2015, não prevê qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

## D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação

### Conselho de Administração – Remuneração Individual

Nome do Titular	EGP			
	Fixado (S/N)	Classificação (A/B/C)	Remuneração mensal bruta (EUR)	
			Vencimento mensal	Despesas de Representação
Eduardo José Coelho de Andrade Gomes <sup>(1)</sup>	Sim	Grupo A	5 722,75	2 289,10
José Luís Carneiro Machado do Vale <sup>(2)</sup>			5 722,75	2 289,10
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda <sup>(1)</sup>			4 578,20	1 831,28
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda <sup>(2)</sup>			5 150,47	2 060,19
Manuel António Cordeiro Moras			4 578,20	1 831,28
Filipe José Araújo da Silva			4 578,20	1 831,28
Cristiana da Costa Barbosa <sup>(2)</sup>			4 578,20	1 831,28
António José Pires Almor Branco <sup>(1)</sup>			1 144,55	
António Gonçalves Bragança Fernandes			1 144,55	
António Benjamim da Costa Pereira <sup>(1)</sup>			1 144,55	
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues <sup>(2)</sup>			1 144,55	

(1) - Mandato até 7 de junho de 2018

(2) - Mandato desde 8 de junho de 2018

EGP - Estatuto do Gestor Público

### Conselho de Administração – Remuneração Anual

Nome do Titular	Remuneração Anual 2018 (EUR)				
	Fixa	Variável	Valor Bruto	Redução Remuneratória (*)	Valor Bruto Final
Eduardo José Coelho de Andrade Gomes <sup>(1)</sup>	47 482,36		47 482,36	2 374,20	45 108,16
José Luís Carneiro Machado do Vale <sup>(2)</sup>	60 105,35		60 105,35	3 005,30	57 100,05
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	92 010,33		92 010,33	4 600,40	87 409,93
Manuel António Cordeiro Moras	86 070,16		86 070,16	4 303,80	81 766,36
Filipe José Araújo da Silva	86 070,16		86 070,16	4 303,80	81 766,36
Cristiana da Costa Barbosa <sup>(2)</sup>	48 084,28		48 084,28	2 404,30	45 679,98
António José Pires Almor Branco <sup>(1)</sup>					
António Gonçalves Bragança Fernandes					
António Benjamim da Costa Pereira <sup>(1)</sup>					
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues <sup>(2)</sup>					
<b>Total</b>	<b>419 822,64</b>	<b>0</b>	<b>419 822,64</b>	<b>20 981,80</b>	<b>398 830,84</b>

(1) - Mandato até 23 de junho de 2018

(2) - Mandato desde 24 de junho de 2018

(\*) - Ao abrigo do art.º 2.º da Lei 12-A/2010, de 30/6

## Conselho de Administração – Benefícios Sociais

Nome do Titular	Benefícios Sociais (EUR)							
	Subsídio de Refeição		Regime Proteção Social		Encargo Anual de Seguro de Vida	Encargo Anual de Seguro de Saúde	Outros	
	Valor/dia	Montante anual pago	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Encargo Anual
Eduardo José Coelho de Andrade Gomes <sup>(1)</sup>	4,77 até junho 7,14 julho a dezembro	510,39	Segurança Social	11 148,83	1 411,54	823,28		
José Luís Carneiro Machado do Vale <sup>(2)</sup>	4,77 até junho 7,14 julho a dezembro	930,69	Segurança Social	14 228,95	3 628,45	464,49		
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	6,41 até junho 7,14 julho a dezembro	1 621,05	Segurança Social	21 510,32	2 110,94	823,28		
Manuel António Cordeiro Moras	4,77 até junho 7,14 julho a dezembro	1 452,96	CGA	2 065,92	3 018,65	928,98		
Filipe José Araújo da Silva	4,77 até junho 7,14 julho a dezembro	1 441,05	Segurança Social	20 037,55		1 287,77		
Cristiana da Costa Barbosa <sup>(2)</sup>	6,41 até junho 7,14 julho a dezembro	955,14	Segurança Social	11 087,14	2 902,77	1 646,56		
António José Pires Almor Branco <sup>(1)</sup>								
António Gonçalves Bragança Fernandes								
António Benjamim da Costa Pereira <sup>(1)</sup>								
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues <sup>(2)</sup>								
<b>Total</b>		<b>6 911,28</b>		<b>80 078,71</b>	<b>13 072,25</b>	<b>5 974,35</b>		

(1) - Mandato até 7 de junho de 2018

(2) - Mandato desde 8 de junho de 2018

## Conselho de Administração – Encargos com Viaturas

Nome do Titular	Encargos com Viaturas (EUR)						
	Viatura Atribuída	Celebração do Contrato	Valor de Referência Viatura	Modalidade	Valor de Renda Mensal (sem IVA)	Gasto anual com Rendas	Restantes Gastos anuais
Eduardo José Coelho de Andrade Gomes <sup>(1)</sup>	41-MS-10	23/06/2016	46 436,14	AOV	643,20	7 764,27	3 089,63
José Luís Carneiro Machado do Vale <sup>(2)</sup>	14-UT-44	07/06/2018	49 896,87	AOV	826,39	4 793,08	3 909,37
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	79-GL-20	23/06/2016	34 436,10	AOV	480,04	2 810,27	4 098,61
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	37-UO-52	29/05/2018	28 923,38	AOV	496,08	3 536,48	7 023,95
Manuel António Cordeiro Moras	29-NS-98	31/03/2017	24 142,49	AOV	560,23	2 950,00	3 329,29
Manuel António Cordeiro Moras	30-UQ-25	29/05/2018	28 923,38	AOV	496,08	3 452,41	4 087,22
Filipe José Araújo da Silva	65-FE-97	31/03/2017	11 215,00	Viatura AdN	n.a.		4 272,99
Filipe José Araújo da Silva	79-UQ-78	29/05/2018	28 923,38	AOV	496,08	3 536,50	4 030,36
Cristiana da Costa Barbosa <sup>(2)</sup>	65-FE-97	24/06/2018	11 215,00	Viatura AdN	n.a.		1 666,16
Cristiana da Costa Barbosa <sup>(2)</sup>	05-VB-34	02/08/2018	22 927,74	AOV	361,13	3 726,20	2 131,76
António José Pires Almor Branco <sup>(1)</sup>							
António Gonçalves Bragança Fernandes							
António Benjamim da Costa Pereira <sup>(1)</sup>							
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues <sup>(2)</sup>							

(1) - Mandato até 7 de junho de 2018

(2) - Mandato desde 8 de junho de 2018

## Conselho de Administração – Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço

Nome do Titular	Gastos Anuais Associados a Deslocações em Serviço (EUR)					
	Deslocações em Serviço (*)	Gastos com Alojamento	Ajudas de Custo	Outros		Gastos Totais com Viagens
				Modalidade	Ano Início	
Eduardo José Coelho de Andrade Gomes <sup>(1)</sup>	1 307,12	953,00				2 260,12
José Luís Carneiro Machado do Vale <sup>(2)</sup>	269,91					269,91
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	1 114,84	137,00				1 251,84
Manuel António Cordeiro Moras	764,11	488,00				1 252,11
Filipe José Araújo da Silva	1 125,06	544,50				1 669,56
Cristiana da Costa Barbosa <sup>(2)</sup>	240,95					240,95
António José Pires Almor Branco <sup>(1)</sup>						
António Gonçalves Bragança Fernandes						
António Benjamim da Costa Pereira <sup>(1)</sup>						
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues <sup>(2)</sup>						
<b>Total</b>	<b>4 821,99</b>	<b>2 122,50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6 944,49</b>

(1) - Mandato até 7 de junho de 2018

(2) - Mandato desde 8 de junho de 2018

(\*) - Inclui despesas com refeição, viagem e estacionamento

2. *Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum*

*Handwritten notes and signatures in blue ink.*

Conselho de Administração

Nome do Titular	Acumulação de Funções - Valores Anuais					
	Entidade	Função	Regime	Bruto (EUR)	Redução <sup>(1)</sup> (EUR)	Bruta após Redução (EUR)
Eduardo José Coelho de Andrade Gomes <sup>(1)</sup>	-	-	-	0,00	0,00	0,00
José Luís Carneiro Machado do Vale <sup>(2)</sup>	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Manuel António Cordeiro Moras	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Filipe José Araújo da Silva	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Cristiana da Costa Barbosa <sup>(2)</sup>	-	-	-	0,00	0,00	0,00
António José Pires Almor Branco <sup>(1)</sup>	-	-	-	0,00	0,00	0,00
António Gonçalves Bragança Fernandes	-	-	-	0,00	0,00	0,00
António Benjamim da Costa Pereira <sup>(1)</sup>	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues <sup>(2)</sup>	-	-	-	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	-	-	-	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(1) - Mandato até 7 de Junho de 2018  
 (2) - Mandato desde 8 de Junho de 2018  
 (\*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

3. *Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos*

Durante o ano de 2018 não foi paga qualquer remuneração aos órgãos sociais e de fiscalização sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. *Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício*

Durante o ano de 2018 não foi paga qualquer indemnização a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício ou exercícios anteriores.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade*

Conselho Fiscal até 7 de junho de 2018

A remuneração individual fixada para o mandato 2015 - 2017, é a que se indica no quadro seguinte.

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada(*) (EUR)
Conselho Fiscal	Presidente	Saskia Márcia Ferreira Lopes	1 602,37
	Vogal	Luis Miguel Barros Martins Damas	1 201,78
		Manuel Alberto Teixeira da Silva Mirra	1 201,78
	Vogal Suplente	Maria do Carmo dos Reis e Silva Mendes	-

(\*) - Valor da remuneração fixada mensal, paga 14 vezes ao ano

Conselho Fiscal – Remuneração Anual

Cargo	Nome do Titular	Remuneração Anual		
		Bruto	Redução Remuneratória (*)	Valor Final
Presidente	Saskia Márcia Ferreira Lopes	9 898,03	494,80	9 403,23
Vogal Executivo	Luis Miguel Barros Martins Damas	7 423,54	371,20	7 052,34
	Manuel Alberto Teixeira da Silva Mira	7 423,54	371,20	7 052,34
Vogal Suplente	Maria do Carmo dos Reis e Silva Mendes			
Total		24 745,11	1 237,20	23 507,91

(\*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

Conselho Fiscal desde 8 de junho de 2018

A remuneração individual fixada para o mandato 2018 - 2020, é a que se indica no quadro seguinte.

Órgão	Cargo	Nome do Titular	Valor da Remuneração Fixada(*) (EUR)
Conselho Fiscal	Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	1 602,37
	Vogal	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	1 201,78
		Nuno Miguel Linhares da Silva	1 201,78
	Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva	-

(\*) - Valor da remuneração fixada mensal, paga 14 vezes ao ano

Conselho Fiscal – Remuneração Anual

Cargo	Nome do Titular	Remuneração Anual		
		Bruto	Redução Remuneratória (*)	Valor Final
Presidente	Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues	12 504,56	625,10	11 879,46
Vogal Executivo	Carlos Manuel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro	9 378,44	469,10	8 909,34
	Nuno Miguel Linhares da Silva	9 378,44	469,10	8 909,34
Vogal Suplente	Maria das Dores de Sousa e Silva			
Total		31 261,44	1 563,30	29 698,14

(\*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

Revisor Oficial de Contas até 30 de novembro de 2018

Nome do Titular	Valor Anual do Contrato de prestações de Serviços (EUR)			Valor Anual de Serviços Adicionais (EUR)			
	Valor da Remuneração fixada	Redução Remuneratória (*)	Valor Final <sup>(1)</sup>	Identificação do Serviço	Valor	Reduções	Valor Final
Esteves Pinto & Associados, SROC, Lda.	15 565,00	n.a.	16 814,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Luis Manuel Moura Esteves	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(\*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6  
(1) - Inclui despesas

Revisor Oficial de Contas após 12 de dezembro de 2018

Nome do Titular	Valor Anual do Contrato de prestações de Serviços (EUR)			Valor Anual de Serviços Adicionais (EUR)			
	Valor	Redução Remuneratória (*)	Valor Final	Identificação do Serviço	Valor	Reduções	Valor Final
Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A	2 981,00	n.a.	2 981,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Augusto Gil Gomes Escalreira	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

(\*) - Ao abrigo do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30/6

Auditor Externo

No ano de 2018 a Águas do Norte, S.A. não contratou serviços de auditor externo.

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral*

**Mesa da Assembleia-Geral até 7 de junho de 2018**

A remuneração fixada para o mandato 2015 - 2017, é a que se indica no quadro seguinte.

Mandato		Cargo	Nome do Titular	Valor da Senha de Presença Fixado (EUR)
Início	Fim			
2015	2017	Presidente	Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos	650,00
		Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	525,00
		Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	400,00

**Mesa da Assembleia-Geral desde 8 de junho de 2018**

A remuneração fixada para o mandato 2018 - 2020, é a que se indica no quadro seguinte.

Mandato		Cargo	Nome do Titular	Valor da Senha de Presença Fixado (EUR)
Início	Fim			
2018	2020	Presidente	José Maria Cunha Costa	650,00
		Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	525,00
		Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	400,00

Em 2018 não foram contabilizados quaisquer gastos com este Órgão.

## VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

### 1. *Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência*

A Águas do Norte, S.A. é uma Sociedade integrada no grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. com o qual registou transações ao longo do ano de 2018, tendo recebido débitos relacionados com prestação de serviços de administração e gestão, desempenho de cargos em Órgãos Sociais, linhas de suprimento e de apoio de tesouraria, comissões financeiras, fornecimento de água, recolha de efluentes, tratamento de resíduos, formação, sistemas de informação, produção de energia, e de assistências técnicas de várias áreas, designadamente engenharia, sistemas de informação, comunicação e imagem, compras e logística (reagentes, EBP, viaturas, seguros, comunicações), jurídica, financeira, contabilidade, consolidação. Ao longo do ano de 2018 emitiu débitos associados à venda de energia e à transferência de gastos indevidamente suportados e pertencentes a outras empresas (aluguer de espaço e outros).

O relacionamento da Sociedade com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços, S.A., funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pelo Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A..

O detalhe das transações entre entidades relacionadas é apresentado no Relatório e Contas, na Nota 42 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

### 2. *Informação sobre Outras Transações*

#### a) Procedimentos em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços

A Sociedade durante o ano de 2018 aplicou os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, nomeadamente as normas de contratação pública.

A Águas do Norte, S.A. dispõe de um Manual de Aquisição de Bens e Serviços, aprovado pelo conselho de Administração na sua reunião de 15 de julho de 2015, e revisto pelo Conselho de Administração na sua reunião de 6 de setembro de 2017, com o objetivo de estabelecer os processos e procedimentos de aquisição, constituindo um guia de utilização para as diversas áreas que intervêm no processo de compras.

A elaboração desse Manual foi alicerçada nas recomendações de implementação de melhores práticas para o processo aquisitivo, as quais foram enquadradas no modelo de contratação pública a que a organização está vinculada, e tem uma dupla expectativa: por um lado dar o primeiro passo para a consolidação dos processos de compra, partilhando conhecimento na organização, e em segundo como elemento impulsionador para se procurar, permanentemente, um modelo de excelência ao nível dos processos aquisitivos.

Tem ainda como objetivo apoiar os utilizadores e contribuir para a evolução da função compras nas várias vertentes, nomeadamente, para a sistematização de processos e procedimentos na Sociedade no que se refere às aquisições de bens e serviços, com exceção das empreitadas, das fiscalizações e prestação de serviços de projeto, cujo procedimento de aquisição é estabelecido em documento específico para o efeito.

Deste modo, os diversos intervenientes no processo de compra, desde o requerente que apresenta a necessidade de compra, passando pelos colaboradores que desenvolvem o processo aquisitivo até aos

decisores terão assim uma visão abrangente, partilhando os mesmos conceitos, designações, procedimentos e cooperando para o desenvolvimento sustentado dos processos de aquisição.

O Manual aplica-se às necessidades de aquisição de bens e serviços, colocadas pelos diversos órgãos de estrutura da Sociedade abrangendo, nomeadamente, o seu planeamento e respetivo controlo, condução da tramitação pré-contratual, gestão central do contrato, compra, e a respetiva receção decorrentes da contratação de bens móveis, de serviços, excluindo situações específicas de empreitada, em que a responsabilidade pelo desenvolvimento de procedimentos destinados à celebração de contratos de Empreitada e Fiscalizações compete à área de Engenharia e Gestão de Ativos.

Visa igualmente centralizar o processo de compras da Sociedade na área de Compras e Logística e na área Jurídico-Legal, por forma a, garantir o planeamento dos processos de aquisição sejam eles de bens ou serviços, de forma atempada pela Sociedade e a promover as condições que permitam garantir a observação dos procedimentos legais de contratação pública.

De forma resumida, o processo de aquisição de bens e serviços é constituído por 5 fases, a seguir designadas:

1 – Planificação da necessidade

Nesta fase inclui-se o processo que leva a elaboração do Plano de Compras (PdC);

2 – Solicitação da necessidade

Esta fase engloba a colocação da necessidade de aquisição, planeada e a não planeada na fase 1;

3 – Contratação

Esta fase abrange a tramitação procedimental;

As opções tomadas nesta fase terão consequências futuras em termos da execução contratual, nomeadamente e a título exemplificativo, refere-se a escolha de determinados requisitos para o caderno de encargos, o modelo de avaliação das propostas selecionado, a escolha do tipo de procedimento, com ou sem negociação, entre outros fatores;

Dever-se-á também ter em consideração as condições de mercado onde se insere uma determinada categoria;

4 – Gestão do contrato

Aplica-se a todas as necessidades de compras de bens e serviços efetuadas no âmbito dos orçamentos de manutenção ou de exploração, mediante contrato ou acordo realizado previamente, ou que se enquadrem no âmbito dos diversos regimes;

5 – Avaliação e controlo

Esta fase engloba a avaliação dos fornecedores e a produção de relatórios e indicadores das compras efetuadas pela Sociedade.

O Manual foi desenvolvido com vista ao cumprimento da seguinte legislação:

Legislação Nacional

- Artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-Lei n.º 197/1998, de 29 de Janeiro  
Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro  
Código dos Contratos Públicos;

- Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março  
Retifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho  
Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e receção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos;
- Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho, I Série  
Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicar no Diário da República;
- Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho, I Série  
Nomeia a comissão de acompanhamento do Código dos Contratos Públicos e fixa a sua composição;
- Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho, I Série  
Publica a atualização dos limiares comunitários;
- Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho, I Série  
Aprova o modelo de dados estatísticos;
- Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho, I Série  
Aprova os modelos do bloco técnico de dados, do relatório de formação do contrato, do relatório anual, do relatório de execução do contrato, do relatório de contratação e do relatório final de obra;
- Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho, I Série  
Regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos (Portal dos Contratos Públicos);
- Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, I Série  
Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas eletrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e estabelece as regras de funcionamento daquelas plataformas;
- Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, I Série  
Aprova o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias;
- Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho, I Série  
Constitui e define as regras de funcionamento do sistema de informação designado por Observatório das Obras Públicas;
- Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho, I Série  
Define o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos de investigação e desenvolvimento e cria a respetiva comissão;
- Despacho normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, II Série

Aprova o Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República; Revoga o despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho;

- Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de Outubro  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto  
Alteração ao Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);

#### Legislação Comunitária

- Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro, Jornal Oficial L74  
Altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e as Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV;
- Regulamento (CE) n.º 1177/2009 da Comissão, de 30 de Novembro, Jornal Oficial L 314 Comissão Europeia  
Altera as diretivas 2004/17/CE e a 2004/18/CE relativamente aos limiares de valor aplicáveis nos processos de adjudicação dos contratos públicos;
- Diretiva 2014/24/EU, de 26 de Fevereiro de 2014
- Regulamento (EU) 1336/2013

#### b) Universo das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado

No ano de 2018 não ocorreu qualquer transação que não tenha ocorrido em condições de mercado.

#### c) Lista de Fornecedores que Representem mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos

Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, apresenta-se de seguida a lista dos fornecedores que representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação durante o ano de 2018 ou mais de 5% do universo dos FSE da empresa.

## IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental



No ano de 2018, continuámos empenhados em contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, aliando o crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras. Caminhámos com afincos no combate às alterações climáticas, na concretização da economia circular e no cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A Águas do Norte, S.A., enquanto empresa pertencente ao universo AdP, grupo que desempenha uma função ativa na sociedade e no ambiente, desenvolve uma gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade, com vista à melhoria da qualidade de vida da população.

A estratégia de sustentabilidade do grupo AdP, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas dos stakeholders, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do Global Compact no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Neste enquadramento, e tendo por base a premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e colaboradores, com a comunidade e com as demais partes interessadas, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e definiram-se os Princípios e Compromissos da Estratégia de Sustentabilidade da Águas do Norte, S.A..

O presente Relatório de Sustentabilidade integra o balanço da atividade da Águas do Norte, S.A., reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas cujas operações abrangem a área Norte do País, do interior ao litoral. Esta publicação permite um estreitar de relações com todos os seus stakeholders. A comunicação com as partes interessadas desenvolve-se através de múltiplos canais, diretos e indiretos, sendo o Relatório de Sustentabilidade o documento principal de materialização desta política de transparência.

### 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Operacionalizar a estratégia integrando as melhores práticas de sustentabilidade é o grande compromisso da sociedade

A sustentabilidade na Águas do Norte, S.A. é parte integrante da sua estratégia, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras, gerando por isso valor para todas as partes interessadas. As nossas atividades são fundamentais para um desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável.

A Águas do Norte, S.A. acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas, com os seus colaboradores e colaboradoras, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% dos FSE
	(EUR)	(%)
ENDESA ENERGIA S.A. - SUCURSAL	9 476 251,04	21,22%
TRATAVE - TRATAM AGUAS RES DO AVE, SA	7 658 475,32	17,45%
AdP - AGUAS PORTUGAL, SGPS SA	1 782 095,77	3,99%
IBERDROLA CLIENTES, SAL	1 774 650,38	3,97%
AdP - AGUAS PORTUGAL, Serviços Ambientais, SA	1 139 250,06	2,55%
ME WATER-MANVIA_EFACEC_EXP.TEC.SAM	1 138 626,13	2,55%

No Quadro seguinte listam-se os fornecedores de intangível que, no ano de 2018, representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação, bem como a respetiva percentagem comparativamente ao volume total de investimento da Sociedade no mesmo ano.

Fornecedor	Valor (sem IVA)	% do Investimento
	(EUR)	(%)
HIGINO PINHEIRO & IRMÃO S.A.	1 868 605,49	5,88%
CAMACHO ENGENHARIA, SA	1 724 508,61	5,43%
BOAVENTURA & BOAVENTURA, LDA	1 690 310,66	5,32%
FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMÃOS, SA	955 002,80	3,01%
CONSTRUÇÕES CARLOS PINHO LDA	936 853,44	2,95%
EDILAGES, S.A.	799 189,73	2,52%

O Grupo AdP tem feito um trabalho forte no aprofundamento da governance da área de sustentabilidade. Em 2015 foi criado o Grupo Funcional de Sustentabilidade, composto por todas as empresas operacionais do Grupo e coordenado pela holding, garantindo um maior alinhamento de políticas, de eficiência na concretização das metas de sustentabilidade, de consistência da imagem e espírito de grupo e de capacidade de medição do impacte social. Às boas práticas das participadas soma-se uma visão de grupo, o que potencia as sinergias internas e estabelece um posicionamento forte a nível externo. Durante o ano de 2018 o grupo continuou a reunir para debate e alinhamento das questões transversais sobre este tema.



A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano sectorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas das partes interessadas, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com os princípios do *Global Compact* no âmbito das Nações Unidas e com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Foram, assim, identificados os principais desafios do grupo, bem como da Águas do Norte, S.A., em matéria de sustentabilidade e definidos os seus Princípios e Compromissos.

### Estratégia de Sustentabilidade

A administração e os colaboradores da Águas do Norte, S.A. obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da Águas do Norte, S.A. assenta em duas vertentes:

- Uma interna relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental, e
- Uma externa que envolve a rede das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental.

Estas duas vertentes interagem e resumem as áreas de atuação social responsável da Águas do Norte, S.A., o seu comportamento para com os colaboradores e o ambiente e o seu relacionamento com os fornecedores e clientes e com a comunidade em geral.

### 2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade*

A Águas do Norte, S.A. entende que a prossecução de uma política de melhoria contínua nos seus processos, no sentido da prestação de um serviço público de qualidade e da diversificação numa ótica de aumento da eficiência, são pilares essenciais que a tornam numa empresa de referência no sector de ambiente. Para tal, tem apostado fortemente nas certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social e Eficiência Energética, numa lógica de transparência e credibilidade. Em 2018, a Águas do Norte, S.A. garantiu a manutenção da sua certificação na ISO 9001, na ISO 14001, na OSHAS 18001, na SA8000 e a sua certificação na ISO 50001.

A aposta numa gestão rigorosa da empresa assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

O Estado e os Municípios confiaram à Águas do Norte, S.A. um papel importante na resolução de desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído direta ou indiretamente

para o crescimento económico do norte do país. Tal relação é processada num ambiente de transparência e confiança.

A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que a Águas do Norte, S.A. se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas. Esse rigor técnico, económico e financeiro tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.

A resposta da Águas do Norte, S.A. aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.

A Águas do Norte, S.A., enquanto empresa com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhada numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

Proseguimos em 2018 empenhados em continuar a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

### 3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial*

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

#### *Uma empresa comprometida com as pessoas e com o ambiente*

A Águas do Norte, S.A. tem um papel preponderante na qualidade de vida das populações. Consciente que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais estão no coração do desenvolvimento sustentável, a gestão do *core-business* desta empresa, assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para o aumento da qualidade de vida das populações. A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no dia-a-dia da Águas do Norte, S.A. e na sua visão de futuro. De realçar a Tarifa Social da Água que tem como objetivo apoiar os utilizadores finais domésticos, com baixos rendimentos e em risco de pobreza e exclusão social.

A relação da Águas do Norte, S.A. com os fornecedores e com a comunidade local, e a aposta na I&D+I são eixos de atuação que têm potenciado não só a nossa atuação internamente, mas também o desenvolvimento do país, a nível social, ambiental, económico e tecnológico.

Numa sociedade cada vez mais exigente, o rigor na fiabilidade do serviço prestado é diariamente alcançado, quer do ponto de vista da continuidade, quer da qualidade. O acesso a ferramentas relevantes para que se consigam melhorias na gestão dos processos torna-se pois uma necessidade, com vantagens a nível operacional e ambiental.

*A continuidade e qualidade do serviço de abastecimento de água potável  
é hoje um valor seguro para as populações*

A Águas do Norte, S.A., enquanto atuante ativa na sociedade e no ambiente, está empenhada numa gestão adequada dos seus recursos e na promoção da eficiência das operações de forma a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado e tarifas socialmente justas. Atualmente abrange cerca de 1,3 milhões de portugueses.

No ano de 2018, continuou comprometido com o Desenvolvimento Sustentável. Deu passos largos no combate às alterações climáticas, apostou forte na economia circular, empenhou-se nas políticas sociais rumo ao cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

*Temos consciência que temos um impacto imediato e futuro no desenvolvimento das cidades  
e na qualidade de vida das pessoas*

Consciente dos impactes inerentes às suas operações, a Águas do Norte, S.A. gere adequadamente os recursos que utiliza, explorando as melhores tecnologias disponíveis e otimizando o potencial das infraestruturas, dos subprodutos e dos resíduos que gere.

*Ao nível da Responsabilidade Social, o Grupo AdP manteve a aposta em políticas corporativas, tendo a Águas do Norte, S.A. como participante, sendo de realçar:*

O programa corporativo de atribuição de bolsas de estudo com vista a contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem das/os filhas/os das/dos colaboradoras/es. Em 2018, foram atribuídas 37 bolsas de estudo, 15 bolsas de ensino superior e 22 bolsas destinadas à educação especial no valor de 1.200 euros cada. As bolsas atribuídas abrangem praticamente todas as empresas do Grupo tendo, a partir de 2016, incluído também a área internacional. Recordar-se esta é uma iniciativa de envolvimento de todas as empresas do Grupo, uma vez que as bolsas atribuídas resultam das verbas angariadas com o envio dos cartões eletrónicos de Natal do Grupo, que têm associado um donativo de 0,50€ por cada cartão enviado. Em apenas cinco anos, este projeto solidário permitiu distribuir 140 bolsas de estudo para o ensino superior e ensino especial.

Deu-se continuidade ao Programa de Voluntariado Corporativo, "Gota a Gota Mudamos Vidas" que estimula a participação voluntária dos colaboradores do Grupo em ações em prol da comunidade, contribuindo com tempo, com sólidos conhecimentos técnicos mas, sobretudo, com uma enorme generosidade. Enquadrado na Política de Responsabilidade Social do Grupo, este Programa de Voluntariado fortalece a cultura corporativa no sentido do compromisso com o bem-estar das populações. Neste âmbito, foram protagonizadas algumas iniciativas, sendo de destacar as campanhas de Recolha de Sangue e Inscrição como Dador de Medula Óssea, a campanha "Gota a Gota salvamos vidas" e a Campanha "Gota a gota alegamos no Natal" que consistiu na recolha de alimentos, bens de higiene pessoal e brinquedos destinados a famílias carenciadas.

Neste ano, continuou-se igualmente a apostar forte no ecossistema do empreendedorismo social, integrando-se o Grupo AdP desde 2009 como Associado do IES – Instituto de Empreendedorismo Social. No âmbito da sua Política de Responsabilidade Social, o tema da inovação social integra-se plenamente nos compromissos assumidos no sentido de promover uma aproximação crescente à comunidade e de contribuir para o desenvolvimento da economia local. Iremos continuar a apostar na inovação social por forma a dar resposta a problemas sociais de uma forma sustentável e duradoura, na qual o "Projeto Jardins de Esperança" já disso é um exemplo. Desta forma promovemos a inter-relação de uma forma criativa, entre sociedade e instituições públicas para a criação de projetos específicos que geram valor económico, social e sustentável.

A destacar, igualmente, o compromisso do Grupo AdP com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o reforço com os princípios do Global Compact ao qual aderiu em 2009, que

abrangem as áreas dos direitos humanos, das práticas laborais, da proteção ambiental e os mecanismos anticorrupção. Também reforçou o compromisso com a Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. O ODS 17 apela às parcerias e o Grupo Águas de Portugal tem feito esse caminho tanto na gestão do conhecimento e inovação como da responsabilidade social. Colabora com diversas entidades, o Pacto Global das Nações Unidas, a Aliança para os ODS, o BCSD, entre outros, todos alinhados para o desenvolvimento sustentável.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável

#### *Contribuímos para o combate das alterações climáticas*

A água desempenha um papel central no contexto das alterações Climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade e a qualidade deste recurso.

Segundo o Relatório Global de Riscos do Fórum Económico Mundial de 2018, os eventos extremos, a incapacidade de atuar na mitigação e adaptação às alterações climáticas e a crise da água encontram-se no TOP 5 dos riscos identificados, o que evidencia a sua importância a nível mundial.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água, iniciou em 2015 uma Estratégia de Adaptação Climática para o Grupo.

Neste contexto foi implementado, também na Águas do Norte, S.A., o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE) para o período 2017-2020 que tem como objetivos a otimização dos consumos pela via racional da energia, sendo um dos projetos pioneiros apoiados pelo Fundo Ambiental ao abrigo da Estratégia Nacional para a Mobilidade Elétrica.

Ainda no âmbito desta estratégia inclui-se o desenvolvimento do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC) com o objetivo de definir uma estratégia de adaptação a curto, médio e longo prazo cuja implementação permita reduzir as vulnerabilidades das atividades das empresas às alterações climáticas e aos eventos extremos e incrementar a resiliência e capacidade de resposta dos sistemas a essas alterações e a esses eventos.

O PEPE e o PEAAC vão de encontro ao preconizado na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas que estabelece que as empresas devem proceder à "integração dos riscos associados às alterações climáticas nas análises de risco para o negócio, bem como à aplicação de medidas que previnam, minimizem ou anulem esses riscos, ao abrigo de estratégias coordenadas com o Estado".

A mobilidade sustentável também é um dos fatores determinantes no combate às alterações de clima. Em 2018 a Águas do Norte, S.A. incorporou na sua frota operacional 20 veículos 100% elétricos, tendo sido percorridos nesse ano 243 mil Kms. Conseguiu com isso uma redução de consumo energético de 9,8 tep (tonelada equivalente de petróleo) o que corresponde a uma redução de cerca de 67 barris de petróleo equivalente evitados (bep). Ao nível da redução de CO<sub>2</sub> a redução foi de aproximadamente 38 toneladas quando comparada com frota de motores térmicos exclusivamente térmicos, o que representa uma redução superior a 68%.

A mobilidade elétrica é assim um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética no transporte da Águas do Norte, S.A..

#### *Apostamos na economia circular*

Em articulação com o Grupo AdP, a Águas do Norte, S.A. segue no caminho da transição para a economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais, na obtenção de energia renovável e na valorização dos resíduos gerados.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades. Os resultados são visíveis e traduzem-se em exemplos visíveis, tais como, as crescentes Bandeiras Azuis nas praias, o incremento de desportos náuticos ou a presença de várias espécies nas margens e estuários.

Para chegar aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Frente à crescente procura de água, as águas residuais ganham importância como fonte alternativa e confiável, alterando o paradigma da gestão das mesmas de "tratamento e eliminação" para "reutilização, reciclagem e recuperação de recursos". No contexto de economia circular, na qual o desenvolvimento económico é equilibrado com a proteção dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental, as águas residuais representam um recurso amplamente disponível e valioso.

#### *Apostamos na educação ambiental*

O Grupo AdP está integrado na comunidade, partilhando, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia.

A Educação Ambiental é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo Águas de Portugal, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental mais consciente, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana.

As empresas do Grupo AdP mantêm uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante das empresas do Grupo, nomeadamente através de ações de sensibilização, educação.

O Grupo, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de carácter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível nacional.

Desde 2016 que o Grupo desenvolve uma campanha de sensibilização Interna "Campanha EcoAtitude AdP" que tem como objetivos promover a mudança de comportamentos, apelando à adoção de hábitos de consumo mais eficientes pelos colaboradores e colaboradoras, e estimular a consciência ecológica de cada um através da implementação de EcoAtitudes, evidenciando as ações que cada um pode adotar no seu quotidiano para melhorar a eficiência nos consumos de energia, papel, água, combustível, etc., tanto no escritório como em suas casas.

Neste âmbito o Grupo Águas de Portugal desenvolveu em 2018 várias iniciativas, nas quais participou a Águas do Norte, S.A., sendo de realçar:

### Lançamento do Portal da Água

Por forma a celebrar o Dia Mundial da Água, no dia 22 de março o Grupo Águas de Portugal, com o apoio Ministério do Ambiente, lançou o Portal da Água, que funciona como um agregador de informação relevante sobre o tema, seja informação oficial divulgada pelo Governo e organismos tutelados nos seus canais de comunicação digital, como de conteúdos mais lúdicos e educativos.

No contexto atual em que as questões da água assumem cada vez maior relevância junto da população e da opinião pública, a Águas de Portugal pretende melhorar o acesso à informação sobre a temática da Água e criar novas oportunidades de partilha de boas práticas de eficiência hídrica.

### Campanha de sensibilização para o valor da água

Em 2018 o Grupo Águas de Portugal tomou a iniciativa de promover um Estudo Nacional sobre as Atitudes e Comportamentos dos Portugueses face à Água com o intuito de perceber qual o valor da água para a população portuguesa. O estudo, que decorreu entre março e abril, permitiu identificar dissonâncias entre as atitudes e os comportamentos dos Portugueses face a este recurso, nomeadamente porque, embora reconheçam a sua importância, valorizam-no menos que a eletricidade e reconhecem que praticam desperdício. Constatou-se também que existe predisposição para adoção de comportamentos de consumo racional de água e que as campanhas de sensibilização e a obtenção de recompensas são as ações mais indutoras de comportamentos de consumo racional.

Neste contexto, o Grupo Águas de Portugal desenvolveu uma campanha de sensibilização para a utilização eficiente da água visando consciencializar a população para o valor da água e para a importância de abandonar hábitos de desperdício.

“Água com um Pingo de Consciência” é o mote da referida campanha, que foi lançada a 1 de outubro, Dia Nacional da Água, e se desenvolveu durante o último trimestre de 2018 através de anúncios de imprensa, rádio, televisão e meios digitais.

A campanha prosseguirá em 2019, com ações de abrangência nacional, a desenvolver por todas as empresas do Grupo AdP, visando promover, de forma sustentada, o valor social, ambiental e económico da água e evidenciar a responsabilidade, partilhada por todos os setores e cidadãos, de fazer um uso eficiente deste recurso que é essencial à vida e se encontra ameaçado no quadro das alterações climáticas.

Alinhada com as orientações nacionais no âmbito da educação e formação da população para as questões ambientais, a campanha é cofinanciada pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente no quadro da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA) 2020.

Em complemento, no ano de 2018 foram desenvolvidas pela Águas do Norte, S.A. várias iniciativas, em parceria com os municípios envolvidos e outras entidades, sendo de realçar:

#### Livro “O Senhor Ribeiro e o Guarda-rios”

Este é o título do livro que a Águas do Norte, S.A. editou em 2018 com o objetivo de sensibilizar crianças e jovens para o uso racional da água. Trata-se de um projeto apoiado pelo Fundo Ambiental que foi apresentado numa cerimónia presidida pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética. Foi também desenvolvida uma aplicação para telemóvel como instrumento complementar à leitura e interação lúdica do livro, a qual inclui dicas e estímulos comportamentais e outros conteúdos didáticos e pedagógicos.

#### Débito Direto e Fatura Eletrónica - Seguro, Cómodo e Sustentável

No dia 1 de junho a Águas do Norte, S.A. lançou a campanha de adesão à Fatura Eletrónica e ao Débito Direto, convidando todos os seus Clientes a aderir gratuitamente a ambos os serviços. Com esta campanha pretendeu-se sensibilizar todos os Clientes para os benefícios da sua adesão: Dois meios de

receber e pagar as faturas mais seguros, cómodos e amigos do ambiente; Pouparam tempo e papel, mantendo a mesma segurança.

Por cada adesão simultânea à Fatura Eletrónica e ao Débito Direto, os Clientes receberão um cantil para beber água da torneira promovendo, desta forma, o seu consumo.

Fatura em litros

Lançada a 28 de dezembro esta nova forma de apresentar os valores em litros pretende tornar mais claro para o consumidor qual foi o seu consumo, de modo a que tenha assim uma consciência mais precisa de quanto pode poupar e, desta forma, contribuir para um uso responsável deste bem cada vez mais precioso. Com uma informação de consumo mais fácil de entender, o cliente pode verificar, regularmente, se está a consumir mais ou menos litros de água no seu lar. O objetivo é de incentivar à poupança através de uma melhor gestão dos gastos que faz regularmente no seu dia-a-dia.

Águas de palmo e meio

No dia 9 de junho a Águas do Norte, S.A. realizou este evento pretendendo com isso celebrar os dias da Criança, do Ambiente e da Prevenção e Segurança no Trabalho, aliando duas importantes Partes Interessadas; os seus colaboradores e respetivo agregado familiar.

O evento decorreu na Sede da Águas do Norte, S.A. e na ETA de Areias de Vilar, em momentos distintos, e contou com 120 participantes, entre colaboradores e respetivos filhos (mais de 60 crianças), tendo sido muito superadas as expetativas.

Esta iniciativa contribuiu para a motivação dos colaboradores e para a adoção, cada vez mais consciente, de práticas que visam o desenvolvimento sustentável e a promoção da Segurança e Saúde no Trabalho. Apostando numa verdadeira cultura de prevenção e proteção em cada mini-cidadão e na comunidade Águas do Norte. Esta iniciativa contou com a participação dos Bombeiros e da Autoridade para as Condições do Trabalho.

*O rigor e a transparência são o nosso lema*

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

A Águas do Norte, S.A. dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os seus princípios e valores.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos colaboradores e colaboradoras, e fornecedores, nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A., a Comissão de Ética do Grupo AdP, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e os Regulamentos de Fornecedores (ferramentas já descritas).

c) **Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional**

d) **Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro**

A Águas do Norte, S.A. tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Para além desta política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos não discriminatórias, onde o próprio Código de Conduta e Ética e a certificação na norma de Responsabilidade Social SA8000 solidificam esta temática.

Entende a Águas do Norte, S.A. que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

Esta mesma política é seguida pela Holding Águas de Portugal, a qual, de forma a solidificar o seu posicionamento em 2018 renovou o seu compromisso ao Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN) reforçando o compromisso de promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e das suas colaboradoras. Com esta adesão a Águas de Portugal, extensível a todo o Grupo, compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade. A Águas de Portugal é uma das organizações bandeira do Pacto da Conciliação e encontra-se na fase de certificação na NP 4552: 2016 - Sistema de Gestão de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. Também em 2016 subscreveu a Carta Portuguesa para a diversidade.

A Política de Igualdade de Género definida para o Grupo, e por conseguinte para a Águas do Norte, S.A., assenta em dois pilares base:

- Igualdade de Tratamento e de Oportunidades
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

Com base nesta Política foi implementado um Plano que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. O período de vigência deste plano foi de 2014 a 2018 encontrando-se neste momento a revisão do mesmo tanto relativamente aos objetivos quanto às metas a definir.

Em 2018 o Grupo AdP deu cumprimento ao seu Plano de igualdade de género.

Este Plano está organizado em seis áreas agregadoras. Estas 6 áreas compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores de sucesso e as entidades/órgãos responsáveis pela sua execução:

- Estratégia, Missão e Valores;
- Igualdade de Tratamento e de Oportunidades;
- Conciliação Entre a Vida Pessoal, Familiar e Profissional;
- Diálogo Social e Participação;
- Formação e Sensibilização;
- Comunicação e Imagem.

O Plano para a Igualdade é composto por iniciativas e metas que concorrem para a prossecução dos seguintes objetivos:

- Inclusão, no planeamento estratégico, de objetivos explícitos e mensuráveis que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres.
- Elaboração ou revisão dos Códigos de Conduta com inclusão do princípio da Igualdade de Género.
- Promoção da equidade na representação de género na composição de júris e comissões.
- Adoção de manuais de acolhimento que facilitem o processo de integração de novos trabalhadores.
- Criação e manutenção de informação, tratada por género, relativa aos processos de recrutamento e seleção de pessoal.

- Divulgação regular de informação relativa aos direitos e deveres dos colaboradores e das colaboradoras em matéria de igualdade, não discriminação, saúde, cidadania e maternidade/paternidade.
- Aproveitamento das tecnologias de informação para criação de novas formas de organização e gestão do trabalho, acessíveis a colaboradores e colaboradoras que facilitem a conciliação trabalho-família.
- Divulgação dos recursos existentes na área geográfica da empresa que facilitem a conciliação trabalho-família.
- Celebração de protocolos com entidades externas, que tragam valor acrescentado aos colaboradores e colaboradoras na gestão das suas necessidades.
- Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- Criação e divulgação de canais de comunicação que permitam a apresentação de sugestões por parte dos colaboradores e colaboradoras.
- Consulta aos colaboradores e colaboradoras sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas de Igualdade de Género implementadas.
- Promoção, em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, de ações de sensibilização/formação sobre Igualdade de Género.
- Promoção e realização de ações de sensibilização/formação sobre temas relacionados com o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional.
- Utilização de uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos

Também o Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., assume os Compromissos de “Garantir a igualdade de oportunidades” e de “Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal”. Estes compromissos contemplam 4 medidas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- Garantir o cumprimento do “Plano para a Igualdade do Género”
- Promover a diversidade
- Obter a certificação segundo a norma SA8000 (no caso de empresas não certificadas)
- Promover a mobilidade

Como principais iniciativas em 2018 que concorrem para os Planos definidos destacamos:

- Realização de ações de sensibilização no âmbito da norma de Responsabilidade Social SA8000 (requisito 5) onde se enquadra o repúdio de todas as formas de discriminação, incluindo a baseada no género. Em todos os acolhimentos também este tema foi enfatizado.
- Inclusão de linguagem respeitadora da igualdade de género na maioria das publicações e comunicações da empresa.
- O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH desagregada por sexo (bem como nos individuais das empresas). O RS corporativo é enviado aos principais stakeholders e é disponibilizado no site do Grupo e das empresas bem como na intranet.
- Existe ainda no edifício sede e na maioria das empresas do Grupo (nomeadamente nas empresas certificadas na SA 8000, como é a Águas do Norte, S.A.) caixas de sugestões e são nomeados Representantes das colaboradores e colaboradores para a responsabilidade social. Iremos reforçar a divulgação da existência das caixas de sugestões para recolha de sugestões na temática da igualdade de género
- Foi dada uma orientação no sentido dos júris dos concursos lançados ao abrigo do CCP serem compostos por M e F.

- A AdP é subscritor do Pacto Global e da Aliança para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, onde assumiram o compromisso, entre outros, com o ODS 5 – Igualdade de género.

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizadas anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional

A Águas do Norte, S.A. acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do *core-business* são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

A Política de Recursos Humanos da Águas do Norte, S.A. baseia a relação com os seus colaboradores em três eixos: igualdade de oportunidades, desenvolvimento e envolvimento.

#### Igualdade de oportunidades

A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um. Garantir o desenvolvimento individual dos colaboradores e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as suas necessidades estratégicas é um dos desafios da Águas do Norte, S.A.. A diversidade de idades dos colaboradores da Águas do Norte, S.A., nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão da empresa. No que respeita ao género, estão ambos representados em todas as categorias profissionais, sendo ainda ténue a presença de mulheres em funções operativas. A política não discriminatória da Águas do Norte, S.A. é garantida logo no processo de seleção. A contratação de colaboradores de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política da Águas do Norte, S.A. relativa à promoção da igualdade de oportunidades. Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação da Águas do Norte, S.A. promove ainda a sensibilização dos colaboradores para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de conduta e ética da empresa. De realçar, que as empresas do grupo AdP foram pioneiras na adesão ao código de conduta “Empresas e VIH”, promovido pela Plataforma Laboral contra a SIDA. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo VIH, no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.

#### Desenvolvimento

Perante as sucessivas mudanças organizacionais ocorridas na última década (fusões, agregações e cisões), com efeitos na alteração dos modelos organizacionais, estruturas hierárquicas e conteúdos funcionais, a Águas do Norte, S.A. tem a necessidade de adotar e implementar uma abordagem estruturada para desenvolvimento dos Colaboradores. Para o efeito, foi criado o projeto CAUDAL, assente numa abordagem de valorização das competências através da definição de roteiros formativos ajustados aos perfis funcionais de todos os Colaboradores, e que concede prioridade de intervenção aos grupos funcionais de Técnicos Operativos de Exploração AA e AR, Técnicos de Manutenção e funções de liderança. O recurso a formação profissional em ação interempresa e com enquadramento não planeado tornou-se, assim, a exceção na política de desenvolvimento dos Colaboradores da Águas do Norte, S.A..

#### Envolvimento

As mudanças organizacionais e a elevada dispersão dos locais de trabalho exigem, também, uma dinâmica para envolvimento dos Colaboradores, que se concretiza com a implementação de um plano de bem-estar e comunicação interna, que visa dar visibilidade às boas práticas internas e promover a proximidade e motivação dos Colaboradores.

f) Informações sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da sociedade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc)



*São as pessoas (e não a tecnologia) que inovam os negócios*

Os desafios para as empresas são cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dando origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos.

Por forma a enfrentar estes desafios, a holding Águas de Portugal lançou em 2013 o desafio ao Grupo de constituírem um grupo de IDI, constituído por técnicos de diversas empresas participadas, para discussão e levantamento das necessidades comuns, com vista à resolução de problemas e de desafios que acabam por ter denominadores comuns.

Definiu a estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) do Grupo AdP, bem como os respetivos objetivos e processos associados. Neste contexto, foi ainda criada uma rede de I&D e Inovação para o Grupo.

Essa decisão foi um alavancar desta área na Águas do Norte, S.A.. No presente, a área está na dependência direta da Administração e está organizada com:

- uma estrutura orgânica e funcional aprovada,
- orçamento anual,
- quadro técnico alocado e grupo de trabalho transversal à empresa.

Tem como objetivos gerais:

- Responder aos desafios da evolução e do desenvolvimento que se vêm colocando à empresa
- Produzir conhecimento de referência dos processos que apoie à decisão e se traduza em valor acrescentado para a Águas do Norte, S.A. e para a região
- Desenvolver competências, produtos e tecnologias que se traduzam num aumento da competitividade e na redução dos custos operacionais
- Fazer uma abordagem diferente na perceção e interpretação dos problemas, a fim de abrir para outras dimensões, com capacidade de mudança, e descobrir outras respostas diferentes das seguidas pela lógica da experiências passadas.

Tem como objetivos específicos:

- Promover uma gestão mais eficiente das infraestruturas e do serviço prestado
- Promover a sustentabilidade futura das infraestruturas, respondendo aos novos desafios de qualidade e eficiência na operação, na manutenção e na reabilitação das infraestruturas
- Apostar na coesão empresarial, social e territorial
- Assumir na área do ID&I uma posição de referência no grupo Águas de Portugal.

Neste âmbito, as principais tarefas da investigação, desenvolvimento e inovação são:

- Fazer um levantamento das necessidades da Empresa, no âmbito da IDI
- Elaborar do respetivo plano de atividades
- Estruturar e acompanhar projetos a desenvolver no âmbito da IDI
- Apoiar e acompanhar na submissão de candidaturas

- Apoiar e acompanhar dos procedimentos concursais a lançar no âmbito da IDI.

Esta é a orientação para os próximos anos para a área do IDI. Esta proposta de organização é simples e dinâmica e deverá evoluir à medida das necessidades da empresa.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right, a smaller one below it, and another one further down.

## X. Avaliação do Governo Societário

### 1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática do governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do estado, como é o caso da Águas do Norte, S.A..

#### Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.	Total	A divulgação da missão da Águas do Norte, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual, do sítio da Empresa na Internet, e do Portal do Colaborador.
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	A Águas do Norte, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	Total	O grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da Empresa na Internet e no Portal do Colaborador.
Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	Total	O grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A Águas do Norte, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH.
Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.	Total	A Águas do Norte, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual ao público em geral e à AdP, SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.	Total	Toda a atividade do grupo AdP, e por conseguinte da Águas do Norte, S.A., é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.	Total	<p>O grupo AdP e a Águas do Norte, S.A. apostam na formação dos seus Colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. possui também um Regulamento de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus Colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. tem uma abordagem de valorização das competências através da definição de roteiros formativos ajustados aos perfis funcionais de todos os Colaboradores. Designa-se de projeto CAUDAL e na 1ª edição concedeu prioridade de intervenção aos grupos funcionais de Técnicos Operativos de Exploração AA e AR, Técnicos de Manutenção e funções de liderança.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.</p>
Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.	Total	<p>A Águas do Norte, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.</p>
Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.	Total	<p>A Águas do Norte, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da Empresa na internet.</p>
Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.	Total	<p>O grupo AdP, e por conseguinte a Águas do Norte, S.A., pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.</p> <p>O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.</p> <p>Adicionalmente foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</p> <p>A Águas do Norte, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2018, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP, SGPS.</p>
Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	<p>O Código de Conduta e Ética da Águas do Norte, S.A. encontra-se disponível no sítio da Empresa na internet e no Portal do Colaborador.</p>

Estruturas de Administração e Fiscalização

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem: Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.	Total	<p>Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Norte, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.</p>

## Estruturas de Administração e Fiscalização

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
<p>Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.</p>	Total	<p>O Modelo de Governo da Águas do Norte, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A Assembleia-Geral;</li> <li>- O Conselho de Administração;</li> <li>- O Conselho Fiscal;</li> <li>- O ROC.</li> </ul> <p>Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.</p> <p>O Conselho Fiscal e o ROC emitem trimestralmente um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas. Os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da Empresa.</p>
<p>Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.</p>	Total	<p>A auditoria anual às contas da Águas do Norte, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal e a Direção Administrativa e Financeira.</p> <p>A seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP, SGPS, e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.</p>
<p>Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização.</p>	Total	<p>Os membros dos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos.</p> <p>No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.</p>
<p>O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.</p>	Total	<p>A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e Colaboradores da Empresa.</p> <p>Neste contexto, a Águas do Norte, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – Corporativo que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.</p>

## Remunerações e Outros Direitos

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
<p>As empresas públicas devem:</p> <p>Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.</p>	Total	<p>A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório do Governo Societário anual e do sítio da Empresa na internet.</p>
<p>Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.</p>	Total	<p>A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Norte, S.A. consta do Relatório do Governo Societário anual e do sítio da Empresa na internet.</p>

## Prevenção de Conflitos de Interesse

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
<p>Os membros dos Órgãos Sociais das empresas públicas devem:</p> <p>Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.</p>	Total	<p>Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.</p>

Prevenção de Conflitos de Interesse

Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos Órgãos Sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.	Total	<p>Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Norte, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração.</p> <p>Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.</p> <p>Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.</p>

2. *Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

Não se vislumbra qualquer elemento ou informação adicional que, não se encontrando vertidas no presente Relatório, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas pela Sociedade.

Vila Real, 14 de março de 2019

O Conselho de Administração

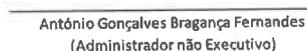
  
 José Luís Carneiro Machado do Vale  
 Presidente

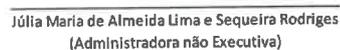
  
 Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda  
 Vice-Presidente

  
 Manuel António Cordeiro Moras  
 (Administrador Executivo)

  
 Filipe José Araújo da Silva  
 (Administrador Executivo)

  
 Cristiana da Costa Barbosa  
 (Administradora Executiva)

  
 António Gonçalves Bragança Fernandes  
 (Administrador não Executivo)

  
 Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues  
 (Administradora não Executiva)

# Anexos

Fazem parte do Relatório de Governo Societário do Ano de 2018 da Águas do Norte, S.A. os seguintes Anexos:

- ANEXO 1 – Os Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;
- ANEXO 2 – Cópia da Declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse;
- ANEXO 3 - Relatório anual de avaliação dos Administradores com funções executivas da responsabilidade dos Administradores não executivos;
- ANEXO 4 - Cópia da Declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses;
- ANEXO 5 – Extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2018;
- ANEXO 6 - Parecer do Conselho Fiscal.

Anexo I – Os Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros



## Anexo 2 - Cópia da Declaração de cada um dos membros do Órgão de Administração ao Órgão de Administração e ao Órgão de Fiscalização, bem como à IGF

Ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal

*Handwritten notes and signatures:*  
 Rio  
 ↑  
 ↓  
 J

*Handwritten note:*  
 Sofia Fernandes  
 Presidência

Ao  
 Conselho de Administração e Conselho Fiscal da  
 Águas do Norte, S.A.  
 Av Osnabruck, 29  
 5000-427 Vila Real

Porto aos 27 de Junho de 2016

Eduardo José Coelho Andrade Gomes, com domicílio na R. Dr. Manuel Rodrigues de Sousa, 24 2º Dto 4450-181 Matosinhos, titular do número de contribuinte 176785256, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração eleito em 22 de Junho de 2016, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NII	Nº de ações	% de capital
Z 4 U Consulting Lda	510437865		40%
Impharrosa Sociedade Imobiliária Lda	507059247		49%

Com os melhores cumprimentos,

*Handwritten signature of Eduardo José Coelho Andrade Gomes*



Recebido  
2018-06-22  
Sotir - Quémis

Ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da  
Águas do Norte, S.A  
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1.º  
5000-669 Vila Real

Vila Real, aos 21 de junho de 2018

José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 47, 7.º Dt.º Trás, 4710-403 Braga, titular do número de contribuinte 155464566, cartão de cidadão número 03327680 3ZY1, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito a 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,

(José Luís Carneiro Machado do Vale)

Ao  
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da  
Águas do Norte, S.A.  
Rua D. Pedro de Castro, n.3 A  
5000-669 Vila Real



Vila Real, aos 5 de julho de 2018

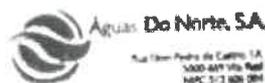
Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, com domicílio em Rua do Campo Alegre, n.º 764 2.º Dto Frt, 4150-171 Porto, titular do número de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, SA, eleito em 08.06.2018, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,

**FERNANDA DA  
CONCEIÇÃO  
DE ABREU  
LACERDA** Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
DA CONCEIÇÃO DE  
ABREU LACERDA  
Dados: 2018.07.05  
14:54:19 +01'00'



Recebido  
2018-06-34  
Sónia Queirós

For  
y  
8  
y

Ao  
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da  
Águas do Norte, S.A  
Rua Dom Pedro de Castro 1-A  
5000 – 669 Vila Real

Vila Real, 14 de junho de 2018

Manuel António Cordeiro Moras, com domicílio na Rua José Teixeira Melo Castro – 5000-430 Vila Real, titular do número de contribuinte 101566026, na qualidade de vogal do CA da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2017, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Com os melhores cumprimentos,

  
Manuel António Cordeiro Moras



Recibo  
2018 CF-US  
Soni Quarta

in  
k  
p  
H

Ao  
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da  
Águas do Norte, S.A  
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A  
500-669 Vila Real

Vila Real, aos 5 de julho de 2018

Filipe Jose Araujo da Silva, portador do cartão de cidadão número 11579713 0ZY6, válido até 27 de novembro de 2020, com domicílio na Rua da Devesa, n.º 15, 4730-570 Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do art.º 52º do D.L. 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,



Recebido  
2018-07-06  
Sónia Guesálar

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'R' and a signature.

Ao  
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da  
Águas do Norte, S.A.  
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 66  
5000 669 Vila Real

Vila Real, 6 de julho de 2018

Cristiana da Costa Barbosa, portadora do cartão de cidadão número 11057948, válido até 4 de junho de 2022, com domicílio na Rua da Formiga, n.º 124, ap. 37, 4750-159 Arcozelo, Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiana da Costa Barbosa



Recebido  
sonia Quaresma

Ao  
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da  
Águas do Norte, S.A.  
Avenida Osnabruck, n.º 29  
Via Regal

Maia, aos 26 de agosto de 2015

António José Pires Almor branco, portador do cartão de cidadão número 07743203 7222, válido até 3 de abril de 2018, contribuinte fiscal número 186356962, com domicílio na Rua Raul Rego, n.º 127, Bloco 1, R/C, 5370 436 Mirandela, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



Ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da  
Águas do Norte, S.A.  
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1º  
5000 669 – Vila Real

Recebido  
2018-06-20  
SOPC @Quem's

Handwritten initials and a signature in blue ink, including a checkmark and the name 'Quem's'.

Maia, aos 20 de junho de 2018

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada. Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,

  
(António Gonçalves Bragança Fernandes)

Ap  
Conselho de Administração  
da Águas do Norte, S.A  
Av.ª Osnebrück, 29  
5003-427 Vila Real



Sobre Quaias  
Paulo

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'A' and other illegible marks.

Esposende, 11 de agosto de 2015

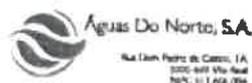
António Benjamin da Costa Pereira, com domicílio em Rua do Bacinho, n.º 310 – 4740-433 Forjães – Esposende, titular do número de contribuinte 203 094 002, na qualidade de vogal não executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A. eleito em 30/06/2015, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos.

(Benjamin Pereira, Adv.)



*Handwritten initials and signature in blue ink.*

*Recebido  
2018-07-17  
Sofia Quintãs*

Ao  
Conselho de Administração e Conselho Fiscal da  
Águas do Norte, S.A.  
Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A  
5000-669 Vila Real

Mirandela, aos 15 de julho de 2018

Julia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Rua Teófilo Braga – Quinta do Canal, entrada B, 1.º Dt. 5370-604 Mirandela, titular do número de contribuinte 221 649 264, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A. eleito em Assembleia Geral de Acionistas de 8 de junho, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
Vifumeiro e Carnes, Lda	504 096 850	1 quota no valor de 6.733,77 €	9%
Alheiras Amil, Lda	509 921 558	1 quota de 625,00 €	12,5%

Com os melhores cumprimentos,

*Handwritten signature in blue ink.*

Ao Conselho Fiscal

Ao  
Conselho Fiscal da Águas do Norte, S.A.  
Av.ª Osnabruck, 29  
5000-427 Vila Real



*em  
4  
p  
j*

*seção Quinze  
Recebido*

Ésposende, 11 de agosto de 2015

António Benjamim da Costa Pereira, com domicílio em Rua do Bourinho, n.º 310 – 4740-433 Forjães – Ésposende, titular do número de contribuinte 201 094 002, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A. eleito em 30/06/2015, vem, em cumprimento do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,

  
(Benjamim Pereira, Arq.)

## À Inspeção-Geral de Finanças

A Inspeção Geral de Finanças  
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das  
Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA



Porto aos 27 de Junho de 2016

Eduardo José Coelho Andrade Gomes, com domicílio na R. Dr. Manuel Rodrigues de Sousa, 24 - 2ºDto 4450-181 Matosinhos, titular do número de contribuinte 176785256, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração eleito em 22 de Junho de 2016, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
2-G-U Consulting, Lda	530437869		40%
Imobatarosa, Sociedade Imobiliária Lda	507059247		49%

Com os melhores cumprimentos,



À Inspeção Geral de Finanças  
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das  
Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199 005 LISBOA

Vila Real, aos 21 de junho de 2018

José Luís Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luís Soares Barbosa, n.º 47, 7.º Dt.º Trás, 4710-403 Braga, titular do número de contribuinte 155464566, cartão de cidadão número 03327680 32V1, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito a 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do n.º 9 do art.º 22.º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



(José Luís Carneiro Machado do Vale)

À Inspeção Geral de Finanças  
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das  
Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA



Vila Real, 5 de julho de 2018

Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, com domicílio em Rua do Campo Alegre, 764, 2º Dto Frt, titular do número de contribuinte 167633864, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Águas do Norte, SA, eleito em 08.06.2018, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

**FERNANDA DA  
CONCEIÇÃO DE  
ABREU LACERDA**

Assinado de forma digital  
por FERNANDA DA  
CONCEIÇÃO DE ABREU  
LACERDA  
Dados: 2018.07.05  
15:02:27 +01'00'

À Inspeção Geral de Finanças  
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das  
Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA

Vila Real, 14 de junho de 2018

Manuel António Cordeiro Moras, com domicílio na Rua José Teixeira Melo e Castro – 5000-430 Vila Real, titular do número de contribuinte 10566026, na qualidade de vogal do CA da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DI 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Com os melhores cumprimentos,

  
Manuel António Cordeiro Moras

À Inspeção Geral de Finanças  
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das  
Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA



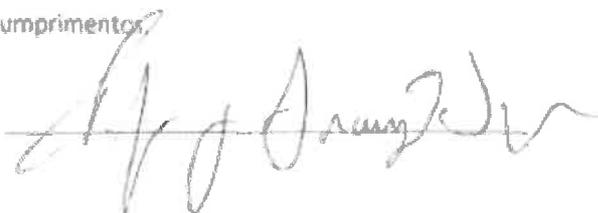
Vila Real, aos 5 de julho de 2018

Filipe José Araújo da Silva, portador do cartão de cidadão número 11579713 02Y6, válido até 27 de novembro de 2020, com domicílio na Rua da Devesa, n.º 15, 4730-570 Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, vem, em cumprimento do n.º 9 do art.º 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,



À Inspeção Geral de Finanças  
A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das  
Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA



Vila Real, 6 de julho de 2018

Cristiana da Costa Barbosa, portadora do cartão de cidadão número 11057948, válido até 4 de junho de 2022, com domicílio na Rua da Formiga, n.º 124, ap. 37, 4750-159 Arcozelo, Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018,, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DI 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Cristiana da Costa Barbosa

À Inspeção Geral de Finanças  
A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das  
Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA



Maia, aos 26 de agosto de 2015

António José Pires Almor branco, portador do cartão de cidadão número 07743203 7222, válido até 3 de abril de 2018, contribuinte fiscal número 186356862, com domicílio na Rua Raul Rego, n.º 127, Bloco 1, R/C, 5370-436 Mirandela, na qualidade de Vogal não executivo do Conselho de Administração, eleito em 30 de junho de 2015, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 333/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,



À Inspeção Geral de Finanças  
A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das  
Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA



Maia, aos 20 de junho de 2018

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, em Assembleia Geral de Acionistas, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 27º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais

Com os melhores cumprimentos,



(António Gonçalves Bragança Fernandes)

À Inspeção Geral de Finanças  
A/c Exmo. Senhor Inspector Geral das  
Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199-005 LISBOA



Esposende, 11 de agosto de 2015

**ANTÓNIO BENJAMIM DA COSTA PEREIRA**, com domicílio em Rua do Boucinho, n.º 310 - 4740-433 Forjães - Esposende, titular do número de contribuinte 201 094 002, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 30/06/2015, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com as melhores cumprimentos,

  
(Benjamin Pereira, Sr.)

Recebido  
2017-07-17  
Sónia Queirós



Águas do Norte, S.A.

Nel (Cis) Pedro de Castro, S.A.  
2016-06-15-15:15:15  
NIPC: 513 000 000

A Inspeção Geral de Finanças

A/c Exmo. Senhor Inspetor Geral das  
Finanças

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

Handwritten initials and signatures in blue ink.

Mirandela, aos 15 de julho de 2018

Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, Rua Teófilo Braga – Quinta do Canal, entrada B, 1.º Dt. 5370-604 Mirandela, titular do número de contribuinte 221 649 264, na qualidade de Vogal não Executivo do Conselho de Administração das Águas do Norte, S.A., eleito em Assembleia Geral de Acionistas de 8 de junho, vem, em cumprimento do nº 9 do artº 22º do DL 71/2007 de 27 de março e do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, ambos na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais nas empresas nas quais exerce funções, acima identificadas

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das empresas acima identificadas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Mais declara que detém as seguintes participações sociais:

Empresa	NIF	Nº de ações	% de capital
Vifumeiro e Carnes, Lda.	504 096 850	1 quota no valor de 6.733,77 €	9%
Alheiras Amil, Lda	509 921 558	1 quota de 625,00 €	12,5%

Com os melhores cumprimentos,

Júlia Rodrigues

## Anexo 3 - Relatório Anual de Avaliação dos Administradores com funções executivas da responsabilidade dos Administradores não Executivos

### RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS SOBRE O DESEMPENHO DOS ADMINISTRATIVOS EXECUTIVOS

#### 1. Introdução

Nos termos de n.º 8 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, e no âmbito das nossas competências de vigilância geral sobre a atuação dos administradores com funções executivas, é emitido o presente relatório sobre o desempenho dos mesmos durante o exercício de 2018.

#### 2. Atividade

Nos termos da Lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público determina, e de outras atribuições decididas pelo conselho de administração, acompanhamos a gestão da empresa e o desempenho dos administradores executivos.

As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que se refere aos administradores executivos, livre e incondicionado.

#### 3. Parecer

Face ao acima exposto, fazemos uma apreciação positiva do desempenho global dos administradores executivos, salientando a sua preocupação em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, tendo em vista um melhor rigor na gestão da empresa.

Via Real, 7 de fevereiro de 2019  
Os Administradores Não Executivos

António José Gomes Mendes  
Presidente do Conselho

João Manuel Rodrigues Ramos  
Administrador não executivo

António José Gomes Mendes  
Presidente do Conselho

## RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS SOBRE O DESEMPENHO DOS ADMINISTRATIVOS EXECUTIVOS

### 1. Introdução

Nos termos de n.º 8 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais, e no âmbito das nossas competências de vigilância geral sobre a atuação dos administradores com funções executivas, é emitido o presente relatório sobre o desempenho dos mesmos durante o exercício de 2018.

### 2. Atividade

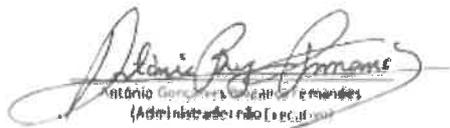
Nos termos da Lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público determina, e de outras atribuições decididas pelo conselho de administração, acompanhamos a gestão da empresa e o desempenho dos administradores executivos.

As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que se refere aos administradores executivos, livre e incondicionado.

### 3. Parecer

Face ao acima exposto, fazemos uma apreciação positiva do desempenho global dos administradores executivos, salientando a sua preocupação em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, tendo em vista um melhor rigor na gestão da empresa.

Vila Real, 14 de fevereiro de 2019  
Os Administradores Não Executivos



António Gonçalves  
Administrador não executivo



Júlia Rodrigues  
Administrador não executivo

## Anexo 4 - Cópia da Declaração dos Membros do Órgão de Administração a referir que estes se abstêm de Interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses



Recebido  
Sónia Queiroz

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Eduardo José Coelho Andrade Gomes, portador do Cartão de Cidadão nº 7528943 1ZY7, válido até 18/01/2020, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

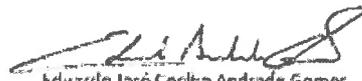
- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Não aplicável.
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em « relação ao cônjuge, parente ou afim



22  
2016  
J

*em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa  
com quem viva em economia comum» (vê nº 1 do artº22 do EGP)*

Vila Real, aos 29 de junho de 2016

  
Eduardo José Coelho Andrade Gomes



Recebido  
2018-06-28  
Sofie Quémis

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Declaração relativa à gestão de conflitos de Interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

José Luis Carneiro Machado do Vale, com domicílio na Rua Luis Soares Barbosa, n.º 47, 7.º Dt.º Trás, 4710-403 Braga, titular do número de contribuinte 155464566, cartão de cidadão número 03327680 32Y1, válido até 3 de fevereiro de 2019, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A. comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com as de Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Douro e Paiva, S.A. e de Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

*[Handwritten mark]*



- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Vila Real, aos 21 de junho de 2018



---

(José Luis Carneiro Machado do Vale)

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)



Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, portador do Cartão de Cidadão n.º 9775195, válido até 15.06.2020, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, SA, comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, SA, a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com as de Vogal Não Executivo da Empresa de Águas da Região de Aveiro não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento

- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em « ...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum » (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Vila Real, 5 de julho de 2018

FERNANDA DA  
CONCEIÇÃO DE  
ABREU  
LACERDA

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
DA CONCEIÇÃO DE  
ABREU LACERDA  
Dados: 2018.07.05  
14:57:33 +01'00'



Recusado  
2018-06-14  
sopa (Quinn)  
fin  
H

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

Manuel António Cordeiro Moras, portador do Cartão de Cidadão n.º 03020451 8ZY8, válido até 13/11/2018, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de vogal executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem vivo em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP)

Vila Real 14 de junho de 2018

  
Manuel António Cordeiro Moras



Recebido  
20.11.2017 - 15h 15m  
Sónia Quintela

J

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

Filipe José Araújo da Silva, portador do cartão de cidadão número 11579713 0ZY6, válido até 27 de novembro de 2020, com domicílio na Rua da Devesa, n.º 15, 4730-570 Vila Verde, titular do número de contribuinte 224693646, a desempenhar funções de Vogal Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012.

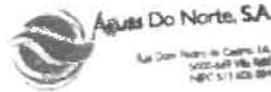
- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em

*linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).*

*bio*  
*f*  
*p*  
*A*

Vila Real, 5 de junho de 2018

  
Filipe José Araújo da Silva



Recebido  
2018-07-06  
Soc. Quémia

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público**

**{Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012}**

Cristiana da Costa Barbosa, portadora do cartão de cidadão número 11057948, válido até 4 de junho de 2022, com domicílio na Rua da Formiga, n.º 124, ap. 37, 4750-159 Arcozelo, Barcelos, titular do número de contribuinte 217375707, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «... relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem vivo em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Vila Real, 6 de julho de 2018

Cristiana da Costa Barbosa



Recebido  
Sopa Quinica

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

António José Pires Almor Branco, portador do cartão de cidadão número 07743203 7222, válido até 3 de abril de 2018, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Câmara Municipal de Mirandela não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.

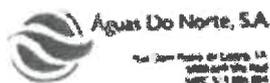
Handwritten signature in blue ink.

e) A declaro-me impedido de tomar parte em deliberações quando nela tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em « relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta até ao 2.º grau em linha colateral em qualquer grau » (art.º 7.º do nº 1 do art.º 22.º do ESEB),

ian  
R  
J

Mala, aos 30 de Junho de 2015  
Mala, aos 30 de Junho de 2015





Recebido  
2018-06-20  
Sop - @LuisaB

*[Handwritten signatures and initials]*

**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

António Gonçalves Bragança Fernandes, Bilhete de identidade número 983516, contribuinte número 113630166, com domicílio na Rua da Vigorosa n.º 850, 4200 – 523 Porto, na qualidade de vogal não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., eleito em 8 de junho de 2018, comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Assembleia Municipal da Maia não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento

- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).



Maia, 20 de junho de 2018



Nome completo e Assinatura



**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público**  
**(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

*com Quinís  
Dado*

ANTÓNIO BENJAMIM DA COSTA PEREIRA, portador do Cartão de Cidadão n.º 09663888, válido até 17/10/2016, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A., **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de iniciação de participação nos mesmos;
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com as de Presidente da Câmara Municipal de Esposende, Presidente da Assembleia Geral da FÁmb - Esposende Ambiente, I.M. Presidente da Agência de Energia do Cávado, Presidente da Assembleia Geral da RESULIMA, Membro Suplente da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses e Membro do Comité das Regiões, não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP;
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP

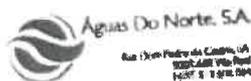
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando delas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em « relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do LGE).

Handwritten initials and a signature in blue ink, including the letters 'Jen' and 'J'.

Esposende, 11 de agosto de 2015

(António Benjamim da Costa Pereira, Afq.)

Recebido  
2018-07-17  
Sónia Queirós



**Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público  
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)**

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

Julia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues portador do Cartão de Cidadão n.º 09622764, válido até 17 06 2020, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal não Executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Norte, S.A. comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012

- a) A comunicar à Águas do Norte, S.A a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com Presidente da Câmara Municipal de Mirandela não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento

- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou alda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

ser  
Din  
7  
4  
J

Mirandela, aos 15 de julho de 2018

Júlia Maria Lima de Almeida e Sequeira Rodrigues

Júlia Rodrigues

## Anexo 5 – Extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2018



### CERTIDÃO

25/2019

Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós, secretária da sociedade da empresa ÁGUAS DO NORTE, S.A., sociedade anónima, com sede sita na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, na cidade de Vila Real, com o n.º de matrícula na Conservatória de Registo Comercial Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 513606084, com o capital social subscrito 111.061.732,00 EUR e realizado 103.215.507,00 EUR, nomeada em reunião do Conselho de Administração de 20 de junho de 2018, e no uso das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 446.º-B, do Código das Sociedades Comerciais, certifica, para os devidos efeitos, que a deliberação infra é a transcrição exata da mesma, constante da Ata 5/2019, da Reunião realizada a 14 de março de 2019, do Conselho de Administração da empresa Águas do Norte, S.A., devidamente convocada, na qual estiveram presentes todos os seus Membros com exceção do Senhor Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes e da Senhora Dr.ª Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, ambos Vogais não Executivos:

**"II.1.3. – RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2018 DA ÁGUAS DO NORTE, S.A."**

Foi presente ao Conselho, informação com a referência INF-0655/2019, de 11 de março, na qual é apresentado o RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2018 DA ÁGUAS DO NORTE, S.A., que para os devidos efeitos aqui se dá como integralmente transcrito, propondo-se a sua aprovação.

**FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2018 DA ÁGUAS DO NORTE, S.A., COM BASE NA INFORMAÇÃO PRESENTE AO CONSELHO."**

Mais declara que por ser verdade, passa a presente Certidão, que rubrica, assina e autentica com o selo branco em uso na ÁGUAS DO NORTE, S.A., sendo constituída por uma folha.

Águas do Norte, S.A.

Vila Real, 18 de março de 2019

*Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## Anexo 6 - Parecer do Conselho Fiscal

Handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.  
SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2018



1. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório do Governo Societário da sociedade Águas do Norte, S.A., apresentado pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício de 2018.
2. O ano de 2018 foi o segundo ano de atividade após o processo de cisão, no qual foram destacados dois sistemas multimunicipais; o de abastecimento de Água do Sul do Grande Porto e o de saneamento do Grande Porto, tendo por esta via sido substancialmente alterado o âmbito territorial da empresa.
3. Os membros do Conselho Fiscal foram designados para o mandato de 2018-2020 na Assembleia Geral de 08 de junho de 2018, tendo iniciado funções em agosto. Na mesma assembleia foram designados igualmente os membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, tendo ficado por designar o Revisor Oficial de Contas cujo mandato tinha terminado em 2018. Na assembleia Geral de 12 de dezembro, foi eleito, sob proposta do Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas para o mandato de 2018-2020.
4. O Conselho Fiscal acompanhou desde a sua entrada em funções, a Gestão da Águas do Norte, S.A. e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contatos e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da Sociedade, bem como através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da informação financeira preparada regularmente pela sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal.
5. O Relatório do Governo Societário foi preparado e aprovado pelo Conselho de Administração em 14 de março de 2019, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54º de Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro. Esse artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II – Práticas de Bom Governo, do Capítulo II do referido Decreto-Lei.
6. O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório do Governo Societário cumpre o disposto no já referido Decreto-Lei, e que ele é adequado à compreensão das Boas

Práticas do Governo Societário adotadas em 2018 pela Águas do Norte, S.A., bem como da forma como se desenrolou a atividade.

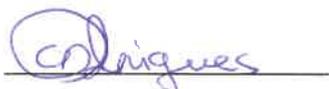
7. No decorrer do trabalho desenvolvido verificámos que a empresa apresenta insuficiências de controlo interno, designadamente a inexistência de manuais de controlo interno, não evidenciando de forma sistematizada os controlos implementados, prejudicando a validação da sua eficácia e eficiência em resultado da inexistência de mecanismos que permitam a sua monitorização. A empresa deverá proceder à formalização e implementação de sistemas de controlo interno, o que de acordo com informação obtida irá ocorrer durante o ano de 2019. No âmbito do Sistema de Gestão de Riscos a Sociedade procede à avaliação anual dos riscos inerentes a que está exposta. As funções de controlo interno e auditoria interna encontram-se atribuídas ao departamento da Auditoria Interna e Controlo do Risco (AICR) da Holding AdP SGPS. Com referência ao ano de 2018 não obtivemos evidência da execução por parte do Departamento de AICR, de testes de conformidade que permitam avaliar a efetividade dos controlos implementados, nem dos resultados de qualquer auditoria realizada pela AICR na Águas do Norte.
8. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração e dos Serviços da Águas do Norte, S.A. no desempenho das suas funções.
9. Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2018 apresentado pelo Conselho de Administração não é, em todos os aspetos materialmente relevantes, adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2018 pela Águas do Norte, S.A. e da forma como se desenvolveu a atividade.

## Parecer do Conselho Fiscal

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado pela Assembleia-Geral da Águas do Norte, S.A. o Relatório do Governo Societário do ano de 2018.

Vila Real, 9 de abril de 2019

O Conselho Fiscal



Maria Albertina Barreiro Rodrigues

(Presidente)



Carlos Sousa Ribeiro

(Vogal)



Nuno Linhares da Silva

(Vogal)

## **Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório do Governo Societário do ano de 2018 de Águas do Norte, S.A.**

Ao Conselho de Administração de  
Águas do Norte, S.A.

### **Introdução**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário de Águas do Norte, S.A. (a Entidade), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2018.

Acompanhámos a gestão da Entidade e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração e serviços, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira disponibilizada.

O Relatório de Governo Societário foi preparado e aprovado, em 14 de março de 2019, pelo Conselho de Administração, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. O referido artigo estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei e no Manual para elaboração do Relatório de Governo Societário 2018 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial ("UTAM").

O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório do Governo Societário, o qual inclui a informação prevista no artigo 66 -B do Código das Sociedades Comerciais, cumpre o disposto no referido Decreto-Lei, que foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2018 da UTAM e que é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2018 pela Entidade e da forma como se desenrolou a atividade.

### **Parecer**

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário, o qual inclui a informação prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, é adequado à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas no ano de 2018 pela Águas do Norte, S.A. e à forma como se desenrolou a atividade e que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

Porto, 9 de abril de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º178)  
Representada por:



Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154  
Registado na CMVM com o n.º 20160766